

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CAMPUS I  
**CURSO DE BACHARELADO EM URBANISMO**

Fábio Antônio Moura Costa de Souza

O *CLUSTER* DE ENTRETENIMENTO, CULTURA E TURISMO DA  
BAHIA NA ESTEIRA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SALVADOR

Salvador

2004

FÁBIO ANTÔNIO MOURA COSTA DE SOUZA

O *CLUSTER* DE ENTRETENIMENTO, CULTURA E TURISMO DA  
BAHIA NA ESTEIRA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SALVADOR

Trabalho monográfico apresentado na  
disciplina Seminário Monográfico como  
requisito parcial para obtenção do grau de  
Bacharel em Urbanismo.

Orientadora:

Prof<sup>a</sup> Lirandina Gomes

Salvador

2004

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CAMPUS I  
**CURSO DE BACHARELADO EM URBANISMO**

FABIO ANTONIO MOURA COSTA DE SOUZA

O *CLUSTER* DE ENTRETENIMENTO, CULTURA E TURISMO DA  
BAHIA NA ESTEIRA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SALVADOR

Monografia para a obtenção do grau de Bacharel em Urbanismo.

Salvador, 15 de Maio de 2004

Banca Examinadora:

Lirandina Gomes \_\_\_\_\_.  
Mestra em Geografia.  
Universidade do Estado da Bahia.

Vitor César Lopes \_\_\_\_\_.  
Mestre em Economia.  
Universidade do Estado da Bahia.

Telma Maria dos Santos \_\_\_\_\_.  
Mestra em Geografia.  
Universidade Estadual de Feira de Santana.

Aos meus pais, Pedro e  
Lucia, e à Camila, minha noiva.

## Agradecimentos

Agradeço a minha orientadora pela contribuição na elaboração deste trabalho.

Agradeço a banca examinadora e ao colegiado do curso pela oportunidade de ser observado e avaliado.

Agradeço ao corpo de professores do curso de Urbanismo por me propiciarem muito do conhecimento aqui sistematizado.

Agradeço ao pessoal do escritório do *Cluster* de Entretenimento pela gentileza na prestação das informações.

Agradeço aos meus colegas de turma por sempre terem buscado um espaço interno para reflexões e debates.

Agradeço aos meus pais, aos meus familiares, aos amigos, aos colegas de trabalho e à Camila pela paciência e compreensão a mim dispensada ao longo da elaboração desta monografia.

"Se não houve frutos, valeu o perfume das flores. Se não houve flores, valeu a sombra das folhas. Se não houve folhas, valeu a intenção das sementes". (Henfil)

## Resumo

Este trabalho de conclusão de curso ora apresentado representa o conteúdo escrito entregue ao colegiado do curso de Bacharelado em Urbanismo para que, juntamente com a sua apresentação oral, sirva de subsídios para uma avaliação a ser efetuada pela banca examinadora.

Visto que o Urbanismo é multidisciplinar por natureza, procurou-se neste trabalho preservar tal característica. Por isso, o tema da formação de um *cluster* de entretenimento com finalidades turísticas para Salvador é tratado de uma forma que o abstrai do meio do qual foi originado para que, assim, seja levado à dimensão urbana da Cidade, no contexto da reorganização espacial pela qual a Cidade vem passando e que, ainda, não demonstra sinais de se ter esgotado.

Fazendo isto pôde-se interpretá-lo levando-se em consideração fatos e dados da realidade de outros setores que fazem parte da sua dinâmica, como os setores da Economia e Gestão Urbana, Cultura, Lazer e da Administração Pública, além do próprio Turismo.

Evidentemente que não se tenta esgotar o assunto, pelo contrário. Somente que, a partir da ótica do Urbanismo se torna possível perceber os desdobramentos destes setores envolvidos na elaboração desta estratégia para Salvador. E, por conseguinte, direcionar estudos mais específicos a respeito das implicações deste *cluster* na Cidade.

## Lista de Figuras, Quadros e Tabelas

Figura 1 -	Divisão Político-Administrativa do Brasil - Estado da Bahia e Salvador	20
Figura 2 -	Salvador e entorno	21
Figura 3 -	Diamante de Porter	35
Figura 4 -	<i>Cluster</i> de Turismo no Marrocos	37
Figura 5 -	Influências dos governos sobre os <i>clusters</i>	41
Figura 6 -	Influência da firmas sobre os <i>clusters</i>	42
Figura 7 -	Evolução do Turismo Mundial -1973 / 2002 – Receitas e Número de Turistas	44
Figura 8 -	Distribuição dos Empregados (%) por Setor de Atividade na Bahia – 1994 e 2002	51
Figura 9 -	Distribuição espacial das Zonas Turísticas do PRODETUR	66
Figura 10 -	Cidades que mais receberam recursos do PRODETUR I na Bahia	10
Figura 11 -	Regiões Administrativas (RA´s) de Salvador	85
Figura 12 -	Um <i>Cluster</i> de Turismo	93
Figura 13 -	Modelo de Negocio Antigo e Novo	96
Figura 14 -	Evolução do Fluxo Turístico Global de Salvador - 1981 / 2001	97
Figura 15 -	Receita do Turismo (US\$ milhões) em Salvador – 1991 / 2001	97

Figura 16 - Avaliação dos Elementos do <i>Cluster</i> de Entretenimento	102
Figura 17 - Estrutura da Administração Pública Brasileira	106
Figura 18 - (%) de Atendimento de Alguns Serviços Urbanos na RMS – 1992 e 2002	110
Figura 19 - (%) de Posse de Alguns Bens Duráveis na RMS – 1992 e 2002	111
Figura 20 - Participação (%) de Salvador no mercado nacional segundo o Fluxo Turístico Internacional – 1992 / 2003	112
Figura 21 - Evolução da Posição de Salvador no mercado nacional segundo o Fluxo Turístico Internacional – 1992 / 2003	112
Figura 22 - Participação da Renda do Turismo Total e do Turismo de Salvador (%) no PIB do estado (US\$ bilhões)	113
Figura 23 - Taxa (%) de Desemprego na RMS – 1997 e 2002	114
Figura 24 - Distribuição (%) das Pessoas Ocupadas por Classe de Rendimento Mensal (em Salários Mínimo) na RMS – 1992 e 2002	115
Figura 25 - (%) de Estudantes com 5 anos de idade ou mais e segundo os graus de ensino na RMS – 1992 e 2001	116
Quadro 1 - Alguns exemplos de <i>clusters</i> e APL's	31
Quadro 2 - Teorias Locacionais	32
Quadro 3 - Diretrizes dos PPA's 2000 –2003 e 2004-2007	47
Quadro 4 - Principais Ações e Metas para o Turismo / Lazer e Cultura / Patrimônio Histórico e Cultural do PPA 2004-2007	48
Quadro 5a - Principais proposições do PDDU 2002 de viés turístico envolvendo Trabalho	52

Quadro 5b - Principais proposições do PDDU 2002 de viés turístico envolvendo Cultura	52
Quadro 5c - Principais proposições do PDDU 2002 de viés turístico envolvendo Lazer	53
Quadro 5d - Principais proposições do PDDU 2002 de viés turístico envolvendo Trabalho	53
Quadro 6 - Classificação das Aglomerações segundo a Especialização Urbana	55
Quadro 7 - Resorts e outros Empreendimentos Hoteleiros significativos na Bahia	58
Quadro 8 - Ações do governo estadual visando ao crescimento do Turismo na Bahia e em Salvador	60
Quadro 9 - Estratégias do governo estadual para o turismo baiano	62
Quadro 10 - Municípios baianos aglomerados por Zona Turística / PRODETUR	67
Quadro 11 - Objetivos do PRODETUR Bahia	69
Quadro 12 - Classificação das atividades de Lazer e suas práticas	87
Quadro 13 - Tipos de Equipamentos Turísticos	90
Quadro 14 - Papéis do Governo e da Iniciativa Privada	94
Quadro 15 - Estrutura do <i>Cluster</i> de Entretenimento da Bahia	99
Quadro 16 - Organograma básico da estrutura funcional da PMS	104
Quadro 17 - Setores do Estado e Formas de Propriedade segundo a Reforma do Estado	107

Quadro 18 - Resumo dos impactos socioculturais do Turismo	118
Tabela 1 - Zonas Turísticas, centros Turísticos e destinos-âncoras no PRODETUR	68
Tabela 2a - Distribuição dos Equipamentos de Lazer por R.A. de Salvador – 2000	91
Tabela 2b - Distribuição dos Equipamentos de Lazer por R.A. de Salvador – 2000 )	92
Tabela 3 - Estimativas Anuais Médias do Mercado de Trabalho na RMS – 1997 e 2002	114
Tabela 4 - Alguns Indicadores Socioeconômicos selecionados para Salvador – 1991 e 2000	116

## Lista de Siglas

ABAV - Associação Brasileira das Agências de Viagem

ABIH - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

APEB - Arquivo Público do Estado da Bahia

APL - Arranjo Produtivo Local

BAHIATURSA - Empresa de Turismo da Bahia S.A

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNB - Banco do Nordeste do Brasil

BVQI - *Bureau Veritas Quality International*

CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica

CF - Constituição Federal

CHS - Centro Histórico de Salvador

CVB - *Convention and Visitors Bureau*

EMTURSA - Empresa de Turismo S.A

FAZCULTURA - Programa Estadual de Incentivo à Cultura

FEAT - Fórum de Estudos Avançados em Turismo

FLEM - Fundação Luis Eduardo Magalhães

FUNCEB - Fundação Cultural do Estado

IH - Instituto da Hospitalidade

IPAC - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural

ISO - *International Organization for Standardization*

OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

PDITS - Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável

PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego

PL - Projeto de Lei

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

PPA - Plano Plurianual

PRODETUR - Programa de Desenvolvimento do Turismo

QUALITUR - Programa de Certificação da Qualidade do Setor Turismo

RA - Região Administrativa

RMS - Região Metropolitana de Salvador

SCT - Secretaria de Cultura e Turismo

SEPLAM - Secretaria Municipal do Planejamento, Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Econômico

SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

TLC - Teoria das Localidades Centrais

UFBa - Universidade Federal da Bahia

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a  
Cultura

## Sumário

<b>1.0</b>	Introdução	15
<b>1.1</b>	A Mudança de Paradigma	16
<b>1.2</b>	Justificativa	23
<b>1.3</b>	Metodologia	24
<b>1.4</b>	Referencial Teórico	29
<b>2.0</b>	O Turismo inserido no planejamento governamental	43
<b>2.1</b>	Crescimento da Importância da Atividade Econômica do Turismo	45
<b>2.2</b>	Investimentos e Ações para o Turismo como elementos para uma organização espacial	55
<b>2.3</b>	O <i>Cluster</i> de Entretenimento e o PRODETUR	62
<b>3.0</b>	Por um Projeto de Cidade ?	71
<b>3.1</b>	A Requalificação Urbana	74
<b>3.2</b>	As Ações Institucionais-Legais	77
<b>4.0</b>	A aplicação do conceito dos <i>Clusters</i>	86
<b>4.1</b>	O <i>Cluster</i> e o binômio Lazer-Cultura em Salvador	86
<b>4.2</b>	A Formação do <i>Cluster</i> de Entretenimento da Bahia	92
<b>4.3</b>	O significado para a Gestão Urbana	103
<b>4.4</b>	Projetos em andamento	107
<b>4.5</b>	O impacto sobre a Cidade	109
<b>5.0</b>	Considerações Finais	120
	Notas	123
	Referências	126
	Glossário	133
	Anexos	137

## 1.0 Introdução

O *objetivo* deste estudo é discutir a formação e o significado do *Cluster* de Entretenimento da Bahia para Salvador no contexto da requalificação urbana que vem ocorrendo na Cidade a partir dos anos 1990, sobretudo para os setores de Turismo, Cultura e Lazer. Desta maneira pretende-se abordar o seu eventual rebatimento na reorganização e qualificação do espaço urbano da principal destino turístico do Estado da Bahia, a partir do processo de planejamento da atividade turística desencadeado em 1991 com o Programa de Desenvolvimento Turístico do Estado da Bahia<sup>1</sup> (PRODETUR/Ba).

A partir da problemática acima surgem os *objetivos específicos* de trazer para debate conceitos inovadores e tendências econômicas e de gestão urbana recentes e os seus rebatimentos para o urbano em Salvador; tais como o conceito de *clusters*, o crescimento das atividades de lazer e entretenimento, bem como a construção de parcerias entre poder público e a iniciativa privada.

Em segundo lugar, abordar como a atividade turística em Salvador serviu, e serve, como fator de reorganização espacial e de qualificação urbana da Cidade. Por último, selecionar alguns indicadores socioeconômicos e de infra-estrutura de modo que possam demonstrar como os investimentos e as ações institucionais para o crescimento do turismo se refletiram e se refletem na qualidade de vida da população ao longo dos anos 90 e início do século XXI.

Para atingir tal finalidade de forma eficaz se faz necessário uma resumida digressão no sentido de contextualizar a situação de Salvador no cenário de transformações ocorridas na sociedade contemporânea.

## 1.1 A Mudança de Paradigma

A crise estrutural do capitalismo, desencadeada a partir do início dos anos 1970<sup>2</sup>, ocasionou profundas transformações nas formas de obtenção do capital. Inicialmente estas mudanças ocorreram nos países de industrialização antiga, ou economias centrais, e se alastraram num curto espaço de tempo pelos países de industrialização recente, ou economias periféricas.

Tais mudanças ou transformações se configuram, segundo Carvalho (2002, p.24), em contra-tendências, às quais seria atribuído o meritório papel de reverter, ou pelo menos conter, a queda da taxa de lucro dos capitalistas em todo o mundo. O novo papel dos Estados Nacionais e poderes locais nas economias e a reestruturação produtiva<sup>3</sup> – numa abordagem ampla – são os mais significativos exemplos destas contra-tendências empregadas para o equacionamento da citada crise de superprodução ou superacumulação.

Do cenário acima descrito é desencadeado um processo de abertura/quebra de fronteiras políticas, econômicas, sociais e culturais que utilizou, e continua utilizando, um eminente aparato tecnológico baseado na informática, microeletrônica e telecomunicações que é conhecido como Mundialização ou Globalização.

Neste âmbito de concorrência internacional, em face da mundialização dos mercados, as empresas ou firmas são “chamadas” a assumirem uma nova postura técnica e organizacional da produção. O modelo *Taylorista/Fordista* caracterizado pela rigidez dos métodos e técnicas de produção em massa, necessitando de um consumo também em massa, e o seu aparato político-econômico, o *Keynesianismo*, de intervenção estatal na economia é, paulatinamente substituído por um modelo

mais flexível, no qual as firmas poderiam redesenhar suas estruturas de maneira a se adequarem à nova realidade capitalista internacional.

A recessão a partir de 1973 com a crise do petróleo; a necessidade de investimentos em novos setores produtivos e exploração de nichos de mercado; o aumento do controle do trabalho com enfraquecimento das organizações sindicais; capacidade tecnológica para maior produtividade; dispersão geográfica da produção; e a diminuição do tempo de giro do capital investido são traços dessa nova realidade (HARVEY, 2002).

A partir dos anos 1980 o *Padrão de Acumulação Flexível*, ou *Toyotismo*, ou ainda Niponismo, entra em cena tendo por função ajustar ou criar empresas e organizações que possam gerar lucros neste novo cenário capitalista após o período de expansão do pós-guerra (1945-1973). Contando agora com lastro político do Estado neoliberal e do *neoliberalismo* enquanto doutrina econômica, em detrimento da “falência” do Estado keynesiano cuja incapacidade de estabelecer um controle econômico e financeiro sobre a produção e sobre o mercado se tornara evidente.

Harvey (2002, p. 140) caracteriza, assim, este novo modelo de acumulação:

Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores como regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado ‘setor de serviços’, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas [...]

No modelo pós-fordista<sup>4</sup> as empresas e grupos transnacionais distribuem geograficamente pelo mundo suas atividades produtivas e mercadorias de acordo com *fatores locacionais*, ou vantagens comparativas. Agora, tanto a produção das

firmas é exportada para vários países como também começa a existir a distribuição geográfica das próprias instalações físicas das firmas em várias cidades dispersas.

Este novo padrão de acumulação possui, entre outras, as seguintes características:

- produção mais diversificada (economia de escopo) e menos massificada (economia de escala) com o desenvolvimento de vários materiais e produtos;
- aplicação de técnicas de *marketing* e publicidade (*mass media*) para impulsionar o consumo em geral;
- utilização da eletrônica e microeletrônica em larga escala – telecomunicações, informática, automação industrial e de meio de transportes;
- fábricas com dimensões menores e distribuídas geograficamente por várias cidades e em vários países;
- menor emprego de mão-de-obra, com o seu controle por meio das novas relações trabalhistas (flexibilização), além da terceirização de alguns setores e atividades produtivas com menores salários (subempregos).

Esta reestruturação produtiva e a sua conseqüência mais ampla, a acentuação do processo de globalização “envolvendo nações e nacionalidades, regimes políticos e projetos nacionais, grupos e classes sociais, economias e sociedades, culturas e civilizações” (IANNI, 1999, p.11) desencadeia também o desenvolvimento do setor terciário da economia<sup>5</sup>. Este, que inicialmente era considerado como conjunto de atividades de suporte ou apoio à atividade industrial passa, à época da acumulação flexível, a condição de atividade econômica propriamente dita. Isto se deve ao fato do surgimento de novas demandas sociais; incrível desenvolvimento tecnológico e crescente importância do domínio da

informação e do conhecimento como premissas para realização das atividades econômicas e do próprio padrão de vida decorrente da sociedade globalizada (ALMEIDA, 2000).

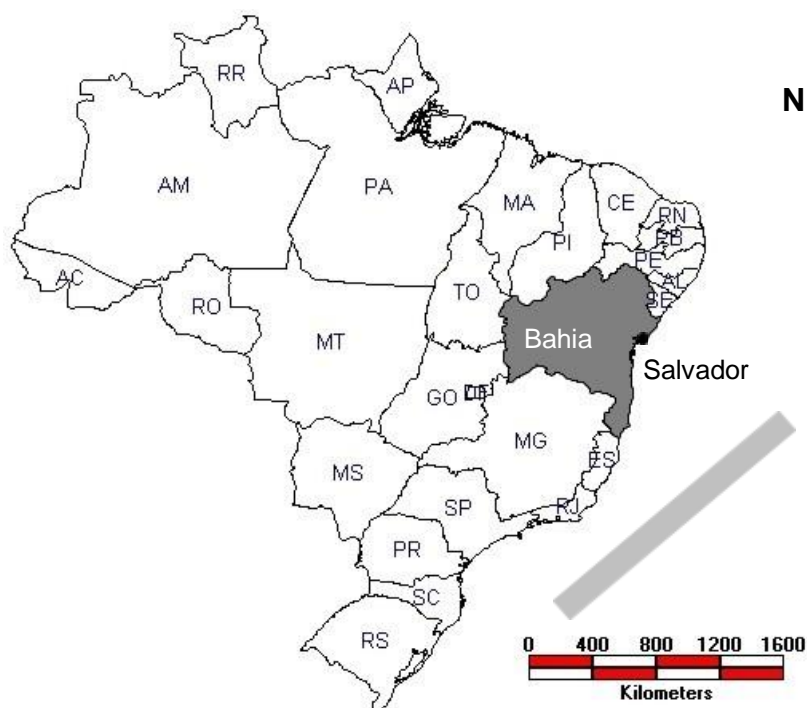
É no âmbito deste modelo pós-fordista de organização da produção, com distribuição espacial das atividades, exploração de nichos de mercado e desenvolvimento do setor terciário, como dito anteriormente, que o conceito dos *clusters* se inseri. Agora, contudo, num sentido mais abrangente, e não somente o de *clusters* como distritos industriais, como freqüentemente abordado.

Do retratado acima se destaca uma questão muito importante: a nova função das cidades e dos poderes locais como *lócus* de realização do novo conjunto de empreendimentos capitalistas sob a égide do padrão de acumulação flexível e, por conta disso, da disputa entre centros urbanos de semelhantes magnitudes em sediar ou exercer hegemonia em tais empreendimentos. Isto quer dizer, cidades ou regiões que ofertam uma infra-estrutura – notadamente de serviços – especializada em determinada atividade econômica são capazes de potencializar o capital produtivo investido transformando-o em capital-dinheiro.

Das atividades ligadas ao setor de serviços, o Lazer, e mais especificamente o setor de Entretenimento, é um dos campos que requer maior especialização tanto das cidades como regiões, Estados e Países que os desenvolve como atividade econômica. Estas atividades, que podem ser incluídas na cadeia produtiva do Turismo, tendem ao crescimento por se constituírem numa forma de amenizar o crescente *stress* do cotidiano dos centros urbanos, e correspondem ao aumento do tempo livre (ócio) nas sociedades pós-industriais<sup>6</sup>, isto é, nas sociedades contemporâneas na quais predominam as atividades econômicas pertencentes ao setor de serviços, gerando novos tempos sociais (CASTROGIOVANNI, 2001).

Destarte cidades ou regiões, enquanto local de realização do capital, e possuindo um potencial turístico latente ou já em desenvolvimento, investem paulatinamente no desenvolvimento da sua infra-estrutura urbana e turística. Os investimentos públicos têm o firme objetivo de fazerem convergir para as cidades/regiões os intensos fluxos de pessoas e capitais, na forma de gastos pessoais e investimentos de empresas privadas. Tendo, também, o papel de manter a própria realimentação do sistema com a atração e geração de novos negócios, promovendo o desenvolvimento das localidades ou regiões que praticam profissionalmente o turismo.

**Figura 1** – Divisão Político-Administrativa do Brasil - Estado da Bahia e Salvador



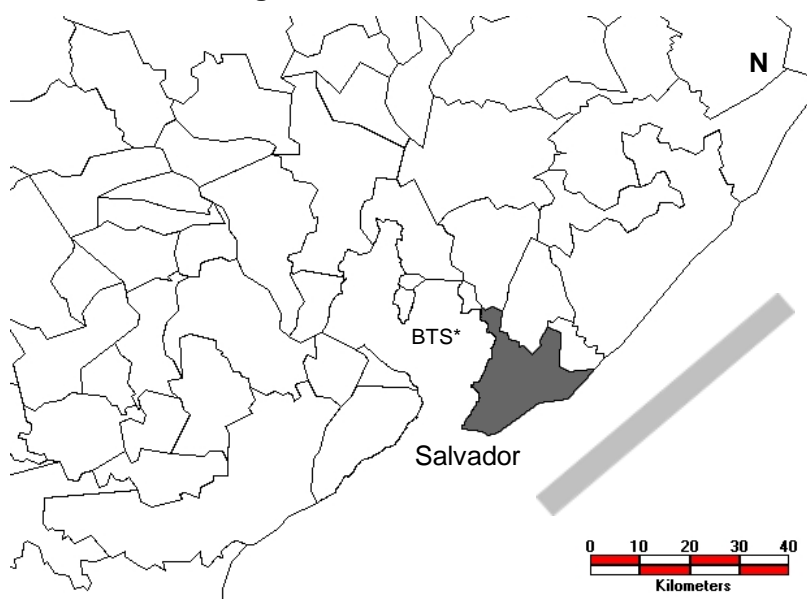
FONTE: *INTERGRAPH CORPORATION*, 2004  
Elaboração: Fabio Souza

O esgotamento do modelo fordista e ascensão do padrão de acumulação flexível também atingiram a Bahia e Salvador, que haviam experimentado um desenvolvimento econômico a partir dos anos 1950, lastreado no modelo fordista de

atividade industrial. Contudo, a estratégia industrial adotada era fortemente concentrada em poucos municípios e voltada para bens intermediários (BAHIA. Governador, 2003).

Salvador, que por ser a capital e centro urbano mais desenvolvido em infraestrutura comercial e urbana, foi a cidade baiana que mais se beneficiou neste processo, pois atraiu para si muita das externalidades decorridas da implantação de um parque industrial no estado, apesar de não ter sido tão contemplada por pólos ou centros industriais, refinarias, fábricas e outros investimentos desse setor como algumas cidades do seu entorno ou área metropolitana.

**Figura 2 – Salvador e entorno**



\* Baía de Todos os Santos

FONTE: *INTERGRAPH CORPORATION*, 2004

Elaboração: Fabio Souza

Dois aspectos devem ser enfatizados do exposto acima. O primeiro consiste no fato de que esta lógica da industrialização, como estratégia de desenvolvimento econômico e urbano, foi exógena a Bahia e a Salvador, pois era pautada em um planejamento federal em que metas de desconcentração industrial, desenvolvimento

regional e substituição de importações deveriam ser alcançadas. E o segundo é que o parque industrial implantado no Estado deu ênfase, notadamente, às indústrias de transformação<sup>7</sup>, de bens intermediários de baixo valor agregado, e às indústrias intensiva em capital<sup>8</sup> com baixa utilização de mão-de-obra, em detrimento das indústrias de bens de consumo, que têm maior capacidade de gerar emprego, e as de alto valor agregado, que oferecem maior remuneração.

Ambos os aspectos implicariam em amplas repercussões para o momento de inflexão que se seguiria a esse esgotamento do modelo fordista, como será abordado mais adiante.

## 1.2 Justificativa

O turismo pode interferir, e muito, em diversos temas urbanos e, assim, modificar a condição de vida dos habitantes de uma cidade ou localidade. São exemplos desta problemática temas como a densificação do uso do solo e de alguns equipamentos urbanos, bem como a distribuição espacial destes mesmo equipamentos; a oferta de serviços urbano; a especulação imobiliária; a degradação do meio ambiente; os choques culturais e a mercantilização da cultura local. Salvador não pode ser tratada como uma exceção à regra.

Se Villaça (1999) atribui ao urbanismo a definição de “conjunto de ciências – e supostas ciências – que estudam o urbano” e Pechman (1998) defende o urbano como o conjunto da multiplicidade de questões inerentes à cidade, é claro que os impactos e transformações objetivados a partir da atividade turística não poderiam estar fora dele.

É sob esta túnica que projetos para Salvador, como o do *Cluster* de Entretenimento, e outros que envolvam a questão da (re)organização espacial ligados ao turismo, devem passar por estudos urbanos mais direcionados. Já que tanto a administração pública estadual quanto a municipal propala o turismo como atividade econômica indutora de um desenvolvimento urbano e, também, capaz de oferecer uma melhoria na qualidade de vida dos soteropolitanos.

### 1.3 Metodologia do Trabalho

O método de abordagem empregado no estudo é o *indutivo*, pois se trata de um processo de coleta, estruturação, análise e interpretação de dados colhidos. Objetiva-se com isso construir conclusões a respeito dos caminhos que levaram à formação do *Cluster* de Entretenimento, o significado dos resultados obtidos nesse processo e o que se pode esperar de tal projeto. Assim, foram levadas em consideração as premissas que serviram de sustentação para as ações empreendidas.

Dois métodos de procedimento são empregados de maneira complementar, mas com intensidades diferentes. O *monográfico* possibilitando a delimitação necessária ao tema proposto e ao seu aprofundamento, para que assim se alcance os objetivos propostos a partir da análise dos vários aspectos que o cercam. E o método *histórico*, com menor intensidade, que proporciona uma investigação de fatos e ações empreendidos pelos órgãos públicos estaduais/municipais, no passado recente, ligados ao turismo planejado, a fim de que fossem contrapostos com o cenário atual, do qual foram delineadores.

Assim, as seguintes técnicas de coleta de dados foram empregadas: foram realizadas tanto uma *pesquisa documental* quanto *bibliográfica*. A primeira no sentido de se obter documentos oficiais - leis, decretos, planos, programas e projetos que pudessem mostrar as ações passadas e atuais do Governo do Estado e da Prefeitura de Salvador, ou que fundamentassem as suas formas de atuação, e os seus resultados esperados ou obtidos, dentro do tema delimitado. Também, fontes de dados estatísticos sobre os alguns índices e indicadores socioeconômicos selecionados. As fontes foram:

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI);
- Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR);
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e com a Fundação João Pinheiro (FJP).

O resultado desta coleta de dados resultou na utilização de vários documentos, publicações, índices e indicadores para a elaboração de gráficos, quadros e tabelas que, juntos, propiciaram a construção de um cenário sobre o planejamento governamental da atividade turística e o desempenho turístico de Salvador ao longo dos anos 1990 e início do século XXI.

Procurou-se, da mesma forma, trabalhar Salvador conjuntamente com a sua Região Metropolitana (RMS) – no que diz respeito à oferta de alguns serviços urbanos, à posse de alguns bens duráveis, à estrutura do mercado de trabalho e à renda desta população – visto que a capital, historicamente, abriga maciçamente o total de habitantes da RMS (no mínimo de 80%, oitenta por cento, nos três últimos censos demográficos) e da implicação destes na dinâmica natural da Cidade.

Ainda empregou-se separadamente para a capital um grupo de indicadores socioeconômicos selecionados. Isto foi feito com o objetivo de demonstrar a realidade social com a qual qualquer plano, programa ou projeto terá que levar em consideração quando do estabelecimento de metas, objetivos e estratégias específicas para Salvador, como o projeto que ora está sendo trabalhado.

Foram os seguintes índices e indicadores utilizados para a elaboração dos gráficos e tabelas:

- Percentual (%) de domicílios urbanos atendidos com abastecimento de água com canalização interna; esgotamento sanitário com rede coletora; com iluminação elétrica; com telefones; e com destinação de lixo coletado diretamente;
- Percentual (%) de posse de filtros de água; televisão à cores; geladeira; *freezer* e máquina de lavar roupas;
- Estimativas médias do mercado de trabalho na RMS, que envolve:

PIA - População em Idade Ativa - corresponde à população com dez anos ou mais de idade.

PEA - População Economicamente Ativa – corresponde à parcela da PIA ocupada ou desempregada.

Pessoal ocupado - corresponde aos indivíduos que possuem trabalho remunerado exercido regularmente; possuem trabalho remunerado exercido de forma irregular, desde que não estejam procurando trabalho diferente do atual. Excluem-se as pessoas que, não tendo procurado trabalho, exerceram de forma excepcional algum trabalho nos últimos trinta dias; e possuem trabalho não remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou remunerado em espécie ou benefício, sem procura de trabalho

Desemprego aberto corresponde às pessoas que realmente procuraram trabalho nos trinta dias anteriores a pesquisa e não exerceram nenhuma atividade remunerada nos últimos sete dias.

Desemprego oculto refere-se às pessoas que praticam os chamados “bicos” e que procuraram por trabalho até doze meses antes da pesquisa, além daquelas que não possuem e nem procuraram por trabalho nos últimos trinta dias em função do desestímulo do mercado, e haviam procurado nos últimos doze meses.

Taxa de Desemprego Total - equivale à relação Desempregados/PEA, e indica a proporção da PEA que se encontra na situação de desemprego aberto ou oculto. Todas as taxas de desemprego divulgadas, referentes a tipos específicos de

desemprego (aberto ou oculto) ou a atributos pessoais selecionados, são calculadas como uma proporção da PEA.

Inativos são os indivíduos - (maiores de 10 anos) – que correspondem à parcela da PIA que não está ocupada ou desempregada.

Rendimento médio mensal - refere-se à média trimestral do rendimento mensal real no trabalho principal.

- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH –M), Índice de Gini, Intensidade da Pobreza, Intensidade a Indigência, (%) de Pobres e (%) de Indigentes.

IDH-M – é obtido pela media aritmética simples obtida a partir de três sub-índices ligados as dimensões de longevidade, educação e renda da população;

Índice de Gini – mede o grau da desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Varia de 0 (quando não há desigualdade) até 1 (quando a desigualdade é máxima);

Intensidade da Pobreza – distância percentual que separa a renda per capita domiciliar média dos indivíduos pobres da linha de pobreza. (renda inferior a  $\frac{1}{2}$  do salário mínimo, R\$ 75,50 em agosto de 2000);

Intensidade da Indigência - distância percentual que separa a renda per capita domiciliar média dos indivíduos indigentes da linha de pobreza. (renda inferior  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, R\$ 37,75 em agosto de 2000);

% de Pobres – quantidade de indivíduos com renda per capita domiciliar inferior a linha de pobreza;

% de Indigentes - quantidade de indivíduos com renda per capita domiciliar inferior a linha de indigência.

Deste modo fica possível demonstrar numericamente a realidade dos fatos. Já a pesquisa bibliográfica contempla o conjunto de material cartográfico – mapas e/ou

cartogramas – necessários para uma perfeita ilustração do estudo e artigos de revistas científicas que pudessem contribuir amplamente com a contemporaneidade exigida, pois os fatos analisados estão se desenrolando concomitantemente à elaboração da pesquisa. Por fim, livros, teses ou dissertações, referentes à problemática estudada, publicadas recentemente dão o embasamento teórico à uma abordagem clara e científica dos fatos.

No tocante à observação direta, intensiva e extensiva, ela se conformou numa *observação assistemática* (não controlada), *não-participante* (sem envolvimento com os fatos e fenômenos observados), *individual* e *na vida real*. Foram realizadas duas *entrevistas despadronizadas* com pessoas (funcionárias) do *Cluster* de Entretenimento da Bahia afim coletar informações diretamente na fonte.

Ao final do trabalho foi acrescido, dentro dos Anexos, um quadro especialmente elaborado contendo uma extensa lista de conceitos e definições a respeito do setor Turismo. Buscou-se com isso não sombrear o foco do trabalho com uma carga teórica acessória à pesquisa.

#### 1.4 Referencial Teórico

O termo *Cluster*, de origem inglesa, tem como uma das suas traduções o significado de aglomerado. No entanto, esta palavra tomou envergadura de conceito no âmbito das disciplinas acadêmicas e das estratégias empresariais das escolas de administração, quando o seu sentido começou a traduzir uma nova forma organizacional da produção capitalista, tanto de bens como de serviços, a partir do momento que a principal vantagem atribuída à globalização – a produção e comercialização geograficamente dispersa - foi paulatinamente reavaliada por economistas (acadêmicos em geral), empresários e governos. Estes perceberam essa vantagem como insuficiente, ou mesmo equivocada, para o intuito de uma reprodução ampliada do capital de maneira que superasse a crise estrutural do capitalismo, citada anteriormente, desta forma se adaptando ao padrão de acumulação flexível em voga.

Como conceito o termo *cluster* é mais encontrado, comumente, na literatura especializada no plural: *clusters*, pois tratam de várias empresas organizadas (re)unidas por objetivos específicos em diversas localidades e setores econômicos. A abordagem encontrada ainda é, como poderia se esperar, eminentemente a economicista, entretanto à medida que este conceito ganha adeptos em vários países, estados, regiões e cidades suas características e conseqüências se tornam cada vez mais investigadas e discutidas pela sociedade civil organizada e governos. A seguir estão algumas outras conceituações do que vem a ser um *cluster*, tornando-se interessante perceber como sua análise já ganha definições menos economicistas.

Segundo Porter (1999, p.209), um dos autores mais especializados neste tema, *clusters* são:

[...] concentrações geográficas de empresas inter-relacionadas, fornecedores especializados, prestadores de serviços, empresas em setores correlatos e outras instituições específicas (universidades, órgãos de normatização e associações comerciais), que competem mas também cooperam entre si.

Lall (1997) apud Carvalho Netto (1998, p.16) diz que:

O *cluster* é inerente a toda economia e indústria e um *cluster* ativo oferece muitos benefícios competitivos para grandes e pequenas firmas. O *cluster* é uma rede de funções conectadas; são atividades que se inter-relacionam numa cadeia industrial de valor; são uma aglomeração geográfica de diferentes atividades.

Mesmo conceituando inicialmente de forma similar as anteriores Haddad (1999) apud Spinola (2001, p. 32) avança a discussão afirmando que “a concepção de um *cluster* é essencialmente holística, envolvendo um processo de desenvolvimento integrado de um conjunto de atividades produtivas interdependentes tecnológica e espacialmente”.

Existem muitas outras definições similares para o que são *clusters*. Uma delas se delinea quando os estudos e projetos para a implementação deles assumem uma abordagem do ponto de vista de desenvolvimento local/regional, “que busca enfatizar o vínculo das unidades produtivas com o território, seja na relação específica de produção e distribuição, seja nas externalidades” (LIMA; LOPES, 2003, p.26). Centrado em alguma atividade econômica específica para aquela área, são comumente designados como *Arranjos Produtivos Locais – APL’s*. Entretanto, tanto a definição quanto as características de um APL são, na sua essência, similares a dos *clusters*. Observe-se a citação de Machado (2003, p.2):

Diversos autores estudaram o fenômeno da concentração geográfica de empresas, propondo diferentes denominações, sendo as mais comuns: *cluster* (PORTER, 1990 e 1999), sistemas industriais localizados (COURLET, 1993), distritos industriais (BRUSCO, 1982, BAGNASCO, 2000, SCHMITZ, 1995), aglomerados (DINIZ, 2000), e agrupamentos (CNI, 1998 apud TIRONI, 2001).

Todavia o que deve ser ressaltado são as terminologias recorrentemente utilizadas por todas elas vide “produtos ou serviços competitivos”; “mercados estratégicos”; “cadeia produtiva”; “setores correlatos”; “funções conectadas” ou “atividades interdependentes” e “concentração/aglomeração geográfica”. São terminologias ligadas à moderna economia ou à geografia econômica.

**Quadro 1** – alguns exemplos de *clusters* e APL's

<b>Denominação / Ramo</b>	<b>Localização</b>
Vale do Silício - micro-eletrônica	Califórnia, EUA
Terceira Itália - calçados, cerâmica, outros	Brenta, Marsha e Sassoulo, Itália
Vale dos Sinos - calçados femininos	Rio Grande do Sul
Cerâmica de Revestimentos	Criciúma, SC
Pólo Têxtil	Americana, SP
Couro Calçadista	Franca e Birigui, SP
Cerâmica de Revestimentos	Santa Gertrudes, SP
Sisal	Região do Semi-árido, BA (80 municípios)
Cacau	Região Sudeste, BA (62 municípios)
Rochas Ornamentais	62 municípios dispersos, BA

FONTES: FERREIRA, 2003; MACHADO, 2003

Não obstante agentes de fomento como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Desembahia (antigo Desembanco) empregarem a terminologia APL's em seus projetos, neste trabalho acadêmico dá-se preferência à terminologia *cluster*, vide a própria denominação da proposta em estudo já carregar consigo este conceito: “O **Cluster** de Entretenimento da Bahia”.

Devido ao grau de complexidade alcançado, decorrente das inter-relações entre tantos conceitos e agentes envolvendo a proposta dos *clusters*, já se fala na Teoria dos Clusters. Porter (1999, p.239), cujo trabalho sobre o conceito de *clusters*

serviu como balizamento para implantação do *Cluster* de Entretenimento da Bahia, enuncia assim esta suposta teoria:

A Teoria dos *Clusters* focaliza a maneira como a justaposição de empresas e instituições economicamente interligadas numa localidade geográfica específica afeta a competitividade [...] também proporciona um meio de relacionar de modo mais estreito as teorias das redes, do capital social e dos envolvimento cívicos com a competição entre empresas e a prosperidade econômica – ampliando seu escopo.

Outrossim, além da concentração geográfica, outras características importantes de um *cluster* são: presença de empresas tanto grandes como pequenas; buscar inovações e agregar maior valor aos produtos e serviços; trabalham também como economias de escopo, e não somente como economias de escala; relacionamento entre fornecedores e clientes e entre empresas concorrentes; rivalidade com competitividade entre as firmas; demanda por mão-de-obra, insumos, serviços e infra-estrutura especializados.

Apesar dos traços de semelhança desta “Teoria dos *clusters*” com as conhecidas Teorias Clássicas de Localização e de Desenvolvimento Regional (quadro 2) aquela não deve ser encarada como filiada a este grupo.

**Quadro 2** – Teorias Locacionais

Teorias de Localização	Teorias de Desenvolvimento Regional
Teoria do Estado Isolado, <i>Von Thunen</i> – 1826	Teoria do Desenvolvimento Regional Induzido Interna ou Externamente
Teoria da Localização Industrial, <i>Weber</i> – 1909	
Teoria dos Pólos de Crescimento, <i>Perroux</i> – 1955	
Teoria das Localidades Centrais, <i>Christaller</i> – 1933	Teoria da Propagação das Ondas de Inovação
Teoria Centro –Periferia, <i>Friedmann</i> - 1969	

FONTE: MELO E SILVA, 1976

O conceito de *cluster*, não obstante, poder ser tratado nesse âmbito, não é tratado como uma teoria propriamente dita por todos os estudiosos desse tema.

Também não pode ser vinculado explicitamente às Teorias Clássicas de Localização. O alinhamento teórico pode ser feito no plano da retomada da discussão sobre a importância da localização geográfica das atividades produtivas. Só que agora sob o comando da globalização. Como bem diz Melo e Silva (1976, p.1):

[...] a localização dos agentes econômicos (firmas, governos, e consumidores) em pontos diversos do espaço e sob formas variadas, será fundamental na determinação do caráter das relações que mantêm entre si, dando configuração dinâmica a um lugar.

Para Porter (1999, p. 277) “a teoria dos *clusters* sugere uma visão mais complexa das opções de **localização das empresas** (grifo nosso): a localização das empresas envolve muito mais do que a simples construção de fábricas e escritórios”. Já as outras teorias de localização tratam, segundo Clark (1985), das localizações de cidades como centro de manufaturas e de cidades como centro de serviços. Além disso, tratam também das relações bilaterais entre regiões econômicas de diferentes grandezas que induzem e distribuem o desenvolvimento econômico e as inovações entre cidades.

Como visto acima a doutrina dos *clusters* trata da localização das empresas colocando estas como sujeito em detrimento da própria localização geográfica. A falta de uma abordagem que atribua mais importância ao papel da localização e à organização do espaço, como no caso dos APL's, torna necessário um enfoque dos *clusters* sob o prisma das Teorias Locacionais, pois em seu conjunto estas não enfocam apenas o conteúdo (firmas), mas também o seu contentor (espaço geográfico).

O fato é que na nova economia, definida com a internacionalização dos mercados (antes nacionais ou locais) e com o novo paradigma do Estado mínimo, os *clusters* representam uma iniciativa inerente ao setor empresarial – não somente

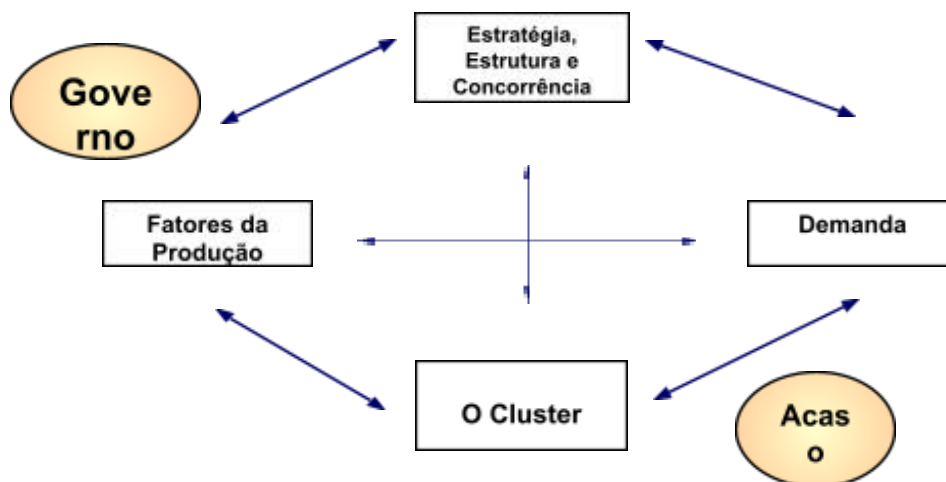
indústrias, como também o setor de serviços, dentro do escopo dos agentes econômicos envolvidos no processo produtivo capitalista – matéria-prima, capital e trabalho. Isso difere do outro grupo de teorias que foram gestadas num cenário político-econômico no qual o Estado exercia forte controle sobre a economia em geral (keynesianismo) e sobre o planejamento-indução do desenvolvimento econômico-regional em particular (quadro 2). Talvez por isso Porter queira tratar os *clusters* como uma teoria independente.

Assim, mesmo com esta diferença em substância é claro que permanece a importância do papel das localidades na doutrina dos *clusters*, pois se nas Teorias de Localização elas eram as fontes para as *vantagens comparativas* – baixo custo de mão-de-obra ou matéria-prima; oferta de outros insumos e serviços especializados; incentivos fiscais; proximidade de mercados consumidores – agora, na “ordem econômica transnacional” (LOPES NETO, 1998), as localidades por concentrarem firmas rivais são fontes das *vantagens competitivas* que, segundo Porter (1999), são aquelas baseadas na produtividade alcançada, na redução dos custos totais e não dos salários, na capacidade de inovação e diferenciação de produtos e serviços, bem como a possibilidade de mensurar melhor o desempenho de cada empresa e do grupo como um todo.

O conceito dos *clusters* está representado graficamente na Figura 3, conhecida como **Diamante de Porter**.

O Diamante consegue sintetizar esquematicamente as sinergias entre os seus quatro elementos diretos – Fatores da Produção / Estratégia, Estrutura e Concorrência / Demanda / o Cluster e as duas grandes influências recebidas – Governos / Acaso.

Figura 3 – Diamante de Porter



FONTE: MONITOR GROUP, 2001

Nesta doutrina os **Fatores de Produção** dizem respeito a todos os insumos empregados na atividade econômica – recursos naturais, humanos, de capital; infraestrutura geral e específica da atividade; sistemas de informação e tecnologia; instituições de ensino e capacitação (capital humano), etc. cuja qualidade e tipo irão influenciar diretamente na obtenção da eficácia operacional das empresas integrantes do *cluster* independentemente do setor econômico de atuação.

A **Estratégia, Estrutura e Concorrência**, segundo Porter (1999), engloba as regras, incentivos e costumes que determinam o tipo e a intensidade da rivalidade local das empresas, por conseguinte, o fortalecimento do *cluster*. Neste componente são discutidos temas como substituição da concorrência por diminuição nos preços (concorrência predatória) e baixos salários para custos totais mais baixos; necessidade de altos investimentos como meio de se obter melhores lucros, via especialização dos produtos e serviços e qualificação da mão-de-obra.

Além disso, envolve também o ambiente local de negócios determinado pelas políticas que regem a própria atividade econômica, por exemplo: um Plano Diretor, a

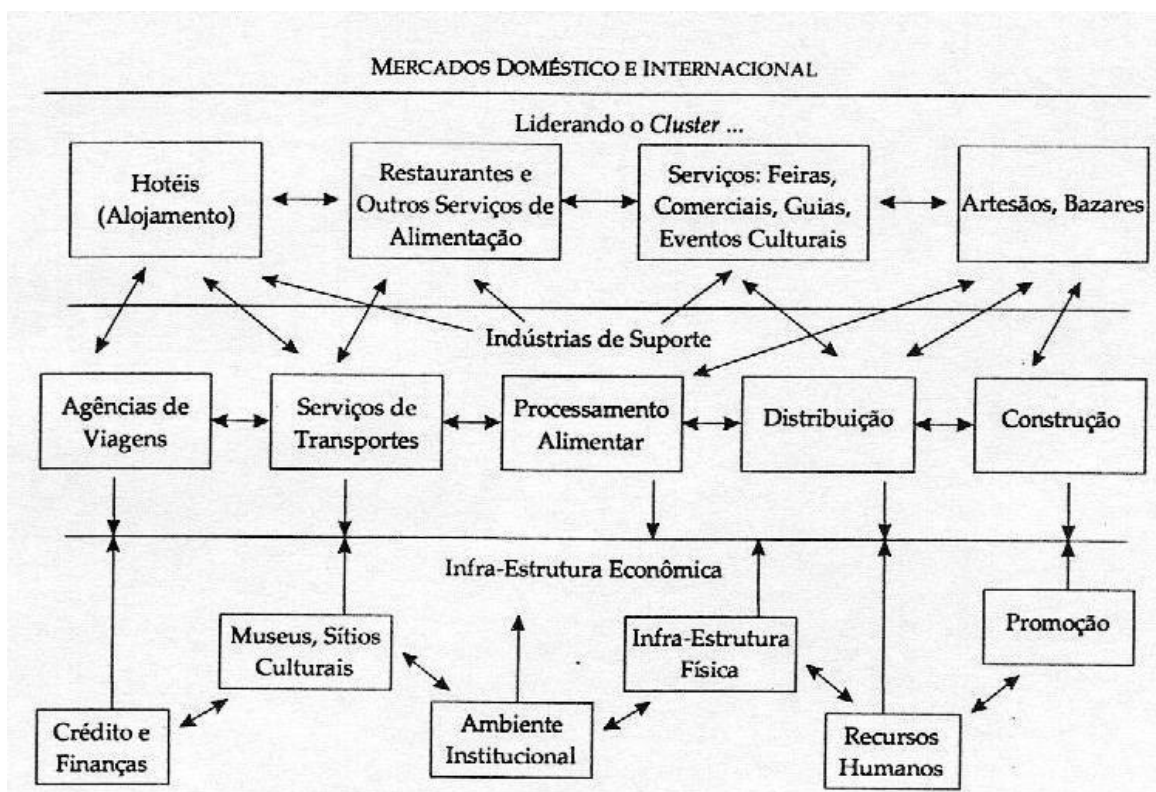
legislação tributária, ou ainda, a política de incentivos de um município pode limitar os investimentos, distorcer a rivalidade ou, ao contrário, fazer com que se estabeleça um clima tal que empresas de um mesmo setor possam competir “saudavelmente” entre si levando a um aumento da produtividade local.

As **Condições de Demanda** é que irão caracterizar um determinado mercado, sobretudo o interno, pois quanto maior a qualidade e especificidade dos produtos e/ou serviços demandados (procurados) pelos consumidores mais as empresas terão que investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D) qualificação de pessoal.

Assim, mercados internos desenvolvidos e com população com poder aquisitivo irão influenciar positivamente o *cluster*. O próprio **Cluster** é uma das quatro facetas do Diamante. Apesar de ser o epicentro da análise não deve ser considerado isoladamente dos outros componentes. Corresponde aos setores correlatos e de apoio ligados à cadeia produtiva de um setor, ou seja, são todas as atividades econômicas que possuem elos ou relações, sejam verticais - venda e compra - ou horizontais - carteira de clientes, logística similar, tecnologias (LOPES NETO,1998). Principalmente fornecedores locais especializados e setores correlatos desenvolvidos. A figura 4 exemplifica o sentido das afirmações acima.

As estruturas ou desenho dos *clusters* diferem entre si. Isso se deve a própria natureza de cada atividade econômica e da sua cadeia produtiva específica. Um *cluster* de Turismo (setor terciário) necessariamente será diferente de um *cluster* de Produtos Agrícolas (setor primário) que por sua vez diferirá de um *cluster* de Produtos Industriais/Industrializados (setor secundário) porque os fatores produtivos – recursos naturais, capital e trabalho – serão organizados de maneiras peculiares em cada um deles.

Figura 4 – Cluster de Turismo no Marrocos



FONTE: LOPES NETO, 1998

Entretanto, fica claro pela figura 4 a idéia de inter-relação, encadeamento, interdependência e correlação entre empresas e setores componentes de um *cluster*. E é a quantidade e tamanho das empresas e força dos elos entre elas, a presença das instituições de capacitação/ensino e financeiras locais fortes, a presença de insumos locais especializados e órgãos/políticas direcionadas ao cluster pelos governos locais que determinam o quão competitivo, leia-se: próspero, um *cluster* tornar-se-á.

E, deste modo, o quanto esta competitividade poderá ser revertida em desenvolvimento regional/local via investimentos em infra-estruturas físicas, geração de empregos, negócios, arrecadação de impostos e estabelecimento de um quadro

institucional público condizente com uma administração municipal responsável por implementar condições que tornem a localidade atraente economicamente.

Completando o Diamante de Porter estão as influências causadas pelo papel do **Governo** e do **Acaso**. Na representação do Diamante o autor posiciona o elemento Acaso estrategicamente entre os componentes *Demanda* e *Cluster* porque atribui ao acaso/sorte ou eventos aleatórios o fato de um determinado *cluster* se desenvolver numa localidade sem que existam motivos objetivos para isso, sem que haja um planejamento prévio.

Apesar da controvérsia que o papel do acaso possa suscitar, ele significa que um *cluster* pode ter surgido de uma vocação natural, ou da própria história da localidade, para determinada atividade econômica, vide os APL's do sisal, do cacau e o de rochas ornamentais no Estado da Bahia (FERREIRA, 2003, p.635).

Nesta mesma linha de gerar discussões é dito que um evento aleatório, como um acontecimento histórico ou a instalação de uma firma, órgão público, etc., pode gerar um *cluster* com o decorrer do tempo. Por assim dizer se o litoral da região da Costa do Descobrimento (Porto Seguro, Belmonte e Santa Cruz de Cabrália) não fosse o local de aporte das naus portuguesas em 1500 e se, no litoral do município de Canavieiras, sul do estado, não tivesse uma grande concentração do peixe marlim-azul, que propicia uma atividade náutica e de pesca de alta sofisticação, ambas seriam apenas mais duas áreas com belas praias e paisagens turísticas entre tantas no Brasil e no Mundo.

Já o **Governo** é colocado no Diamante entre os componentes *Fatores de Produção e Estratégia, Estrutura e Rivalidade*, pois desempenha um papel de

delineador de um cenário econômico e institucional necessário para que os *clusters* possam se desenvolver num ambiente de competitividade.

Pelo ideário dos adeptos desta doutrina o governo teria cinco papéis. O mais geral diz respeito a proporcionar uma estabilidade política e macroeconômica ao seu país. O que inclui o regime democrático, instituições públicas transparentes, controle da inflação, taxa de câmbio e de juros, entre outras variáveis macroeconômicas. O segundo papel é trabalhar para aumentar a capacidade microeconômica da atividade produtiva. Encaixam-se aí os investimentos feitos pelo governo em infraestrutura física, qualificação de mão-de-obra, criação e fortalecimento de instituições de apoio, enfim, todos os investimentos mais que necessários à realização da reprodução do capital. O terceiro papel engloba a legislação e políticas de incentivos referentes a cada setor econômico definindo normas e códigos, leis específicas, regulamentação dos setores e tudo que interfira nas condições de produtividade das firmas. Estes três primeiros papéis podem ser considerados como os delineadores gerais do cenário ou ambiente de negócios.

Além destas três funções principais ainda atribuem ao governo uma quarta função que é dedicada exclusivamente às firmas: “a facilitação do desenvolvimento e aprimoramento dos *clusters*” (PORTER, 1999, p.261), em detrimento da prática, nas três esferas administrativas, de políticas industriais que são vistas como causadoras de distorções na competitividade, pois protegem ou subsidiam determinado setor produtivo impedindo o seu amadurecimento para a competitividade na moderna economia de mercado.

O último papel diz respeito à necessidade de um planejamento econômico duradouro e suprapartidário, que seja estruturante para o alcance de metas e objetivos. Objetivos estes que venham a melhorar o desempenho de todas as

empresas de um do geral e, desta maneira, induzir o desenvolvimento econômico tanto nacional quanto localmente. Em suma, pelo conceito dos clusters “todas as políticas governamentais que acarretam custos para as empresas, sem proporcionar qualquer valor competitivo de longo prazo que compense o ônus adicional, devem ser minimizadas ou eliminada”. (PORTER, 1999 p. 263).

Na figura 5 está o esquema do Diamante de Porter contendo as influências do governo sobre os *clusters*. Mesmo não lhe sendo atribuído o papel de um dos componentes na estrutura dos *clusters* (o que difere bastante das principais Teorias de Localização e Desenvolvimento regional, como já foi visto) o governo pode definir, em face da sua importância, se um *cluster* logrará êxito ou sucumbirá à competitividade do mercado.

Numa época na qual aos governos são atribuídas apenas as funções de “criar as regras econômicas do jogo” e “incentivar a competição para tornar a iniciativa privada mais eficiente” (NORTH, 2003, p.11) o conceito dos *clusters* demonstra estar em perfeita sintonia com a economia global. E por isso mesmo o desempenho das empresas deles participantes é a chave para o seu próprio sucesso. Este desempenho é avaliado em função da produtividade e inovação – elementos da competitividade – que cada empresa pode e deve gerar.

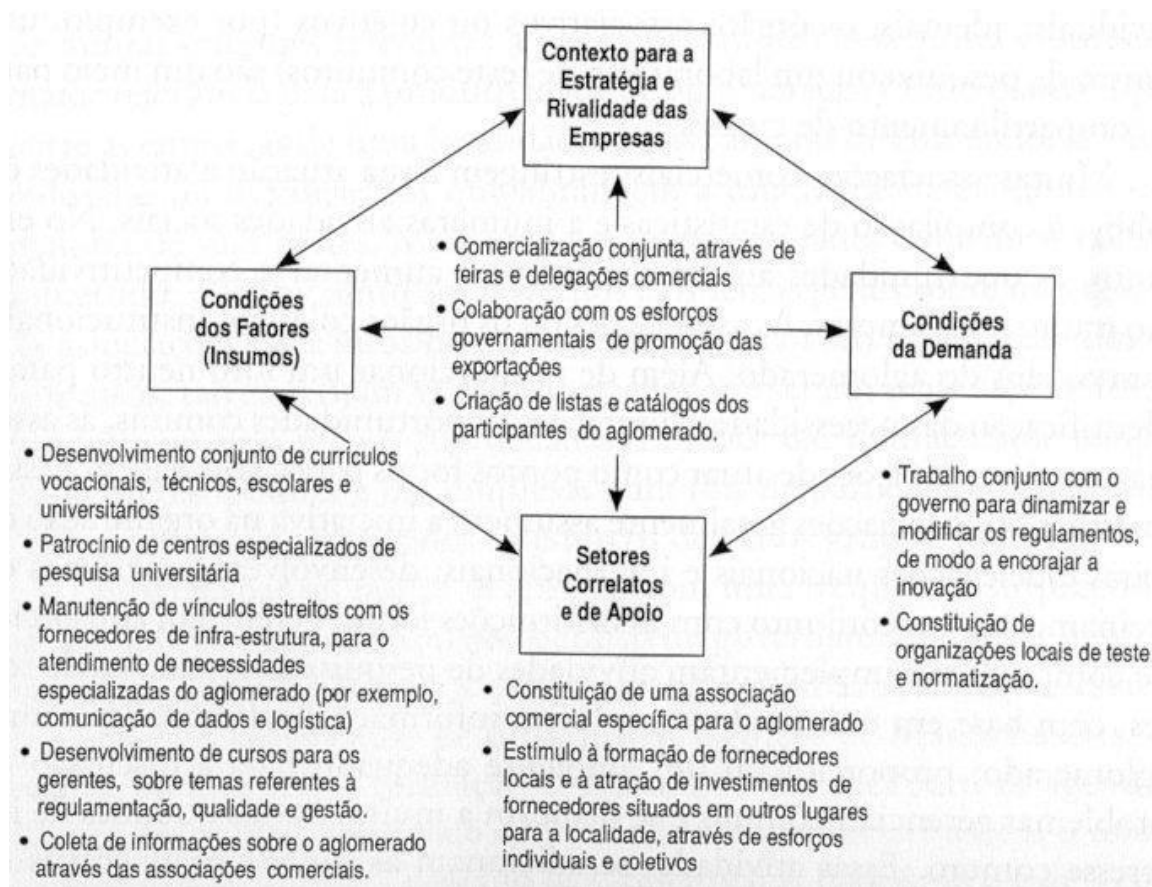
**Figura 5** – Influências dos governos sobre os *clusters*



FONTE: PORTER, 1999

Na figura 6 está o esquema do Diamante do Porter para o papel das firmas. Enquanto ao governo cabe o trabalho de base, inclusive a dotação de infra-estruturas de transportes e logística, comunicações, investimentos em pesquisa e educação, políticas macro e microeconômicas, entre outras ações deste tipo, às firmas cabem, apenas, as medidas necessárias a sua própria existência e ampliação dos seus negócios, entenda-se: dos lucros.

**Figura 6 – Influência da firmas sobre os *clusters***



FONTE: PORTER, 1999

Apesar dos estudiosos sugerirem tantas vantagens para a organização de *clusters* eles também apontam alguns pontos fracos. Eles se constituem no não atendimento de todas as ações necessárias, já descritas nos componentes *Fatores*

*de Produção e Estratégia, Estrutura e Concorrência* do Diamante de Porter. Ou seja, não existem pontos fracos na verdade, mas sim a falta de eficiência e eficácia por parte das firmas e/ou dos governos em aplicar corretamente todos os preceitos propalados pelos teóricos dos *clusters* – investimentos em infra-estruturas especializadas, educação, incentivos, retirada de barreiras comerciais e culturais, fortalecimento de instituições, constituição de associações, bom ambiente de negócios.

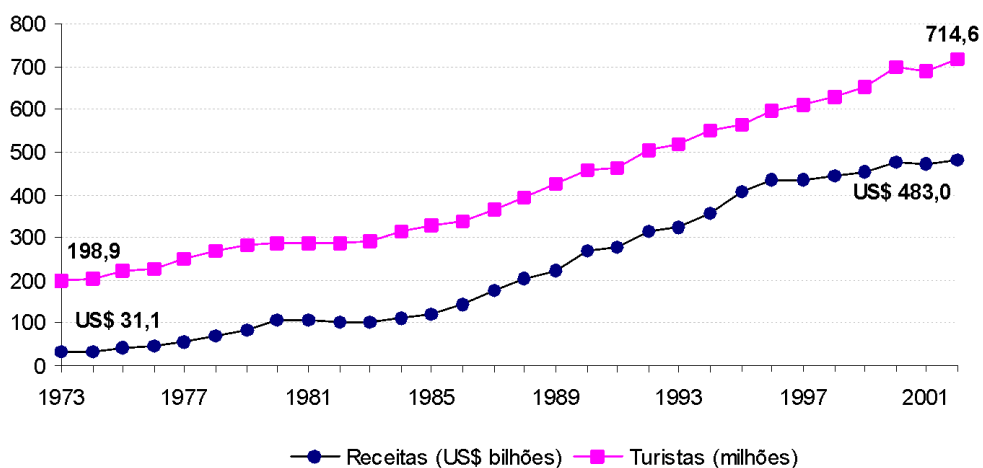
## **2.0 O Turismo inserido no planejamento governamental**

Na Bahia as medidas tomadas pelo Governo Federal<sup>9</sup> no início dos anos 1990 já tinham causado um grande desalento na sua matriz produtiva industrial: queda do faturamento em 15% das empresas de produtos químicos e petroquímicos; aumento do endividamento destas empresas de 25,3% em 1989 para 40,5% em 1990; redução de investimentos em novas instalações industriais e retardo nas ampliações em andamento; queda na exportação de produtos agropecuários e prejuízos generalizados (DESEMPENHO DAS EMPRESAS, 1991).

Percebe-se, assim, que a nova ordem mundial instalada e conformada pela transição do fordismo à acumulação flexível, da sociedade industrial a pós-industrial e do Estado do Bem-Estar Social ao Estado neoliberal, a queda da atividade industrial manufatureira, sobretudo, se torna inexorável, inclusive enquanto modelo de desenvolvimento econômico e urbano.

Todos os governos locais e regiões que nela haviam se baseado, inclusive o da Bahia, deveriam estudar e assumir uma nova postura estratégica com o fito de se adequarem à esta nova realidade do cenário mundial.

Por outro lado a atividade econômica do turismo, bem menos estimulada àquela época que a industrial, ganhava contornos de importante setor econômico em todo o mundo (figura 7), visto o crescimento da economia do lazer nas sociedades pós-industriais, como citado anteriormente, com grande incremento no ramo do entretenimento e valorização das culturas locais.

**Figura 7 - Evolução do Turismo Mundial -1973 / 2002 – Receitas e Número de Turistas**

FONTE: EMBRATUR - Anuário Estatístico, 2003  
 Elaboração: Fabio Souza

Neste cenário de crescimento da atividade turística em todo o mundo, em face das mudanças nos paradigmas da sociedade contemporânea - incremento de tecnologias, maior tempo livre das pessoas, facilidade de transportes, melhorias nas comunicações, novos gostos e desejos, etc., Salvador poderia aproveitar-se das suas características – climáticas, belas paisagens, conjunto arquitetônico, patrimônio artístico e histórico, além da cultura, para também desenvolver de forma profissional tal atividade.

Com o declínio da atividade industrial baiana no final dos anos 1980 e início dos anos 1990, enquanto projeto de desenvolvimento econômico e condição para a organização do território nas principais cidades do Estado, e de incremento das atividades terciárias, o turismo se destacara pela capacidade de induzir o desenvolvimento local/regional via investimentos públicos em infra-estrutura (rodovias, abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e provimento de telecomunicações, etc.) e investimentos privados (hotéis, pousadas, complexos turísticos, parques temáticos, etc). Também apresentava uma

capacidade de gerar empregos e renda em vários níveis, leia-se: ao longo da sua cadeia produtiva.

Foi por esta forma que o governo estadual optou por tratá-lo como uma atividade econômica planejada a partir de 1991, primeiramente no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo (SICT) e, posteriormente no âmbito da Secretária da Cultura e Turismo (SCT) criada em 1995.

## 2.1 Crescimento da Importância da Atividade Econômica do Turismo

A atividade turística, então, encarada como um tipo de processo produtivo, inserido num mercado globalizado e de alta competitividade internacional e intranacional, se tornou na atualidade num fator de (re)organização do território pela capacidade que possui de transformar a realidade objetiva das cidades que a desenvolvem. Pode-se entendê-la como “o complexo de atividades e serviços relacionados aos deslocamentos (de pessoas), transportes, alojamentos, alimentação, circulação de produtos típicos, lazer e entretenimento” (ANDRADE, 2001, p.38).

Por possuir implicações tanto na infra-estrutura quanto na qualidade de vida dos habitantes, contribui diretamente com as transformações na paisagem de uma cidade. Santos (1997, p. 49) define paisagem como o resultado cumulativo da história dos processos produtivos impostos ao espaço por uma dada sociedade. E define *espaço* como “uma realidade objetiva, um produto social em permanente processo de transformação”.

Ao longo das últimas décadas o turismo tomou para Salvador este significado de modificador da sua paisagem. De atividade econômica desenvolvida de forma

espontânea e como fonte de renda alternativa pelos agentes locais – comerciantes formais e informais, proprietários de imóveis, autoridades locais e a própria comunidade receptora - o turismo passou a ser tratado pelo poder público estadual e soteropolitano como fator de alterações na paisagem urbana, por meio de um processo de planejamento<sup>10</sup> que vem alterando, para além da paisagem construída, a própria forma-urbana destas cidades.

A forma física da cidade é a figura material que emerge em qualquer descrição do espaço urbano, mas cujo tipo de leitura, se restrita ao visual, estará centrada nos atributos superficiais da forma, necessitando pois de outros instrumentos adicionais imprescindíveis ao desvelamento daqueles conteúdos não explícitos. (SAMPAIO, 1999, p. 337)

Reafirmando esta importância adquirida pelo setor turístico desde 1991, e pelo seu planejamento, está o PPA 2004-2007 (Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007), na forma da Lei n<sup>o</sup> 8.885 de 17 de Novembro de 2003. Divido em seis diretrizes ou estratégias o PPA se subdivide em vários programas, que por sua vez se subdividem em projetos e atividades, alguns deles específicos para esse setor.

Este conjunto de ações, sobretudo voltadas para Salvador, tem como finalidade estimular a cultura local, fortalecer a identidade cultural e preservar o patrimônio histórico e cultural da capital e do estado. A criação da SCT em 1995 é emblemática neste sentido, pois combina a atividade turística com a cultura local, atestando a relevância do patrimônio histórico, artístico e cultural para o crescimento do turismo tanto em Salvador como na Bahia como um todo.

São programas do PPA 2004-2007 com viés turístico embutido:

- Dinamização da Cultura e Difusão do Esporte e Lazer;
- Preservando Nossa História: Patrimônio Histórico e Cultural; e
- Fluxo de Bens e Serviços e Fortalecimento das Empresas e Produtos.

Tanto as diretrizes do antigo PPA 2000-2003 como do atual PPA 2004-2007 e suas principais ações e metas para os setores: de turismo; lazer e cultura; e patrimônio histórico e cultural podem ser observadas nos quadros 3 e 4.

**Quadro 3** – Diretrizes dos PPA´s 2000 –2003 e 2004-2007

<b>PPA 2000-2003</b>
<i>Um Salto de Qualidade na Vida dos Baianos</i> – integração de várias políticas públicas, prioridade para a educação.
<i>Crescer, Desconcentrar e Diversificar</i> – promover o desenvolvimento equilibrado entre as regiões e ampliar a base econômica do Estado.
<i>Promover a Expansão das Bases Produtivas</i> – desconcentração da atividade econômica diversificando os investimentos.
<i>Aprofundar e Consolidar a Modernização do Estado</i> – estruturar a administração estadual visando à eficiência nos serviços públicos.
<b>PPA 2004-2007</b>
<i>Bahia de Toda a Gente</i> – ação social e cidadania
<i>Bahia que Faz</i> – densificação da base econômica e geração de emprego e renda
<i>Riquezas da Boa Terra</i> – preservação e recuperação do patrimônio natural e cultural
<i>Caminhos da Bahia</i> – infra-estrutura e logística
<i>Gestão Solidária e Governo Competente</i> – eficiência e eficácia da administração pública e articulação territorial

FONTE: BAHIA. Governo do Estado, 2004

Analisando todo o documento oficial do PPA percebem-se várias ações programadas pelo governo estadual e, com efeito, com um grau de concentração sobre Salvador bastante elevado no que diz respeito aos setores Cultura e Patrimônio Histórico.

**Quadro 4 – Principais Ações e Metas para o Turismo / Lazer e Cultura / Patrimônio Histórico e Cultural do PPA 2004-2007**

Ações	Metas
Fortalecimento do Turismo - PRODETUR	Aquisição de equipamento/material permanente de suporte ao desenvolvimento do projeto
	Campanha publicitária para aumento do fluxo turístico
	Capacitação de mão-de-obra para o turismo (pessoa)
	Elaboração de estudo e pesquisa de monitoramento do segmento turístico
	Elaboração de plano de marketing para aumento do fluxo turístico
	Elaboração de projeto para melhoria do segmento turístico
	Implantação de plano de marketing para aumento do fluxo turístico
	Implantação de sistema de informática para interligar informações dos subcomponentes do Prodetur
	Produção de material promocional para divulgação do segmento turístico baiano
	Realização de eventos turísticos
	Acompanhamento do projeto de fortalecimento do turismo
	<b>Apoio a formação de cluster de entretenimento</b>
	Ampliação e Preservação da Infra-estrutura Cultural
	Dinamização da Cultura e Difusão do Esporte e Lazer
Implantação de sistema de informática para interligação dos espaços culturais da Funceb	
Recuperação de unidade cultural	
Implantação de centro de cultura	
Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira Nacional no Estado da Bahia – Fundação Cultural Palmares	
Parceria	Assistência a entidade desportiva na promoção de eventos
Promoção e Divulgação do Esporte e Lazer	Implantação de portal de referência do esporte e sua manutenção
	Implantação de sistema de informação e manutenção de banco de dados
	Realização de evento desportivo e de recreação e lazer
	Aquisição de imóvel de interesse patrimonial
Preservação do Patrimônio Cultural	Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia para recuperação de imóveis
	Fiscalização de obras de patrimônio cultura
	Recuperação de bem móvel de valor cultural
	Recuperação de bem religioso de valor cultural
	Recuperação de imóvel protegido
	Regularização de imóvel protegido
	Implantação de museu
	Recuperação de museu do Estado
	Ampliação de museu do Estado
	Reequipamento de museu para melhoria dos serviços prestados ao público
	Implantação de brigada móvel de emergência patrimonial
	Recuperação de espaço patrimonial
	Preservação de paisagem cultural
Sinalização de espaço patrimonial	

Ações	Metas
	Elaboração de estudo e projeto de arquitetura e engenharia para preservação de bens patrimoniais
Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Prodetur	Recuperação de imóvel tombado
	Acompanhamento do projeto de preservação do patrimônio histórico-cultural (projeto)
	Implantação de museu – Rodin
	Desenvolvimento de atividade cultural de caráter socioeducativo
	Elaboração de estudo e pesquisa sobre manifestações da cultura popular tradicional
	Implantação de centro de referência cultural da Funceb
	Conservação de imóvel em centro histórico
Preservação do Centro Histórico de Salvador – CHS	

FONTE: BAHIA. Governo do Estado, 2004

No que pese as alocações de recursos terem pesos diferentes entre os diversos programas e ações, e aí os três programas citados anteriormente recebem, respectivamente, apenas 0,25%; 0,46% e 0,95% do total previsto no PPA 2004-2007<sup>11</sup>, eles se configuram como ações inseridas no bojo da consolidação da atividade econômica do turismo em todo estado. Estas ações visam tornar a Bahia o principal destino turístico e a cidade de Salvador a principal “porta de entrada” de turistas do país até 2010. Objetivo este muito difícil de ser atingido visto que no ano de 2002 a cidade de São Paulo teve um número de turistas estrangeiros quase sessenta vezes maior que o de Salvador (Anexo B3).

Ambos os PPA’s incluem objetivos de fortalecimento da identidade cultural baiana; preservação do patrimônio natural, artístico e histórico; qualificação de mão-de-obra; implantação de equipamentos turísticos e de lazer; obras de qualificação urbana; modernização e melhoria da gestão pública e inserção do estado nos fluxos internacionais de bens e serviços. Algumas dessas ações possuem necessidade de captação de recursos junto a agentes financiadores, outras são desenvolvidas em parceria com a iniciativa privada, caso do *Cluster* de

Entretenimento como será visto mais adiante, e outras são implementadas com recursos orçamentários, incluindo do tesouro estadual<sup>12</sup> e de outras fontes.

Na seara do planejamento municipal o trinômio Turismo-Lazer-Cultura também está deveras contemplado através do instrumento conhecido como *Plano Diretor*<sup>13</sup>. Não obstante o PDDU Salvador 2002 figurar atualmente como Projeto de Lei na Câmara dos Vereadores<sup>14</sup>, como substituto ao PDDU de 1985 (Lei nº 3.525) ele traduz o pensamento da gestão municipal no que diz respeito a importância estratégica daqueles três setores para o desenvolvimento da Cidade. Não que antes da sua confecção aquele trinômio não recebesse um direcionamento, como será abordado no capítulo seguinte, somente que neste Plano Diretor fica explícito agora o que antes era tacitamente praticado através das intervenções urbanas na Cidade.

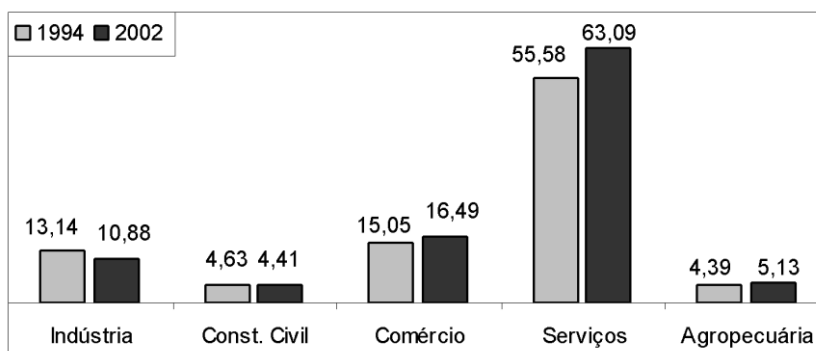
É sintomático disto a inclusão no PDDU 2002, no seu art. 7º inciso IV, da Cultura como um dos princípios orientadores da sua elaboração, colocando-a como fator de afirmação das identidades da população, de atratividade e de geração de emprego e renda. Da mesma forma, diz no seu art. 71º inciso IV que a recuperação da condição histórica de pólo de elaborações culturais avançadas em face das condições históricas, urbanísticas e ambientais<sup>15</sup> é considerada objetivo específico.

Paralelamente à Cultura, o Turismo é tido como um dos fundamentos para a elaboração de diretrizes/proposições econômico-sociais gerais para a Cidade. Conforme nos traz o anexo A. 44 do PDDU 2002:

O setor Turismo se configura como categoria principal a ser objeto de diretrizes e proposições econômico-sociais gerais em vista do fato de Salvador dispor dos atributos requeridos para agregar as principais vertentes que mobilizam este mercado: novas tecnologias aliadas a ambientes artificiais (parques aquáticos, “shoppings” a céu aberto, instalações de realidade virtual, golfe artificial); natureza e meio ambiente, ligadas a férias ativas, com experiências originais (ecoturismo, montanhismo, observação de animais) e a acontecimentos culturais, religiosos ou esportivos, frutos da reconversão dos produtos naturais – sol e praia – bem como com o turismo de eventos e congressos (técnicos, científicos e profissionais).

Completando o trinômio, o setor Lazer é tratado dentro da perspectiva do crescimento do setor de serviços na economia contemporânea e, dentro deste, das atividades culturais e de entretenimento como opções de atividade econômica geradora de emprego e renda em detrimento da ociosidade da atividade manufatureira (indústria), inclusive da construção civil, e da redução do tamanho do Estado (figura 8).

**Figura 8**– Distribuição dos Empregados (%) por Setor de Atividade na Bahia – 1994 e 2002



FONTE: EMBRATUR, 2002

Elaboração: Fabio Souza

Para que se tenha uma idéia do pensamento da gestão pública municipal acerca da finalidade turística destinada a Salvador, no quadros 5a e 5b estão algumas das proposições que visam, em última instância, a estimular a atratividade da Cidade através da expansão dos negócios ligados ao turismo, lazer e entretenimento cultural.

**Quadro 5a** – Principais proposições do PDDU 2002 de viés turístico envolvendo Trabalho

<b>Algumas Proposições ligadas à Economia e ao Trabalho</b>
Identificar os <i>clusters</i> que já se apresentem como concentrações de negócios com potencial de expansão;
Adotar como eixo da política de <i>clustering</i> o estímulo à construção de redes de cooperação intra e inter <i>clusters</i> ;
Articular projetos comuns, inclusive de investimento, organizando elementos de <i>cluster</i> em alianças e parcerias;
Investir nos serviços de consumo pessoal, como os serviços de saúde, educacionais, as universidades, o entretenimento, o turismo, os esportes, os serviços do comércio varejista e as atividades culturais;
Desenvolver <i>clusters</i> estratégicos (com fortes vocações para a criação de emprego)
Incentivar a organização das empresas de sonorização, de FM e produção de eventos, especialmente dos segmentos de arte cênica e produção de espetáculos, eventos e mega-eventos, como o Carnaval.

FONTE: SALVADOR. Prefeitura Municipal, 2003

**Quadro 5b** – Principais proposições do PDDU 2002 de viés turístico envolvendo Cultura

<b>Principais Proposições ligadas ao setor Cultura</b>
Proteção a áreas dotadas de bens de cultura;
Apoio e estímulo pelo Poder Público a eventos do gênero liderados pela iniciativa privada e pelo terceiro setor;
Promoção da produção cultural de caráter local, incentivando a expressão cultural dos diferentes grupos sociais, em favor da pluralidade cultural;
Fomento à produção cultural e estímulo à dinamização da distribuição cultural;
Promoção de programa de incentivos à produção artesanal/artística: ampliação dos incentivos fiscais e financeiros para a produção cultural, com delimitação dos espaços para instalação das atividades, onde serão incentivados projetos com redução das alíquotas do IPTU e ISS;
Identificação das manifestações culturais localizadas e seus produtores;
Inventário sistemático dos bens móveis de valor cultural, inclusive dos arquivos notariais, podendo-se, para tanto, recorrer a parcerias com instituições universitárias;
Preparação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a cultura;
Promoção de cursos de treinamento e reciclagem para produtores culturais (capacitação para uma prática competitiva qualificada);
Atração de investimentos internacionais voltados para cultura, com base em estudos sobre o retorno econômico e social da instalação de equipamentos de grande impacto cultural;
Preservação do patrimônio cultural da cidade, enfatizando ações de identificação, documentação, promoção, proteção, restauração e devolução de bens culturais;
Articulação com os órgãos responsáveis pelo planejamento do turismo, no sentido de que voltem suas atenções para os problemas associados à utilização e divulgação dos bens naturais e de valor cultural, especialmente os protegidos por lei;
Instalação/construção de espaços de cultura multi-linguagens, com uso dos já habilitados (clubes, escolas, centros e terreiros de candomblé, desde que permitam a adequação às necessidades e linguagem solicitadas pela comunidade);
Consideração do Centro Histórico de Salvador como ponto de partida para o estabelecimento de uma rede de espaços e programas que se desenvolverão ao longo da cidade;

<b>Principais Proposições ligadas ao setor Cultura</b>
Elaboração do Plano Diretor da Área Central/Centro Histórico;

FONTE: SALVADOR. Prefeitura Municipal, 2003

**Quadro 5c** – Principais proposições do PDDU 2002 de viés turístico envolvendo Lazer

<b>Principais Proposições ligadas ao setor Lazer</b>
Implementação pelo Poder Público, em parceria com o setor privado e com o terceiro setor, de políticas de descentralização de serviços e eventos de lazer de forma a beneficiar prioritariamente as áreas mais periféricas e distantes do centro da Capital;
Incentivo ao aumento e à melhoria das condições de instalações de ruas de lazer;
Estudo da vocação de lazer das escolas públicas estaduais e municipais, bem como seus desdobramentos no âmbito da legislação e da arquitetura;
Utilização das escolas públicas como espaços para a prática de esportes/ lazer e atividades culturais pela comunidade na qual elas se inserem;
Exploração do potencial econômico do lazer, tornando-o fator de ampliação de oportunidade de trabalhos e entretenimento para moradores e visitantes da cidade;
Promoção de forma integrada de eventos culturais, esportivos, de lazer e recreativos, articulando os órgãos/ entidades responsáveis pelos setores de educação, saúde, lazer e esportes, nos logradouros públicos das RA's mais populosas, e cuja população seja de baixo poder aquisitivo;
Exploração racional e intensiva do potencial da economia náutica, considerando as atividades relacionadas ao lazer e ao turismo e outros segmentos da economia local;
Priorização da dotação orçamentária para viabilizar as políticas, diretrizes e ações definidas pelo Poder Público para os setores de lazer/recreação/esporte;

FONTE: SALVADOR. Prefeitura Municipal, 2003

**Quadro 5d** – Principais proposições do PDDU 2002 de viés turístico envolvendo Trabalho

<b>Principais Proposições ligadas ao setor Turismo</b>
Planejar de forma integrada:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• incluir o Turismo no Plano Plurianual de Governo;</li> <li>• divulgar internacionalmente as potencialidades de Salvador nos locais de origem, investindo com prioridade, junto aos países que integram o Mercosul;</li> <li>• investir em infra-estrutura e <i>marketing</i>, para inserir Salvador no roteiro de vôos <i>charters</i>, desvinculando-os dos pacotes turísticos;</li> <li>• considerar os participantes de eventos internacionais, nacionais e regionais, como clientes dos diversos setores do turismo local, bem como reprodutores de opinião sobre a Cidade;</li> <li>• acentuar a diversidade cultural e do modo de viver e relacionar-se dos habitantes de Salvador, que tornam a cidade síntese de culturas, história e contemporaneidade, sem perda de seu caráter social peculiar;</li> <li>• melhorar as condições de segurança urbana;</li> </ul>

FONTE: SALVADOR. Prefeitura Municipal, 2003

Outra questão interessante presente nos documentos oficiais da gestão pública baiana é o emprego do conceito de cidades turísticas. Na publicação *O Futuro a Gente Faz: plano estratégico da Bahia* (BAHIA. Governador, 2003), base para elaboração do PPA 2004-2007, essas cidades são caracterizadas como centros urbanos especializados na atividade turística, e devem ser considerados para o planejamento espacial e para projetos que almejem a uma articulação territorial no estado mais eficiente.

No caso das *cidades turísticas* (grifo nosso), que cumprem, ao lado de outras funções, o papel de articular fluxos turísticos nacionais e/ou internacionais, irradiando desenvolvimento para cidades com potencial econômico nas suas imediações, deve-se implementar ações voltadas para a ampliação/qualificação de equipamentos urbanos e estruturas de lazer e para a melhoria e expansão da rede de telecomunicações e transporte, diferenciando serviços e equipamentos em benefício do desenvolvimento do turismo. (BAHIA Seplan, 2003, p. 139).

Sobre este tema, Porto (2003, p.32) emprega o termo *cidades do turismo* como categoria classificatória e a caracteriza, entre outras quatro categorias, quando aborda a questão da especialização urbana na Bahia em determinada atividade econômica (Quadro 6). Estão inseridas nessa categoria apenas as cidades de Valença, Ilhéus e Porto Seguro. Percebe-se então que o discurso sobre Salvador ser classificada como cidade turística suscita uma contenda e deve ser pensado mais profundamente.

**Quadro 6** - Classificação das Aglomerações segundo a Especialização Urbana

<b>Classificação das Aglomerações</b>	<b>Especialização Urbana</b>
<b>Salvador-Metrópole</b>	-articulação dos principais fluxos sociais e econômicos da economia do Estado; -concentração de atividades estratégicas; -espaço das principais manifestações artísticas e culturais.
Cidades comerciais (porte interestadual)	-interseção de fluxos sociais e econômicos locais com os fluxos de outros estados; -dão suporte à circulação de mercadorias e pessoas entre outras subunidades nacionais; função de atrair fluxos para o interior do território baiano.
Cidades comerciais (abrangência local)	-oferecem equipamentos comerciais, de serviços, educacionais, de saúde, institucionais e políticas urbanas de abrangência regional; - Atração e distribuição de fluxos comerciais de outras regiões para localidades sob seu raio de influência.
Cidades Especiais	-constituídas a partir de uma plataforma de produção, investimento em infra-estrutura ou ação institucional; -detêm uma única condição de sustentação.
<i>Cidades do Turismo</i>	-possuem forte tendência a este setor; -liderança nos fluxos turísticos nacionais e internacionais; -modelo de urbanização direcionado ao incremento desta atividade.

FONTE: a partir de PORTO,2003

## 2.2 Investimentos e Ações para o Turismo como elementos para uma organização espacial

Esta relevância atribuída ao crescimento da atividade turística pelo planejamento governamental tem contribuído para importantes intervenções sobre o território baiano, em geral, e sobre Salvador, em específico. Ele adota dois tipos de intervenções físicas: os investimentos públicos tanto em infra-estrutura *urbana* quanto em infra-estrutura *turística*. Estas categorias de infra-estrutura são diferenciadas por dois recortes: o primeiro se dá pela dimensão das escalas de

tratamento/abordagem das intervenções, que Tricart (1963), Rossi (1966) e Monteiro (1976) apud Sampaio (1999, p. 344) classificam como:

- *Micro-escala* – que trata da rua, praça, quarteirão ou quadra;
- *Topo-escala* – que aborda um conjunto de ruas, praças e quadras que podem conformar um bairro ou uma pequena cidade;
- *Meso-escala* – que enfoca a cidade como um todo, com seu conjunto de bairros, zonas, etc;
- *Macro-escala* – que trata de uma área metropolitana ou megalópole com vários assentamentos urbanos conurbados.

Os investimentos públicos em *infra-estrutura urbana*, diferentemente dos investimentos em *infra-estrutura turística*, compreendem intervenções mais complexas nos sistemas urbanos de transportes, saneamento, energia e telecomunicações. Atendem a uma localidade/região e ao conjunto dos seus habitantes como um todo, numa *macro-escala* de tratamento urbano (e por isso muito difícil de estabelecer uma correlação direta com o turismo), vide o Programa de Saneamento Bahia Azul para Salvador e municípios no entorno da Baía de Todos os Santos.

Já o segundo recorte diz respeito ao objetivo das intervenções e de qual órgão da administração pública se elas originaram. Assim, os investimentos em *infra-estrutura turística* são, segundo Fagundes (BAHIA, Secretaria do Planejamento, 2000, p.82), “ações de natureza variada, a serem realizadas em áreas de elevado potencial turístico, especialmente motivadas pelo objetivo de incremento da atividade”, estes ocorrem da micro até a meso-escala (recuperação de edificações antigas, urbanização de bairros e localidades, abertura de estradas estratégicas, etc.), quando a atividade econômica do turismo parece estar em

simbiose com a gestão de uma micro-região, vide por exemplo Porto Seguro e o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável na Costa do Descobrimento (PDITS)<sup>16</sup>. Essas últimas ações também podem ser implementadas pela administração pública em parceria com a iniciativa privada.

Segundo dados fornecidos pela SCT, projetos, atividades e obras tais como a Revitalização do Centro Histórico de Salvador (CHS), reforma do Centro de Convenções e implantação da Via Náutica; das rodovias Nazaré-Valença, Linha Verde (BA-099), Ilhéus-Itacaré (BA-001), Porto Seguro/Arraial D'Ajuda/Trancoso; das ampliações dos aeroportos de Salvador e Porto Seguro e construção dos aeroportos de Lençóis e Valença; obras para abastecimento de água ou esgotamento sanitário em Arraial D'Ajuda, Coroa Vermelha, Porto Seguro, Trancoso, Praia do Forte; dentre outros investimentos, se configuram como uma política pública de intervenção em infra-estrutura turística com ampla repercussão sobre a organização espacial e territorial destas municipalidades e/ou regiões baianas envolvidas.

Coaduna-se a este planejamento para o turismo os investimentos realizados pelo capital privado<sup>17</sup> (quadro 7). São construções ou ampliações de hotéis, *resorts* e pousadas localizadas, entre outras cidades, em Ilhéus, Itacaré, Trancoso, Porto Seguro, Santa Cruz de Cabrália, Lençóis, ou ainda centros turísticos como o Costa do Sauípe *Hotels & Resorts*, em Mata de São João, que contam com várias opções de lazer e entretenimento.

**Quadro 7** – Resorts e outros Empreendimentos Hoteleiros significativos na Bahia

<b>Equipamentos Destino na Bahia</b>	<b>Localização</b>	<b>Inauguração</b>
Salvador Praia Hotel	Salvador	1972
Ondina Praia Hotel	Salvador	1972
Hotel Vela Branca	Porto Seguro	1972
Bahia Othon Palace Hotel	Salvador	1974
Hotel Meridien Bahia	Salvador	1975
Club Mediterranée	Itaparica	1979
Hotel Rio Uma	Valença	1980
Grande Hotel de Caldas de Cipó	Cipó	1982
Praia do Forte Eco Resort	Mata de S. João	1985
Transamérica	Ilha de Comandatuba	1989
Cana Brava Resort	Ilhéus	1990
Renaissance Resort	Complexo Sauípe	2000
Sofitel Suítes & Resort	Complexo Sauípe	2000
Sofitel Conventions & Resorts	Complexo Sauípe	2000
SuperClub Breezes	Complexo Sauípe	2000
Itacaré Eco Resort	Itacaré	2000
Marriott Resort & Spa	Complexo Sauípe	2001

FONTES – BNDES, 2003; QUEIROZ, 2002; SCT, 2003

Claro que os investimentos efetivados em infra-estrutura turística pelo governo baiano não se constituem numa atividade fim, ao contrário dos investimentos capitalistas privados, todavia Fagundes (BAHIA. Secretaria de Planejamento, 2000, p.59) defende:

Por seu caráter de potencial indutor de novos investimentos produtivos, em virtude das externalidades que gera, o investimento em infra-estrutura atua como elemento de constituição do tecido econômico, atraindo atividades produtivas e definindo caminhos de desenvolvimento e é fator importante na concorrência entre os diversos espaços e subespaços econômicos, na medida em que a quantidade/qualidade de serviços de transporte, energia, saneamento e comunicações altera a estrutura de custos de produção e de comercialização, afetando a competitividade dos empreendimentos.

É desta maneira que programas para dotação de infra-estrutura turística, abrangendo projetos e atividades para o desenvolvimento turístico, de lazer e entretenimento funcionam como fator de (re)organização territorial, pois sob

determinada lógica, neste caso a turística, atraem ou dão suporte à distribuição de objetos espacialmente estruturantes criados pelos homens sobre a superfície do território (CORREÂ, 1995) – sistema viário, conjuntos arquitetônicos, parques, museus, ginásios, centros de lazer, de entretenimento e de cultura, restaurantes e bares, casas de *shows*, etc. - que atribuem à ele uma função ou uso específico por parte dos agentes econômicos.

Esta organização territorial para a atividade turística é específica à ela. Por este fato apreende-se que para uma outra atividade econômica uma outra organização territorial se fará necessária, vide cidades marcadamente industriais ou comerciais, por exemplo. Em assim sendo, para cada organização territorial específica e necessária a uma atividade econômica já em andamento, como é o turismo, um conjunto de ações da gestão pública será demandado no sentido de regulamentar, administrar e estimular tal atividade, de modo a torná-la viável tanto do ponto de vista econômico quanto do sócio-cultural e ambiental.

Pois, concomitantemente às intervenções sobre o território ao longo dos anos 1990, atos do executivo e do legislativo de cunho sócio-cultural e legal (vide os PPA's), bem como ações empresariais foram direcionadas para o fortalecimento e consolidação do turismo. De forma que se tornasse mais rentável, enquanto atividade econômica, para o Estado da Bahia e, marcadamente, para Salvador (correspondendo ao campo da *Estratégia, Estrutura e Concorrência* do Diamante de Porter).

Este conjunto de medidas (quadro 8), juntamente com outras empreendidas pela própria cidade do Salvador (como abordaremos adiante), foram e são responsáveis pela qualificação desta Cidade à prática do turismo nas bases competitivas utilizadas por outras cidades suas concorrentes, bem como de

fundamental importância para o amadurecimento de um projeto tão plural e associativo como o *Cluster* de Entretenimento.

Pelo fato do turismo demandar investimentos em infra-estrutura, bem como diversas ações de natureza tanto indicativa quanto normativa, no sentido de nortear os agentes econômicos e os investimentos privados sobre o território, é que ela se constitui num fator de (re)organização do espaço urbano em Salvador e localidades turísticas do estado.

**Quadro 8** – Ações do governo estadual visando ao crescimento do Turismo na Bahia e em Salvador

<b>Ações</b>
Popularização do carnaval e da música baiana;
Realização de diversos festivais de música e artes, a exemplo do Via Magia, PercPan, Festival de Lençóis, Festival de Verão e exposições de arte com grande público;
Criação de novos pólos de visitação no Estado, através da política de interiorização do turismo;
Reorganização da FUNCEB – Fundação Cultural do Estado da Bahia
Criação do <i>Fazcultura</i> , através da Lei que determina a renúncia fiscal por parte do Governo em benefício das linguagens culturais, como forma de estimular a produção cultural e também a sua profissionalização;
Criação do Pró-cultura, através da Lei que incentiva a instalação de unidades de produção de bens destinados ao consumo cultural final;
Reforma e ampliação da oferta de teatros, a exemplo do Teatro XVIII, Teatro Jorge Amado, Teatro Vila Velha, Teatro do Senac, Sala do Coro do Teatro Castro Alves, Teatro Moliere e Espaço X.;
Implantação de agenda cultural, palestras de artistas diversos, entre outros;
Melhoria em educação e treinamento, com a implantação de novas escolas de turismo e hotelaria, de institutos de pesquisas e estudos sobre turismo, da criação do <i>Instituto da Hospitalidade</i> ; do <i>Feat</i> - Fórum de Estudos Avançados do Turismo e do <i>Qualitur</i> – Programa de Certificação da Qualidade do Setor Turismo;
Além da reforma do Centro Histórico - o Pelourinho - existe a atuação do <i>IPAC</i> – Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural e criação do Projeto Pelourinho Dia & Noite uma das mais fortes atrações culturais de Salvador;
Construção dos centros de convenções de Porto Seguro e Ilhéus, além da ampliação do de Salvador;
Campanhas de marketing no Brasil e workshop e feiras no exterior;

<b>Ações</b>
Atração de grupos investidores e hoteleiros estrangeiros, a exemplo do Accor, Marriott, ClubMed, Pestana e SuperClubs;

FONTE: a partir da SCT, 2003

As conhecidas categorias do espaço geográfico – forma, função, estrutura e processo definidas por Santos (1997) podem ser perfeitamente apreendidas neste estudo sobre o *Cluster* de Entretenimento da Bahia, também conhecido como “*Cluster* de Cultura e Turismo da Bahia” (SILVA, J., 2001, p.48).

Forma, função, estrutura e processo são quatro termos disjuntivos, mas associados, a empregar segundo um contexto do mundo de todo dia. Tomados individualmente, representam apenas realidades parciais, limitadas do mundo. Considerados em conjunto, porém, e relacionados entre si eles constroem uma base teórica e metodológica a partir da qual podemos discutir os fenômenos espaciais em totalidade. (SANTOS,1997,p.52)

Se tantas formas urbanas – sistema viário, praças, conjunto de casas e prédios, monumentos e outros equipamentos coletivos – foram ou estão sendo implementados ao longo do tempo pelo arranjo ou modo de organização (estrutura) conformado pelos entes públicos, pelas empresas e/ou pela pressão da sociedade, no sentido de qualificar determinada localidade/cidade (espaço) ora atribuindo-lhe uma função turística, é porque uma ação contínua (processo) está sendo colocada de maneira hegemônica pela classe dominante em relação a outras lógicas existentes num todo econômico. Entretanto, lógicas outras que não atendem tanto aos interesses do capital privado (nacional ou internacional) neste momento histórico, quanto a lógica da atividade turística atende.

É assim que Salvador, sofrendo a ação da lógica do turismo consubstanciada com as atividades de lazer e cultura da cidade, passa por um processo de reorganização espacial tanto com a implementação ou recuperação de diversos

equipamentos - praças, teatros, vias, calçadas, prédios históricos, etc. quanto estimulando/restringindo determinados usos do solo. Correâ (1995) trata desta forma sobre este conceito:

[...] processo de reorganização espacial que se faz via incorporação de novas áreas ao espaço urbano, densificação do uso do solo, deterioração de certas áreas, renovação urbana, realocação diferenciada da infra-estrutura e mudança, coercitiva ou não, do conteúdo social e econômico de determinadas áreas da cidade.

### 2.3 O *Cluster* de Entretenimento e o PRODETUR

Antes de adentrar-se mais neste projeto para a área de turismo, lazer e entretenimento que envolve o *trade* turístico, entidades de pesquisa e capacitação e órgãos do governo estadual implantado a partir de 2002, se faz oportuno frisar que ele não representa a única ação em turismo na Bahia. Na verdade ele é a macro estratégia mais recente, no decorrer de um período de um pouco mais de trinta anos, de planejamento da atividade turística.

Neste ínterim o Estado da Bahia passou pelas seguintes estratégias, conforme apresenta o quadro 9.

**Quadro 9** – Estratégias do governo estadual para o turismo baiano

Fase	Estratégia	Principais características
Anos 70	Plano de Turismo do Recôncavo	- atividade turística como prioridade; - melhor aproveitar o turismo para além de Salvador; - criação do Conselho Estadual de Turismo; - criação do Coordenação de Fomento ao Turismo
Anos 80	Caminhos da Bahia	- construção e administração de hotéis e pousadas; - ações de marketing; - capacitação de recursos humanos nos municípios e localidades integrantes do programa.
Anos 90	PRODETUR-BA/NE	- aproveitamento dos atrativos naturais do estado; - desenho de uma nova geografia turística;

Fase	Estratégia	Principais características
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- a definição de um planejamento global de marketing e recursos humanos;</li> <li>- a captação de recursos para investimentos em infra-estrutura nas áreas turísticas;</li> <li>- promover o desenvolvimento sustentado;</li> <li>- amalgamento das áreas da cultura e do turismo.</li> </ul>
Séc. XXI	<b>Cluster de Entretenimento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bahia como principal destino turístico até 2010;</li> <li>- elevação da receita turística em relação ao número de visitantes;</li> <li>- diversificar os produtos turísticos melhorando a sua qualidade e da mão-de-obra;</li> <li>- passar à iniciativa privada a função de desenvolver a oferta turística;</li> <li>- desenvolvimento do conceito de <i>experiência única</i></li> </ul>

FONTE: a partir da SCT, 2003  
Elaboração: Fabio Souza

Por estas estratégias denota-se a mudança da linha de atuação da esfera governamental também no setor turístico: de única responsável pelo planejamento e operacionalização da atividade até a parceria com a iniciativa privada; de construtora e administradora de hotéis e pousadas para ser responsável, apenas, pela captação de recursos, *marketing* e atividades semelhantes.

Como visto anteriormente o projeto do *Cluster* de Entretenimento é uma iniciativa recente e, ainda, restrita a Salvador. Além disto, pela própria natureza de atividade econômica ligada ao setor de serviços e intensiva em mão-de-obra, o projeto se insere mais no campo gerencial, da gestão da atividade turística: diagnósticos setoriais, planejamento estratégico, captação de recursos e de novos investimentos, *marketing*, mobilização e mudanças de mentalidade (PORTAL DO CLUSTER, 2003), do que na esfera de intervenção no espaço urbano propriamente dito, como nas estratégias anteriores.

No entanto, sua meta principal e sentido de elaboração, é estimular o turismo enquanto atividade econômica capaz de gerar e distribuir emprego e renda à

população, sendo necessário portanto uma qualificação urbana na localidade receptora (neste caso Salvador). Também deve auferir, com o crescimento da atividade, uma arrecadação à municipalidade mediante a receita gerada pelos gastos dos turistas via efeito multiplicador do turismo<sup>18</sup>, bem como pela receita tributária oriunda de impostos e taxas, destacando-se entre eles o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a partir da atração de empreendimentos turísticos e de empresas de diversão e entretenimento.

Assim, pela sua própria inabilidade de sozinho levar a frente tais responsabilidades é que esse projeto se coaduna com a estratégia do Programa de Desenvolvimento Turístico da Bahia (PRODETUR-BA). Este parece funcionar como um lastro infra-estrutural às proposições e necessidades do *Cluster* (o que corresponde aos *fatores da produção* no Diamante de Porter), pois uma característica marcante do PRODETUR é “a construção da infra-estrutura básica (estradas, saneamento, aeroportos, energia, telecomunicações, etc.), tanto para os centros turísticos previstos como para os núcleos urbanos localizados nas Zonas Turísticas prioritárias” (SCT, 2003).

Elaborado por empresas de consultoria contratadas pelo governo do estado, sob a supervisão da Empresa Baiana de Turismo S.A (Bahiatursa) - órgão oficial de turismo do estado e responsável pela coordenação e execução da política para este setor - no início dos anos 90 (1992) e com uma amplitude para 20 anos (até 2012), este programa contou com os aportes financeiros do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) repassados pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), agente financeiro local gestor dos recursos.

Como evidenciado na citação da SCT este programa tratou de dar a Bahia uma nova divisão regional pautada na geografia econômica ligada ao turismo, ou melhor dizendo, geografia do turismo. Estudos como o de Melo e Silva (1996), Spínola (2000) e Mesquita (2001) apontam para as influências advindas da Teoria das Localidades Centrais<sup>19</sup> (TLC), de Christaller, e para a Teoria dos Pólos de Crescimento<sup>20</sup>, de Perroux, no referencial teórico balizador do estabelecimento de Zonas Turísticas no território do estado da Bahia.

Sob estes princípios, somados a necessidade de facilitar o processo de planejamento e execução das ações, foram criadas pelo PRODETUR as Zonas Turísticas do Estado da Bahia. O quadro 10 aponta as zonas turísticas e os municípios que as compõem e a figura 9 ilustra a distribuição espacial desta proposta pelo programa.

Boullón (2002) define zona turística como a maior unidade de análise e planejamento do universo espacial turístico de um território, no presente estudo o território baiano. Diz ainda que a sua superfície é variável, pois depende da distribuição dos atrativos neste território.

Convém ressaltar que somente as zonas da Costa dos Coqueiros, Baía de Todos os Santos, Costa do Dendê, Costa do Cacau, Costa do Descobrimento, Costa das Baleias e Chapada Diamantina (sem a Chapada Norte) estão presentes desde o lançamento do programa. As demais, inclusive a do Vale do Jequiçá (e seus respectivos municípios) que não está contemplado na figura 9, foram adicionadas no decorrer da sua implementação em anos recentes.

**Figura 9** – Distribuição espacial das Zonas Turísticas do PRODETUR

FONTE: BAHIAINVEST, 2003

#### Regiões Turísticas

- 1- São Francisco
- 2- Chapada Diamantina – Circuitos do Ouro e do Diamante e Chapada Norte
- 3- Caminhos do Oeste
- 4- Costa dos Coqueiros
- 5- Baía de Todos os Santos
- 6- Costa do Dendê
- 7- Costa do Cacau
- 8- Costa do Descobrimento
- 9- Costa das Baleias

Quadro 10 – Municípios baianos aglomerados por Zona Turística / PRODETUR

Costa dos Coqueiros/ Lit. Norte	Baía de Todos os Santos/ Reconcavo	Costa do Dendê/ Lit. Sul	Costa do Cacaú/ Lit. Sul	Costa do Descobrimento/ Lit. Sul	Costa das Baleias/ Lit. Sul	Chapada Diamantina		Chapada Norte	São Francisco	Caminhos* do Oeste	Vale do* Jiquiriçá
						Circuito do Diamante	Circuito do Ouro				
Lauro de Freitas	Salvador	Valença	Itacaré	Santa Cruz Cabralia	Prado	Lençóis	Rio de Contas	Morro do Chapéu	Paulo Afonso	Barreiras	Amargosa
Camaçari	Vera Cruz	Taperoá	Urucuca	Porto Seguro	Alcobaça	Andaraí	Érico Cardoso	Jacobina	Juazeiro	São Desidério	Jiquiriçá
Mata de São João	Itaparica	Cairu	Ilhéus	Belmonte	Caravelas	Mucujé	Piatá	Miguel Calmon	Sobradinho	Comentina	Lage
Entre Rios	Jaguaripe	Nilo Peçanha	Una	Nova Viçosa	Palmeiras	Palmeiras	Abaira	Piritiba	Casa Nova	São Félix do Coribe	Mutuípe
Esplanada	Saínas da Margarida	Ituberá	Canavieiras	Mucuri	Itaquara	Itaquara	Jussiape	Wagner	Curaçá	Santa Maria da Vitória	Sto. Antonio de Jesus
Conde	Saubara	Igrapiúna	Santa Luzia		Itaeté	Itaeté	Rio do Pires	Bonito	Remanso	Santana	Santa Inês
Jandaíra	Santo Amaro	Camamu			Seabra	Seabra	Livramento de N. Senhora	Ourolândia	Abaré	Bom Jesus da Lapa	Ubaíra
	Cachoeira	Maracú					Campo Formoso		Rodelas		
	São Félix						Utinga			Glória	
	São Francisco do Conde						Saúde			Santa Brigida	
	Madre de Deus						Caern				
	Maragogipe										
	Nazaré										
	Candeias										

FONTE: SILVA, J. 2001

Outrossim, a espacialização do turismo baiano por zonas turísticas, foi necessário definir no planejamento os *centros turísticos* que pudessem desempenhar o papel das novas centralidades, como exatamente definidas pela TLC. Para esta entidade do planejamento Boullón (2002, p. 84) apresenta a seguinte definição: “É todo conglomerado urbano que conta em seu próprio território ou dentro do seu raio de influência com atrativos turísticos de tipos e hierarquia suficientes para motivar uma viagem turística”. Para além do rigor classificatório empregado por este autor, tanto na conceituação de zona turística quanto na de centro turístico, o PRODETUR estabeleceu originalmente os seguintes centros para as zonas turísticas (tabela 1). Especificando ainda os seus destinos-âncoras ou principais.

**Tabela 1** – Zonas Turísticas, centros Turísticos e destinos-âncoras no PRODETUR

<b>Zonas Turísticas</b>	<b>Centros Turísticos/ Circuitos Ecoturísticos</b>	<b>Destinos-Âncoras</b>
Costa dos Coqueiros	Forte - Sauípe	Praia do Forte
<i>Baía de Todos os Santos</i>	Não-definido	<i>Salvador</i>
Costa do Dendê	Não-definido	Morro de São Paulo
Costa do Cacau	Itacaré - Ilhéus	Ilhéus
Costa do Descobrimento	Porto Seguro – Caraíva	Porto Seguro
Costa das Baleias	Ponta das Baleias – Abrolhos	Parque Nacional Marinho de Abrolhos
Chapada Diamantina	Círculo do Diamante Círculo do Ouro	Lençóis Rio de Contas

FONTE: BAHIA, 1993 apud QUEIROZ, 2002

Com os objetivos mostrados no quadro 11 e tomando tanto os investimentos em infra-estrutura urbana e turística como também as boas práticas de gestão pública como meio de atingi-los, conforme o modelo geral adotado pelo PRODETUR, o Governo do Estado da Bahia deu início a partir de 1991 – com

recursos próprios - às intervenções urbanas nos municípios inclusos no zoneamento turístico do estado.

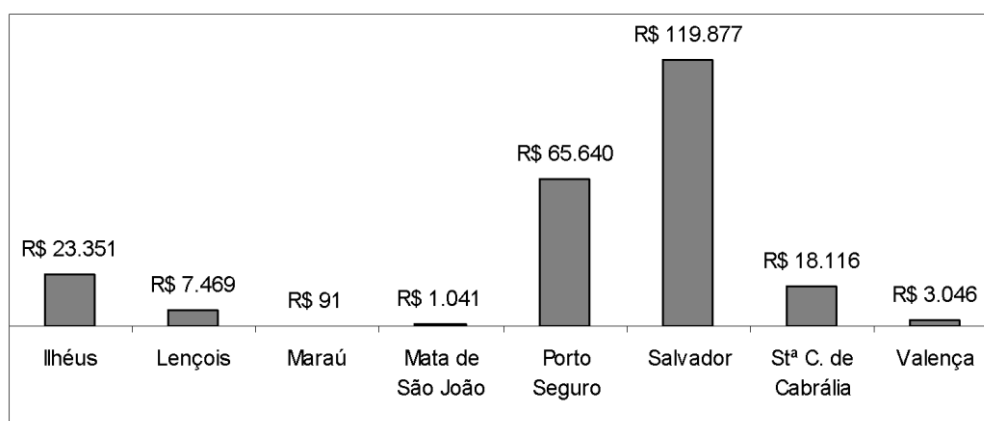
**Quadro 11 - Objetivos do PRODETUR Bahia**

<b>Objetivos do PRODETUR Bahia</b>
Desenvolver Centros Turísticos Integrados, capazes de competir a nível internacional
Promover o desenvolvimento sustentado, através da adequação da legislação do uso do solo e ambiental, visando manter a qualidade dos recursos naturais
Obter a participação do setor privado, a quem cabe a implantação dos projetos turísticos (hotéis, parques temáticos, marinas, restaurantes, etc.)
Enfatizar o aproveitamento turístico dos atrativos naturais em condições de se garantir a proteção do meio ambiente, via especificação de uma capacidade de carga ( carrying capacity) conservadora
Analisar as experiências de outros projetos similares, podendo aproveitar as iniciativas bem sucedidas e coincidentes com as premissas estabelecidas no modelo baiano

FONTE: SCT, 2003

A partir de 1995 o programa começou a contar com os recursos do BID no âmbito do PRODETUR-NE. Dessa forma procurou-se qualificar aqueles municípios para a atração e aporte dos investimentos em turismo, lazer e entretenimento do capital privado.

Neste processo o Estado da Bahia drenou 35% dos US\$ 670 milhões destinados à região Nordeste pelo PRODETUR I. Salvador foi a cidade baiana que mais concentrou estes investimentos com implicações diretas sobre preservação e recuperação do seu patrimônio histórico e sobre os setores de saneamento básico e transportes.

**Figura 10** – Cidades que mais receberam recursos do PRODETUR I na Bahia (em R\$ milhões)

FONTE: EMBRATUR – Evolução do Turismo no Brasil 1992-2002, 2003  
Elaboração: Fabio Souza

### 3.0 Por um Projeto de Cidade?

No decorrer do esgotamento do modelo da cidade fordista e do urbanismo modernista (Carta de Atenas e *Le Corbusier*) a partir dos anos 1970 em face da formação de um novo regime de acumulação do capital e as conseqüências dele advindas – mundialização dos fluxos, diminuição da esfera de atuação estatal, fortalecimento das localidades, nova distribuição internacional do trabalho, etc. - a cidade do Salvador teria que se adaptar a este novo paradigma, sobretudo no que diz respeito à manutenção da atividade turística. Caso contrário não conseguiria inserir-se na nova dinâmica da circulação dos fluxos do capital, de mercadorias, de pessoas e de idéias.

Com efeito, as inovações tecnológicas e organizacionais da acumulação flexível são sentidos com o rompimento do ideário/estética modernista fordista para a estética do chamado *pós-modernismo* ou, ainda, das cidades *pós-industriais*, conforme defendem, em ambos os casos, alguns estudiosos. Afora este embate conceitual entre cidades pós-modernas ou cidades pós-industriais ou ainda cidades terciárias, que escapam aos objetivos deste trabalho, aquilo dito anteriormente significa dizer que de um modelo de planejamento e produção das cidades sob uma *concepção padronizada e em massa* de soluções urbanas: racionalização dos espaços, funcionalismo, zoneamento, verticalização das construções, emprego dos mesmos materiais e construção industrializada de moradias; passa-se a um modelo baseado na *estética da diversidade* (HARVEY , 2002).

A acumulação flexível foi acompanhada na ponta do consumo, portanto, por uma atenção muito maior às modas fugazes e pela mobilização de todos os artifícios de indução de necessidades e de transformação cultural que isso implica. A estética relativamente estável do modernismo fordista cedeu lugar a todo o fermento, instabilidades e qualidades fugidias de uma estética pós-moderna que celebra a diferença, a efemeridade, o espetáculo, a moda e a mercadificação de formas culturais. (HARVEY, 2002, p. 148).

Os atributos desta nova forma de acumulação desencadearam, para além da esfera econômica, uma onda de impactos socioculturais e urbanos. Entre eles estão a diversificação dos gostos individuais; o consumismo como sinônimo de *status* social; a ênfase ao conhecimento e à informação, como forma de ascensão social e empregabilidade; e o desenvolvimento de novas formas de lazer e entretenimento – indústria cultural, turismo e outras.

Por esta nova leitura da sociedade as cidades devem ser planejadas e concebidas em vistas às demandas cada vez mais personalizadas e específicas dos seus habitantes e das firmas nelas presentes. Agora são empregados novos instrumentos de planejamento e gestão urbana vide o planejamento estratégico e as parcerias público-privada (PPP); também diversos materiais como ligas de titânio e resinas sintéticas nas construções são utilizados; novas tipologias de edificações são encomendadas e projetadas em computadores, vide o zoomorfismo<sup>21</sup>; minorias étnicas são levadas em consideração; e a preocupação/divulgação da imagem da cidade (para ser melhor “vendida”) é elevada a categoria de diretriz.

No bojo deste novo tipo de abordagem dada às cidades pelo urbanismo contemporâneo, que Silva, R. (1998) chama de *urbanismo globalizado*, as cidades são planificadas ou “pensadas” de acordo com algum projeto de especialização urbana. Não mais se empregando o conceito de zonas/setores funcionais, mas toda a cidade assumindo determinada especialização com uma função principal, entre outras complementares – cidades comerciais ou de serviços, cidades turísticas, centros urbanos financeiros e decisórios, distritos industriais, centros urbanos de lazer e entretenimento, etc.

Foi neste contexto que o conceito de *Requalificação Urbana* ganhou força. Magalhães (2002) tendo como base o dicionário organizado por Merlin e Choay<sup>22</sup>

(1988) e os trabalhos de Del Rio (1994) e Simões Júnior<sup>23</sup> (1994) identifica assim esta terapêutica do urbanismo contemporâneo:

- abrange ações de reimplantação de antigas funções, como habitação, comércio, serviços e cultura;
- do mesmo modo defende a reutilização do Patrimônio existente, o incremento do turismo e do lazer e a preocupação com as possibilidades de otimização dos espaços;
- tem embutida a idéia de acréscimo de atividades geradoras de ganhos econômicos e de melhoria;
- está principalmente voltada para o estabelecimento de novos padrões de organização e utilização dos espaços, com vistas a um melhor desempenho econômico e melhor qualidade dos espaços públicos e privados.

Salvador antes mesmo do início dos anos 1990 já caminhara nessa direção apontada acima, destacando-se neste período a declaração de Patrimônio Histórico da Humanidade dada à Cidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1985. Contudo as ações se davam de forma incipiente. Por meio do discurso de Cidade com forte potencial turístico ações foram empreendidas (Salvador. SEPLAM, 2000): o CHS, a partir de 1973, foi alvo de intervenções de diversas entidades públicas - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC) e PMS; valorização dos elementos da cultura afro-baiana vide o Projeto Mamnba<sup>24</sup>; e enfrentamento da questão ambiental com a criação de diversos parques no seu território, vide os Parques da Cidade, o Metropolitano de Pituaçu e o de São Bartolomeu, todos em 1975.

Porém, foi somente a partir de 1991 que a Cidade começa a ser direcionada efetivamente para uma requalificação urbana nos moldes da nova concepção de cidade pautada nas características citadas anteriormente, e que já se instalara em muitos outros centros urbanos desenvolvidos. O incremento do Turismo passa ser encarado pela administração pública como balizador para um projeto de cidade.

A partir de meados desta década (anos 90), a Cidade do Salvador tem sido objeto de intensivos investimentos públicos, através de intervenções urbanísticas de grande porte, seja em projetos de lazer, equipamentos de apoio para comércio e serviços, seja em saneamento, transporte de massa e programas de habitação em áreas degradadas, que, em seu conjunto, sinalizam um outro quadro de economia urbana voltada para sua vocação de cidade terciária e turística. (GORDILHO-SOUZA, 2000, p.159)

O quadro 8 é uma evidencia das ações dispensadas à Salvador a partir de 1991, tanto pela PMS quanto pelo governo do estado, e sem as quais o projeto do *Cluster* de Entretenimento não seria factível, como visto na estrutura do Diamante de Porter (fatores de produção). Por isso mesmo algumas delas, e outras não citadas ainda, merecem destaque por impactarem especificamente o espaço urbano de Salvador nas dimensões infra-estrutural, econômica, social e cultural, com ressonância para sua Região Metropolitana. Podem ser agrupadas em dois planos: as intervenções para a requalificação urbana da Cidade e as ações institucionais-legais para o fortalecimento do setor Turismo.

### 3.1 A Requalificação Urbana

Utilizando-se como base as obras de Gordilho-Souza (2000) e Vasconcelos (2002), uma listagem de intervenções urbanas ao longo dos anos 1990 na Cidade, cujo viés turístico é de senso comum, pode ser levantada. Somando-as às recentes intervenções do início do século XXI obteve-se a seguinte listagem:

- Inauguração da primeira etapa do projeto de revitalização do Pelourinho em 1993 (89 imóveis). Projeto que atualmente se encontra na sétima etapa e que promoveu grande substituição do uso do solo residencial pelo uso comercial, preponderantemente atividades de comércio, serviços e lazer;
- Recuperação e Revitalização de espaços culturais tais como o Teatro Castro Alves em 1992; Concha Acústica em 1993 e 1999; Museu de Arte Moderna – MAN em 1997; e a Biblioteca Central dos Barris em 1998;
- Implementação, através da Embasa, do Programa de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos, conhecido como *Programa Bahia Azul*, a partir de 1995 englobando abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistema de coleta e destinação do lixo. Ampla repercussão para a melhoria da qualidade das praias e rios da capital e entorno;
- Implantação de uma linha de intervenção, através da CONDER, para melhoria de áreas degradadas na capital e algumas cidades da RMS, conhecido como *Programa Viver Melhor* a partir de 1995/96. Consiste numa forma de atuação do Poder Público que combina melhoria de unidades habitacionais presentes em áreas carentes da Cidade com, em outros casos, remanejamento da população carente de uma área notável para outras áreas (menos valorizadas) da cidade. Nesta mesma linha de amenização do impacto visual causado, tanto na população em geral como nos visitantes principalmente, pelas moradias de baixo padrão construtivo se enquadra o *Projeto Cores da Cidade I e II*. Este trata, marcadamente, da pintura e recuperação das fachadas dessas construções;

- Um conjunto de obras de reforma e restauração de prédios antigos: Mosteiro de São Bento; Faculdade de Medicina no Terreiro de Jesus; Paço do Saldanha (R. Guedes Brito);
- Obras de reurbanização: área de entorno do Unhão; área do Dique do Tororó;
- Implantação de novos parques e espaços para lazer e recuperação de outros espaços tais como o Jardim Zoológico; Parque do Abaeté e de Pituaçu; Parque Costa Azul; Parque das Esculturas do Unhão; Parque do Dique; Parque do Aeroclube; Praça da Sé; Jardim dos Namorados; Praça Nossa Senhora da Luz (Pituba); Praça do Sol (Periperi); Praça Bahia Sol (Ondina); Praça da Piedade; Praça 2 de Julho (Campo Grande); Praça Vinicius de Moraes 2003 (Itapuã);
- Licenciamento pela PMS para instalação e funcionamento do parque de diversão aquático *Wet'n Wild* Bahia na Av. Paralela em 1996 (atualmente servindo como espaço para *shows* musicais);
- Melhoramentos e obras de embelezamento vide a melhoria da orla de São Tomé de Paripe em 1997; a nova e potente iluminação para a orla da Barra; a nova fachada com iluminação especial do Elevador Lacerda; a fonte de água “musical” e iluminada da Praça da Sé e; o projeto paisagístico da segunda rótula do Aeroporto em 2004;
- Construção da Salvador Bahia Marina (Av. Contorno) no final dos anos 90 como meio de incremento de atividades náuticas e gastronômicas nesta área da Cidade;

- Licenciamento pela PMS para instalação e funcionamento em 1999, na área do antigo Aeroclube, do empreendimento comercial voltado para lazer, entretenimento e serviços conhecido como Aeroclube *Plaza Show*;
- Reforma e ampliação do Aeroporto Internacional em passando a figurar entre os principais aeroportos do país;
- A requalificação do Bairro do Comércio: ver Anexo C

Estas intervenções são exemplos concretos de como a Cidade vem transformando seus espaços, seja pela atribuição de novos usos seja pela implementação de novos equipamentos ou reforma de outros já existentes, notadamente usos e equipamentos voltados aos setores de Lazer, Cultura e Turismo.

### **3.2 As Ações Institucionais-Legais**

Estão inseridas nesta rubrica as ações que demonstram como a esfera pública – estadual e municipal – vem estimulando e regulando o desenvolvimento das manifestações artísticas e culturais em Salvador no intuito de atrair mais turistas e, por conseguinte mais receitas, para ela.

#### **3.2.1 A profissionalização do Carnaval**

O Carnaval de Salvador tendo se transformado num negócio, visto a mercantilização da festa advinda da explosão nacional dos cantores, bandas, músicas e ritmos baianos no início dos anos 1990, despontou como uma excelente oportunidade tanto do ponto de vista da arrecadação para os cofres públicos como também para a promoção nacional e internacionalmente da imagem da Cidade. Em sendo assim os seus principais agentes – PMS (Emtursa<sup>25</sup>), o Governo do Estado (Bahiatursa) e as entidades carnavalescas (iniciativa privada) – empreenderam a

partir de 1994 um profissionalismo no evento que jamais fora visto, posto que em 1984 o decreto nº 6.985 criou o Grupo Executivo do Carnaval - GEC (substituído pela Emtursa em 1986) que, conjuntamente com a Bahiatursa, passou a organizar o Carnaval de Salvador, contudo num cenário de poucos interesses econômicos pela festa àquela época (SOUZA, 2003b).

O carnaval, dessa forma, atua como vitrine da cultura e modo de ser dos baianos e como fator de atração de turista sendo seu formato servindo de referência ou modelo para os diversos carnavais fora de época em todo o Brasil.

### 3.2.2 Criação da Secretaria de Cultura e Turismo do Estado – SCT e suas ações

A criação da SCT em 1995 concentrou em uma única secretaria da administração pública estadual os setores da Cultura e do Turismo na Bahia. Este amalgamento representou o novo papel da atividade turística para economia baiana, sobretudo para sua capital Salvador, e uma nova lógica no que se refere a elaboração de políticas públicas. Desta forma o Turismo foi desvinculado da Secretaria da Indústria e Comércio traduzindo a nova visão para a gestão desta atividade, ou seja, a realização de investimentos no desenvolvimento e promoção da cultura como forma de impulsionar o turismo e as ações de *marketing* para a divulgação da Bahia nos mercados emissores nacional e internacional.

Para tanto a nova secretaria abarcou na sua estrutura a Bahiatursa, criada em 1968 e que passou por diversas reorganizações institucionais até assumir, a partir de 1987, as suas atuais competências se tornando o órgão oficial da administração responsável pelo fomento à atividade turística, desempenhando as funções de agente de promoção e venda do produto turístico, ações de marketing e capacitação de recursos humanos para a atividade turística (QUEIROZ, 2002).

Além desse setor também foram incorporados à SCT a Fundação Cultural do Estado (FUNCEB), A Fundação Pedro Calmon, o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC) e o Arquivo Público da Bahia (APEB). Assim suas ações são desenvolvidas tanto no âmbito da Bahiatursa, no que diz respeito ao Turismo, como também no âmbito marcadamente da FUNCEB, no que diz respeito à Cultura, como será visto abaixo.

### 3.2.3 A reorganização da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB)

Instituída por lei estadual em 1972 a FUNCEB foi reorganizada três vezes (1991, 1994 e 2002) a fim de se adequar à nova linha da gestão pública com ênfase na cultura e no turismo. Ela é uma autarquia da estrutura da SCT que tem por finalidade planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações culturais do Poder Público Estadual no âmbito da produção e difusão, bem como fomentar as manifestações artístico-culturais dos diversos segmentos da sociedade baiana. Entre outras atribuições, compete à ela:

- executar as diretrizes estabelecidas para a atuação do Governo na área cultural;
- estimular e promover as atividades relacionadas com cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins;
- fomentar a produção, circulação e difusão dos bens culturais, bem como promover ações regionais;
- promover a recuperação, instalação, manutenção e integração à comunidade dos equipamentos culturais.

Seis, entre os mais importantes projetos desenvolvidos pela FUNCEB, marcadamente em Salvador, são: Caminhada Axé; Chapéu de Palha; Circulação Cultural; Quarta que Dança; Terça da Boa Musica; e o Viver com Arte.

#### 3.2.4 O Projeto Pelourinho Dia & Noite

Este projeto criado em 1995 sob a responsabilidade de uma autarquia estadual, o IPAC, é um dos que mais exemplifica o forte estímulo dado para o uso do solo voltado para atividades de diversão e entretenimento na Cidade, com shows e apresentações artísticas durante toda a semana. Deu ao CHS o *status* de fator de atração de turistas divulgando nacional e internacionalmente o Pelourinho. Para se ter uma idéia da envergadura deste projeto foram nele investidos no período entre 1996-2000 o valor de R\$ 11,6 milhões pelo Governo do Estado (SALVADOR Seplan, 2000).

#### 3.2.5 O Programa Estadual de Incentivo à Cultura (FAZCULTURA)

Instituído por lei estadual em 1996 e com seu regulamento aprovado por decreto em 2003, ele dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para financiamento de projetos culturais no estado. São seus objetivos:

- Promover o incentivo ao estudo, à pesquisa, à edição de obras e à produção das atividades artístico-culturais nas seguintes áreas: artes cênicas, plásticas e gráficas; cinema e vídeo; fotografia; literatura; música; artesanato, folclore e tradições populares; museus; bibliotecas e arquivos;
- Promover a aquisição, manutenção, conservação, restauração, produção e construção de bens móveis e imóveis de relevante interesse artístico, histórico e cultural;

- Promover campanhas de conscientização, difusão, preservação e utilização de bens culturais;
- Instituir prêmios em diversas categorias nas áreas indicadas.

### 3.2.6 O *Convention and Visitors Bureau* (CVB)

A sazonalidade do turismo em Salvador sempre foi um efeito indesejado no setor. Se na alta estação (principalmente os meses de verão) os meios de hospedagem e a Cidade em geral contavam com um grande número de turistas, ao longo do ano a taxa de ocupação baixava consideravelmente prejudicando o desempenho global do setor. Como forma de enfrentamento a este problema e inserindo-se na questão da descentralização da gestão do turismo, concentrada pelo governo estadual através da Bahiatursa, foi criado em 1996 o *Convention and Visitors Bureau* (CVB) (QUEIROZ, 2002). Pretendeu-se com isso dividir com a iniciativa privada do *trade* turístico a captação de eventos (congressos, seminários, fóruns, etc.) ligados à diversas áreas do conhecimento, tanto nos mercados doméstico quanto no estrangeiro, de modo que o efeito da sazonalidade fosse abrandado.

### 3.2.7 O Instituto da Hospitalidade (IH)

Associação de direito privado entre 32 entidades constituída em 1997, sem fins lucrativos. Presente em todo o país, e atualmente com cerca de 200 entidades e 300 voluntários, possui o objetivo social de aprimorar o setor turístico no que tange à educação e à cultura da hospitalidade. Observando-se sua forma de atuação e os programas desenvolvidos conclui-se que seu papel preponderante é o de qualificar a prestação do serviço (mão-de-obra) voltado para o turismo em patamares

internacionais e, também, conscientizar a população receptora da necessidade de tratar bem ao turista.

- contribuir para o aprimoramento e consecução das políticas de desenvolvimento do setor de turismo;
- implementar ações visando o desenvolvimento profissional no setor de turismo, e a integração ao mercado de trabalho;
- produzir, editar, distribuir e comercializar produtos educacionais afetos ao seu objetivo social;
- atuar na mobilização e conscientização da população quanto à importância do turismo para o desenvolvimento auto-sustentado;
- promover e participar da realização de estudos, pesquisas, fóruns, seminários e convenções;
- atuar em articulação com entidades nacionais, internacionais e de outros países, de direito público ou privado, mediante a celebração de contratos, convênios ou quaisquer outros atos de convergência.

Sua linha de trabalho consiste em:

- Certificação Profissional: Instituição do sistema brasileiro de certificação profissional para o setor de turismo;
- Arranjos Produtivos em Turismo: Promoção da capacitação e certificação de profissionais;
- Costa dos Coqueiros: Apoio ao desenvolvimento sustentado no Litoral Norte da Bahia;
- Certificação em Turismo Sustentável: Instituição do sistema brasileiro de certificação do turismo sustentável para o setor de turismo no Brasil.

### 3.2.8 O Fórum de Estudos Avançados em Turismo (FEAT)

*Fórum* virtual criado em 1999 pela SCT, pelo Instituto de Hospitalidade e pela Secretaria de Educação do Estado com a finalidade de congrega, para além da Bahiatursa, organismos educacionais capazes melhorar a formação da mão-de-obra do turismo baiano e soteropolitano. O FEAT está sob a responsabilidade da SCT e engloba entidades como a UFBA e as universidades públicas estaduais, o SEBRAE, o SENAI, o SENAC e o CEFET; além do *trade* turístico local.

### 3.2.9 O Programa de Certificação da Qualidade do Setor Turismo (QUALITUR)

Também sob a responsabilidade da SCT. Este recente programa<sup>26</sup> conta com o apoio da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado e do SEBRAE. Trabalhando na gestão da qualidade o Qualitur visa à certificação, com bases em critérios internacionais, de empresas diretamente relacionadas com a prestação de serviços aos turistas, tais como: agências de viagens; bares e restaurantes; hotéis e outros meios de hospedagem; e meios de transportes. Ele conta com a assessoria técnica de três Organismos de Certificação: o IH; o Programa de Qualidade Bahia – PQB que é o órgão institucional do Estado para fomento da qualidade e competitividade; e o *Bureau Veritas Quality International* - BVQI entidade com credibilidade internacional, conhecida pelas auditorias para a certificação das normas da *International Organization for Standardization* (ISO)<sup>27</sup>.

Se for feita uma segunda leitura tanto nas intervenções urbanas com viés turístico quanto nas ações institucionais-legais, agora de uma forma que leve em consideração a espacialização destas ações, perceber-se-á que estas não se distribuem de maneira equânime pelo território de Salvador. Observando-se a figura 11, que mostra a divisão da Cidade em Regiões Administrativas<sup>28</sup> (RA's) (atualmente

17 ver anexo D), e relacionado-a com as intervenções e ações acima relatadas fica claro que há uma faixa da Cidade compreendida entre a RA I – Centro (região do Comércio sentido Av. Contorno, inclusive o CHS) e RA X – Itapuã (com menor intensidade e em áreas situadas próximas a orla marítima), passando pelas RA's – VI, VII, VIII e IX, que concentra a grande maioria das obras de revitalização, recuperação, restauração, embelezamentos e melhoramentos urbanos.

Além disso, é sobretudo nesta faixa da Cidade que são postas em prática as atividades (usos do solo) que recebem o estímulo institucional-legal tanto do estado quanto da PMS. E, por isso mesmo, esta faixa passa a requerer uma oferta de infraestrutura urbana compatível em quantidade e qualidade que destoa da maior parte do território de Salvador. É como se, para os visitantes e para a mídia nacional, a Cidade apenas se restringisse à esta citada faixa. Talvez por este motivo Porto (2003), assim como outros estudiosos, não incluam ou classifiquem Salvador como cidade turística, pois esta parte da cidade não representa uma amostra da sua totalidade, mas sim uma exceção.

**Figura 11 – Regiões Administrativas (RA's) de Salvador**



FONTE: SALVADOR. Prefeitura Municipal, 2002  
 Organização: Fabio Souza

#### **4.0 A Aplicação do Conceito de *Clusters***

Os *clusters* econômicos, como foi abordado anteriormente, constituem uma categoria analítica a mais nos estudos dos modos organizacionais que as firmas podem assumir nas atividades produtivas sob a égide do capitalismo. Desta forma o que é proposto, grosso modo, pelo *Cluster* de Entretenimento da Bahia é um arranjo produtivo de empresas pertencentes ao setor de serviços. Empresas estas pertencentes às duas cadeias produtivas baianas distintas (aliás, como a própria doutrina dos *clusters* recomenda): a do *turismo* e a das *atividades culturais*. Esta última já organizada numa *indústria cultural*.

##### **4.1 O *Cluster* e o binômio Lazer-Cultura em Salvador**

Numa abordagem ampla, a proposta do *Cluster* está inserida na esfera das atividades de lazer. Segundo Camargo (1999) o lazer é constituído por atividades que são desenvolvidas pelos indivíduos de forma desinteressada, por meio de uma escolha pessoal, no sentido de se abstraírem da vida cotidiana cheia de obrigações (domésticas e sociais) e desta forma alcançar algum tipo de prazer, como um relaxamento, diversão, findar o tédio, etc.

Práticas estas propiciadas pelo aumento do tempo livre dos trabalhadores ao longo da história do capitalismo, e potencializadas nas sociedades contemporâneas em face dos constantes incrementos tecnológicos e formas de organização do trabalho. E ainda pelo crescente número de profissionais autônomos.

Camargo (1999, p.18) enumera as seguintes possibilidades de lazer: atividades físicas; atividades manuais; atividades artísticas; atividades intelectuais e atividades sociais. Como se observa no Quadro 12, Camargo acrescenta ainda mais

uma categoria para as atividades de lazer, o *lazer turístico*. Nesta categoria as atividades que poderiam ser praticadas nos próprios locais de domicílio das pessoas são efetivadas fora deles, em outras cidades, estados ou países, num processo decisório que leva em consideração fatores como tempo livre, poder aquisitivo e motivação.

**Quadro 12** – Classificação das atividades de Lazer e suas práticas

<b>Categorias de Lazer</b>	<b>Atividades / Essência</b>
Atividades Físicas	Caminhadas, ginástica, esportes, outras correlatas
Atividades Manuais	Lavar automóvel, cultivar hortaliças, cuidar de animais, tricô, consertar aparelhos, fabricar móveis e utensílios
Atividades Artísticas	Cinema, teatro, literatura, artes plásticas, festas e <i>shows</i>
Atividades Intelectuais	Busca de conhecimentos, informações e aprendizagem (livros, publicações especializadas, jornais, revista, TV)
Atividades Sociais	Jogos, passeio com filhos, visitas a parentes e amigos, participação em grupos e associações
<i>Atividades Turísticas</i>	<i>Mudança de paisagem, ritmo, estilo de vida, conhecer coisas novas</i>

FONTE: CAMARGO, 1999

Desta forma tanto o turismo quanto o consumo de produtos da indústria cultural – pesquisa, produção, divulgação e comercialização de peças teatrais, filmes, leituras, exposições de arte, festas e *shows*, etc. são formas diferentes dos indivíduos praticarem algum tipo de atividade de lazer.

Em Salvador o conceito de indústria cultural, consolidada pela ascensão nacional da música baiana ao longo dos anos 90, assume uma conotação particular, pois o conteúdo da sua produção é fundamentado na sua forte cultura afro-baiana. Isto tem importantes repercussões na elaboração das opções de lazer para a população em geral, e para atratividade turística da Cidade em especial. Esta problemática é perceptível a partir do próprio conceito de cultura:

O conjunto complexo dos códigos e padrões que regulam a ação humana individual e coletiva, tal como se desenvolvem em uma sociedade ou grupo específico, e que se manifestam em praticamente todos os aspectos da vida: modos de sobrevivência, normas de comportamento, crenças, instituições, valores espirituais, criações materiais, etc. (DICIONÁRIO AURÉLIO, 1999)

Mesmo estando inserido no plano das atividades de lazer, o conceito de *entretenimento* evocado por esta proposta do *Cluster* se torna realmente mais apropriado. Ele emana do consumo de produtos ou serviços com maior valor agregado e melhor elaborados (pesquisa, planejamento, mão-de-obra qualificada, divulgação, etc.) com a efetiva finalidade de entreter e/ou divertir os indivíduos, como os produtos da indústria cultural, os produtos turísticos e a organização de competições esportivas.

O setor de entretenimento, dessa forma, pode englobar várias atividades como a produção, comercialização e consumo de *shows* diversos, peças teatrais, filmes, torneios esportivos, apresentação de bandas e corais, exposições e mostras culturais, eventos gastronômicos, e outros.

Além disso, estas e outras atividades de entretenimento podem estar presentes nas diversas modalidades turísticas: turismo rural; turismo das montanhas; turismo ecológico; turismo infantil; turismo náutico: lacustre, fluvial e marítimo. Também outras modalidades como o turismo de férias, o cultural ou o desportivo. Para tanto esta atividade deve ofertar alguns equipamentos que possam suportar a demanda por atividades de entretenimento e diversão para a plena satisfação dos turistas (Quadro 13).

Neste íterim mais uma modalidade de turismo vem ganhando adeptos pelo mundo, em face dos grandes centros urbanos estarem passando por processos de requalificação urbana e transformações nos seus espaços (como é o caso de

Salvador). É o *turismo urbano*, que utiliza as cidades como local de consumo de produtos turísticos (CASTROGIOVANNI, 2001) não massificados pela indústria cultural, sendo ligados à gastronomia local e ao patrimônio artístico e cultural destes centros, tais como o artesanato, galerias de arte, museus, espetáculos e shows com artistas locais (GASTAL, 2001).

Apreende-se, então, que é considerando o conceito de entretenimento no sentido mais específico das atividades de lazer, com práticas e produtos inseridos nas atividades turísticas e culturais, numa localidade como Salvador, que além de contar com potencial natural se configura como um centro urbano desenvolvido, que se justifica a abrangente denominação da proposta como “*Cluster* de Entretenimento da Bahia” e não apenas como *Cluster* de Turismo, como poderia se questionar, visto a ênfase dada por esta proposta à atividade turística.

Com efeito, o fato é que as atividades e equipamentos de entretenimento (Quadros 12 e 13) abarcados pelo *Cluster* em Salvador estão profundamente baseados no estímulo, produção e difusão da cultura local por meio de ensaios de bandas e blocos carnavalescos; festivais e *shows* de música; eventos turísticos, culturais, artísticos, gastronômicos, festas e manifestações populares, etc. E, é claro, que isto implica no uso dos seus respectivos equipamentos. Desenvolve-se aqui a idéia de um *entretenimento cultural*.

Somente que este ponto, o das atividades e equipamentos de lazer e entretenimento na Cidade, está correlacionado com o que se chamou de intervenções urbanas de viés turístico e ações institucionais-legais nos subtítulos 3.1 e 3.2 deste trabalho. Novamente observando-se a espacialização nas RA's (tabelas 2a e 2b) dos equipamentos de lazer e, sobretudo, os de entretenimento - o mais

destoante em relação a quantidade e qualidade - fica patente a concentração deles nas RA's – I, VI, VII, VIII e IX.

**Quadro 13** – Tipos de Equipamentos Turísticos

<b>Categoria</b>	<b>Tipo</b>
Hospedagem	Hotéis
	Motéis
	Hospedarias e Pousadas
	Pensões
	<i>Apart-hotéis</i>
	Condomínios (unidades ou conjuntos)
	Casas (unidades ou bairros)
	Cabanas
	Albergues
	<i>Trailers parks</i>
	<i>Campings</i>
Camas em casas de família	
Alimentação	Restaurantes
	Cafés
	Quiosques
	Restaurantes típicos
Entretenimento	<i>Night Clubs</i>
	Discotecas
	Bares
	Cassinos e outros jogos de azar
	Cinemas e Teatros
	Outros espetáculos públicos
	Clubes esportivos
	Parques temáticos
Outros Serviços	Agências de Viagens
	Informação
	Guias
	Comércio
	Câmbio de moeda
	Recursos para congressos e reuniões
	Transportes turísticos
	Primeiros Socorros
	Módulos policiais
	Estacionamentos

FONTE: BOULLON, 2002

Desta forma, estas áreas da Cidade são as mais bem atendidas nestes quesitos em detrimento do restante da população que mora em áreas delas distantes. Este ponto reforça a idéia da existência de uma faixa de Salvador que é alvo prioritário das ações públicas e, fazendo jus a sua terminologia, é nesta faixa da cidade que ele irá atuar o *Cluster* de Entretenimento.

**Tabela 2a** – Distribuição dos Equipamentos de Lazer por R.A. de Salvador - 2000

R A		Espaços Abertos e Áreas de Lazer				
		<i>Praças</i>	<i>Parques</i>	<i>Largos</i>	<i>Jardim/Horto</i>	<i>Praias</i>
I	Centro	39	1	23	1	-
II	Itapagipe	25	-	13	1	6
III	São Caetano	6	-	3	-	-
IV	Liberdade	13	-	4	-	-
V	Brotas	6	-	3	-	-
VI	Barra	5	1	5	-	4
VII	Rio Vermelho	15	-	7	-	2
VIII	Pituba	17	2	-	-	1
IX	Boca do Rio	9	3	-	-	3
X	Itapuã	17	2	4	-	5
XI	Cabula	2	-	2	1	-
XII	Tancredo Neves	5	-	-	-	-
XIII	Pau da Lima	10	-	-	1	-
XIV	Cajazeiras	1	-	1	-	-
XV	Ipitanga	-	1	1	-	-
XVI	Subúrbio Ferroviário	6	-	2	-	2
XVII	Ilhas	-	2	-	-	-

FONTE: SALVADOR. Prefeitura Municipal, 2002

**Tabela 2b** – Distribuição dos Equipamentos de Lazer por R.A. de Salvador – 2000 (continuação)

R A		Equipamentos de Lazer e Entretenimento								
		C I N E M A S	Casas Culturais	Casas de Espetá- culos	S H O P P I N G S	M A A R I N A S	M U S E U S	B I B L I O T E C A S	E S T Á G I O S	C L U B E S
I	Centro	8	6	14	10	2	24	8	1	3
II	Itapagipe	-	1	1	3	4	-	-	-	2
III	São Caetano	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IV	Liberdade	-	-	-	3	-	-	1	-	-
V	Brotas	1	-	1	8	-	-	-	-	-
VI	Barra	2	3	7	11	1	6	4	1	4
VII	Rio Vermelho	-	2	4	3	-	-	1	-	-
VIII	Pituba	18	-	4	22	-	-	-	-	2
IX	Boca do Rio	12	-	2	16	-	1	1	1	5
X	Itapuã	-	-	-	11	-	-	-	-	4
XI	Cabula	-	-	-	7	-	1	-	-	1
XII	Tancredo Neves	-	-	-	-	-	-	-	1	-
XIII	Pau da Lima	2	-	-	4	-	-	-	-	-
XIV	Cajazeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	1
XV	Ipitanga	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVI	Subúrbio Ferroviário	-	-	-	-	2	-	-	-	1
XVII	Ilhas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

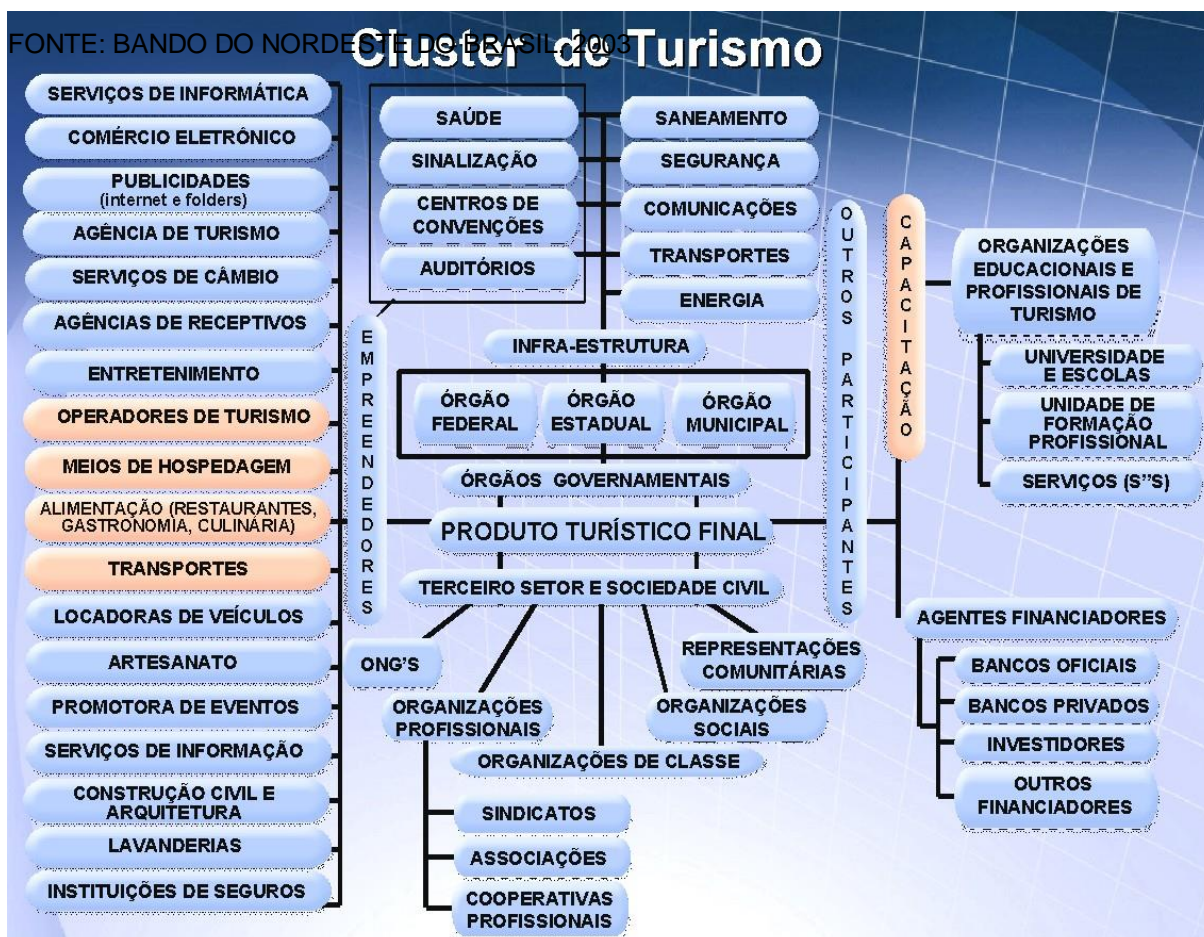
FONTE: SALVADOR. Prefeitura Municipal, 2002

#### 4.2 Formulação do *Cluster* de Entretenimento da Bahia

A doutrina dos *Clusters*, como visto no referencial teórico, com base em seus pressupostos de concentração geográfica de empresas correlatas, presença de fornecedores especializados e instituições de apoio, busca pela produtividade,

inovação e competição, com troca de informações e experiências, utiliza essa cadeia produtiva turística como meio para a formação de um *cluster* de turismo conforme observa-se na figura 12.

Figura 12 – Um *Cluster* de Turismo



Portanto, como talvez possa se pensar, decorrente da similaridade estrutural e de agentes, a cadeia turística não significa a mesma coisa que um *cluster* de turismo. Isto constitui um erro conceitual. Uma cadeia produtiva é substantivamente marcada pelas relações verticais que dão a noção de seqüência: fornecedor – comprador – e novamente fornecedor; um encadeamento até o produto final e só. Não possui a sinergia e a competitividade intersetorial existente nos *clusters*. Além disso as relações verticais podem, até mesmo, estarem menos presentes que as

horizontais, visto que um *cluster* pode ser formado por várias empresas pertencentes a cadeias produtivas diferentes. (ver Anexos B1 e B2).

Outrossim, é a questão da localização geográfica e da atividade econômica específica, pois para cada atividade sediada em determinada cidade/região o *cluster* terá um arranjo diferente, adaptado à localidade. Ao contrário, o desenho de uma cadeia produtiva tende a ser o mesmo para a mesma atividade independentemente da cidade/região que a desenvolva apenas sendo mais ou menos densa.

É com essa concepção de agregar diferentes atividades e empresas de diferentes cadeias produtivas – gastronômica, desportiva, musical, cultural, lazer e turística – com instituições e organismo de suporte (figura 12) sob um mesmo conjunto de diretrizes, práticas de planejamento e objetivos que o Governo do Estado da Bahia, através da empresa internacional de consultoria *Monitor Group* e da SCT (Bahiatursa), implantou a estratégia do *Cluster* de Entretenimento da Bahia a partir de 2002.

Para esta ação estratégica em turismo são válidas todas as características e proposições abordadas no referencial teórico deste trabalho sobre o conceito dos *clusters*. Assim sendo, uma compilação das atribuições relativas à iniciativa privada e ao governo estadual necessárias à implementação desse *Cluster* de Entretenimento, contidas no diagnóstico da empresa de consultoria e na publicação de Queiroz (2002, p. 178), é exposta no quadro 4.

**Quadro 14** – Papéis do Governo e da Iniciativa Privada

<b>Governo</b>	<b>Ambos</b>	<b>Iniciativa Privada</b>
Manutenção de um clima de negócios estável e previsível (ambiente macroeconômico)	Imagem, Promoção no exterior, Marketing e Divulgação	Interação, com competição, entres os agentes privados

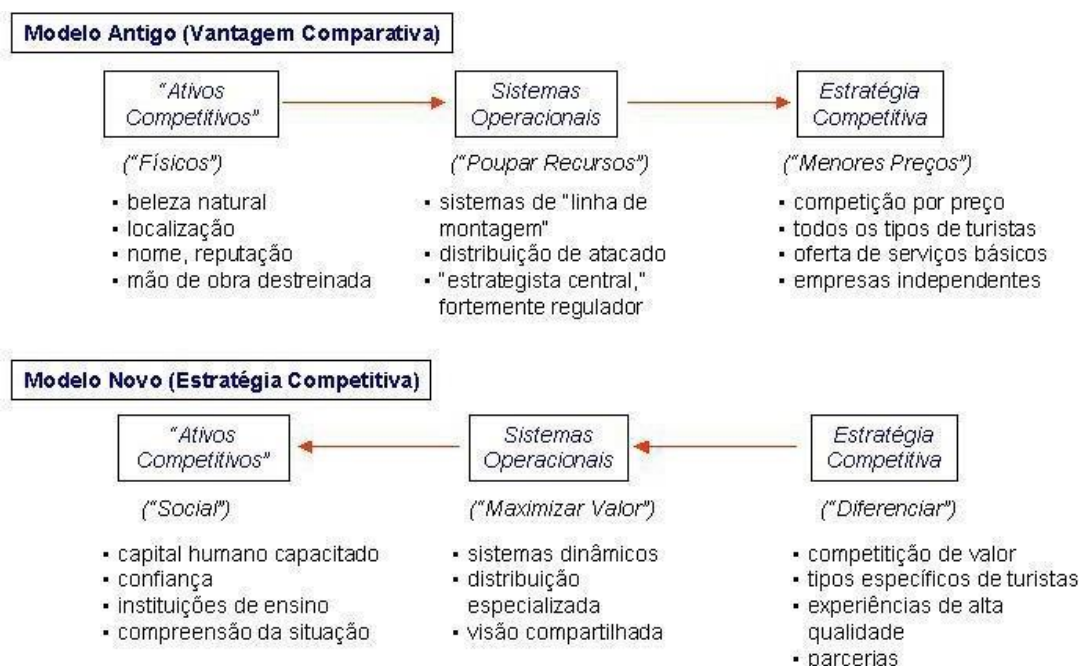
<b>Governo</b>	<b>Ambos</b>	<b>Iniciativa Privada</b>
Prover e melhorar as infra-estruturas de: transportes, educação básica, comunicação, água, saneamento e energia.	Informação, Conscientização ao Turista e suporte à ONG's	Diversificação e qualificação dos produtos turísticos com segmentação do mercado
Fortalecer as instituições e facilitar o desenvolvimento de <i>Clusters</i>	Planejamento Estratégico e Identificação de Oportunidades	Atração de turistas com maior poder aquisitivo
Definir regras claras (marco regulatório, etc) e incentivar a competição (ambiente microeconômico)	Linhas de Crédito	Viabilização de investimentos privados e capacitação de pessoas
	Segurança	Sistema de Logística

FONTE: *MONITOR GROUP*, 2001; *QUEIROZ*, 2002

Percebe-se novamente o papel de base, mesmo que não enfatizado, do poder público - neste caso o Governo do Estado da Bahia – para a criação e manutenção do *Cluster* e das suas empresas, inclusive constando no PPA estadual 2004-2007 (Quadro 4). E é justamente nesta linha de ação governamental de requalificação urbana de Salvador, subtítulos 3.1 e 3.2 do capítulo anterior, que a proposta do *Cluster* vem complementar o PRODETUR, como visto anteriormente.

O principal objetivo do *Cluster* de Entretenimento é a substituição da estratégia intitulada pela empresa de consultoria como “de baixo preço e baixa diferenciação” por uma outra de “alto preço e alta diferenciação” (*QUEIROZ*, 2002, p.176). Uma reversão do turismo de massa, que tantos impactos ambientais e socioculturais pode trazer a uma localidade ou município, para um público mais seleto de maior nível cultural e poder aquisitivo. A figura 13 mostra as mudanças que devem ocorrer no *trade* turístico baiano de modo que se adapte à nova realidade econômica altamente competitiva.

**Figura 13 – Modelo de Negócio Antigo e Novo**



FONTE: MONITOR GROUP, 2001

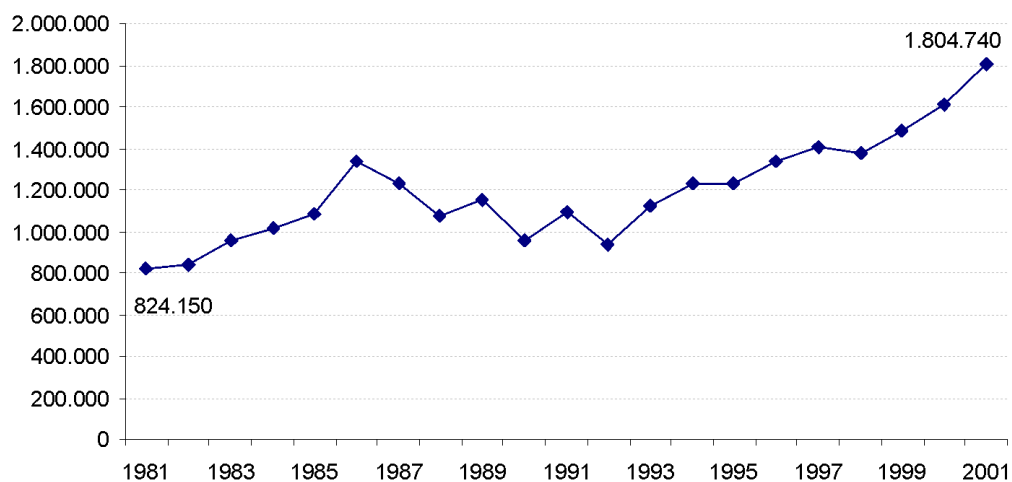
Assim, esta proposta prioriza a atração de turistas de alto poder aquisitivo dispostos a pagar por produtos turísticos mais bem elaborados e/ou refinados, que auferirão, por consequência, maior renda aos agentes econômicos do turismo e arrecadação aos cofres públicos. Burgos (2001, p. 29) assim aborda sobre essa proposta:

A criação de um *cluster* de entretenimento, reunindo todo o *trade* turístico e cultural do Estado para mobilizar um esforço sincronizado entre ações, novos investimentos de grandes operadoras hoteleiras internacionais, [...], e uma maior ênfase ao turismo de negócios ou eventos são alguns sinais que já estão sendo dados pelo mercado baiano na sua busca por esse turista mais qualificado.

De fato, Salvador apesar de estar conseguindo incrementar o número de visitantes a cada ano desde 1991 não vem logrando o mesmo êxito no que diz respeito da receita conseguida com o turismo, esta apresenta até mesmo uma

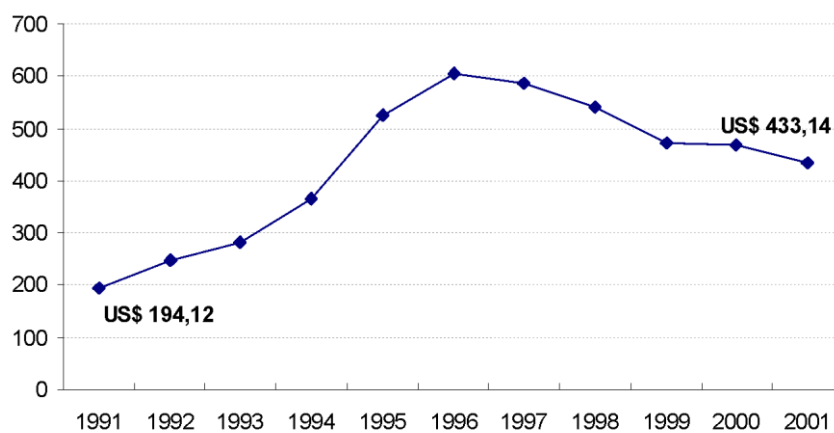
tendência de queda (em US\$), conforme mostra as figuras 14 e 15. O que significa de dizer que a Cidade tem atraído mais turistas, porém turistas com uma poder aquisitivo de médio a baixo. O *Cluster* visa trabalhar justamente para reverter este quadro.

**Figura 14 - Evolução do Fluxo Turístico Global de Salvador - 1981 / 2001**



FONTES: Até 1999 PDDU Salvador 2002;  
BAHIATURSA – Desempenho do Turismo Baiano 1991 – 2001  
Elaboração: Fabio Souza

**Figura 15 – Receita do Turismo (US\$ milhões) em Salvador – 1991 / 2001**



FONTE: BAHIAATURSA – Desempenho do Turismo Baiano 1991 – 2001  
Elaboração: Fabio Souza

A estrutura do *Cluster* de Entretenimento da Bahia está representada no quadro 15 elaborado por Silva J. (2001, p. 50) com base em outros estudos em turismo. Este autor, particularmente, denomina esse *cluster* como “*Cluster* de Cultura e Turismo da Bahia”, talvez por enxergar que no campo das atividades econômicas voltadas para o entretenimento as vocações naturais da Bahia estejam mais ligadas a sua forte tradição cultural e ao seu, igualmente forte, potencial turístico.

Esta estrutura traduz muito bem todas aquelas definições sobre *clusters*, vistas no referencial teórico, e aprofunda o esquema do Diamante de Porter mostrado na figura 3.

Nela observa-se a enorme gama de firmas, instituições públicas e privadas e órgão públicos envolvidos, direta ou indiretamente, como suporte aos produtos turísticos. Essa enorme conjunto de inter e intra-relações só dá reforço e agrega valor (preço) ao próprio produto turístico.

Aliás, para além do turismo tipo sol e praia, o mais difundido na Bahia, que possui muitas outras localidades internacionais (concorrentes) praticando-o com vantagens, o *Cluster* de Entretenimento objetiva, a priori, desenvolver e incrementar outros produtos no mercado turístico soteropolitano, especialmente o reforço e desenvolvimento da cultura local, através do *turismo e do entretenimento cultural* – história, patrimônio artístico e cultural (folclore, manifestações populares e tradições baianas, artesanato, música e comidas típicas) e do *turismo de lazer* – atividades náuticas e desportivas, ecoturismo, bares e restaurantes, casas de shows, parques, cinemas e teatro, e outros produtos culturais presentes em centros urbanos desenvolvidos. Ele ainda dá apoio, em conjunto com outras entidades, ao *turismo de eventos/negócios* - congressos, seminários, fóruns, feiras, *workshops*, festas, e outros, a fim de reduzir o efeito da sazonalidade (baixa e alta estação).

**Quadro 15 – Estrutura do *Cluster* de Entretenimento da Bahia**

Principais Mercados Emissores				Principais Segmentos de Mercado			
Nacionais		Internacionais		Lazer/Ecoturismo		Cultural/Religioso	
São Paulo/Rio de Janeiro/ Minas Gerais		Argentina/Uruguai/Chile		Turismo Rural/Aventura		Negócios/Congressos e Eventos	
D. Federal/Rio G. do Sul/Bahia/Sergipe		EUA/Itália/França/ Alemanha		Náutico/Saúde		Intercâmbio Científico	
Pernambuco/Alagoas/ Ceará		Portugal/Espanha/ Inglaterra					
<b>Produtos Turísticos Competitivos</b>							
<b>Provedores de Produtos e Serviços</b>							
Org. Culturais e Turísticas	Operadoras e Agências	Transportadoras	Empresas de Eventos	Empresas de Prod., Prom. e Divul. Cult.	Construção Civil	Mobiliário	Consultoria e Logística
<b>Infra-Estrutura de Suporte</b>							
Ciência e Tecnologia	Recursos Humanos	Fomento e Investimento	Marketing	Tributos e Regulamentação	Suporte Físico	Suporte Turístico	Suporte Cultural
Pesquisa e Desenvolvimento	Conscient. Tur. da População	BNDES	Orgãos Governamentais	Orgãos Governamentais	Centros de Convenções	Acessibilidade	Cinemas/Teatros
Softwares para Controle	Capacidade Institucional	Banco do Nordeste	Empresas Privadas	Associações de Classe	Centros Comerciais	Atratividade	Centros Culturais
Softwares para Gerenciamento	Capacidade Gerencial	Bancos de Investimento	Agências Privadas	Associações Turísticas	Aeroportos	Rec. Naturais	Casas de Shows/ Espetáculos
Programas Apoio Logístico	Formação e Qualif. de Rhs	Bancos Privados	Associações Turísticas		Portos	Rec. Ambientais	Cursos Música/ Dança/Artes
Progr. Recicl. de Tecnologias	Informação e Comunicação	Financiamentos do Governo			Estradas	Rec. Culturais	Venda Livros/ Vdeos/Cds
Progr. Recicl. Ger.	Tecnologia	Incent. /Subs. Gov.			Comunicações	Rec. Históricos	Bibliotecas
	Org. Oficiais Tur.	Agências Intern.			Energia	Rec. Sociais	Museus/Galerias
	Colégios e Cursos	Capital de Risco			Água	Hospitalidade	Parques Diversões
	SEBRAE				Saneamento	Alimentação	Circos
	SENAC				Transportes	Entretenimento	Culinária Típica
	SINE				Sinalização	Tecnologia Lazer	Artesanato
	Universidades				Urbanização	Equipam. Lazer	Serv. Recreativos
	ONGs				Segurança	Meio Ambiente	Serv. Culturais
					Serviços Médicos		
<b>Infra-Estrutura de Base Econômica</b>							
Setor Primário		Setor Secundário			Setor Terciário		
Agricultura/Pecuária/Pesca/Avicultura		Artesanato/Têxtil/Vestuário/Calçados			Hospedagem/Bares/Restaurantes		
Exativismo Vegetal e Mineral		Agroindústria/Produtos Alimentares			Equip. Culturais e de Lazer/Comércio		
Transporte/Comunicações/Construção Civil				Bancos/Inst. Financeiras/Prest. Serviços			

FORTE: SILVA J., 2001 a partir de DATAMÉTRICA (Estrutura do *Cluster* de Turismo) e de “Ceará – Visão de Cluster Econômico”

No Quadro 15 é relevante enfatizar a presença dentre os *provedores de produtos e serviços* e entre os *fornecedores da infra-estrutura de suporte*, constantes da estrutura do *cluster* de entretenimento, a necessidade de intervenções nos sistemas urbanos de saneamento, energia, transportes e comunicações do

município; a demanda por uma diversidade de serviços públicos – limpeza urbana, saúde e segurança pública, educação, preservação do patrimônio histórico e cultural, apoio institucional; e o provimento cada vez maior de infra-estrutura e equipamentos turísticos e de lazer na cidade. Numa visão ampla, pode ser apreendida daí o papel deste *Cluster* em dar continuidade à requalificação urbana pela qual Salvador vem passando a partir de 1991 conforme tratamos no capítulo três.

Desta maneira, aquelas ações específicas do Governo do Estado e da PMS citadas nos subtítulos 3.1 e 3.2 do referido capítulo têm importância sobre o espaço urbano de Salvador - seja em implantação ou melhoria de infra-estruturas, legislação ou gestão urbana. Estas ações promoveram uma *(re)organização espacial* da Cidade para que assim esta pudesse desenvolver competitivamente o turismo. O conceito de organização ou arranjo espacial representa, segundo Corrêa (1995), “o conjunto de objetos criados pelos homens e dispostos sobre a superfície da Terra de acordo com alguma lógica”.

Para ser exitosa a atividade turística deve ser trabalhada sob dois aspectos: o da racionalidade econômica, de maneira que o capital atraído na forma de investimentos privados possa ser devidamente remunerado e traga dividendos ao município e ao estado; e segundo sob a questão sócio-ambiental, de maneira que a atividade turística possa ser um vetor de melhoria da qualidade de vida dos habitantes via geração de emprego com distribuição de renda, aumento dos níveis de ensino e saúde, melhoria da infra-estrutura urbana da cidade e, também, preze pela preservação do meio ambiente local.

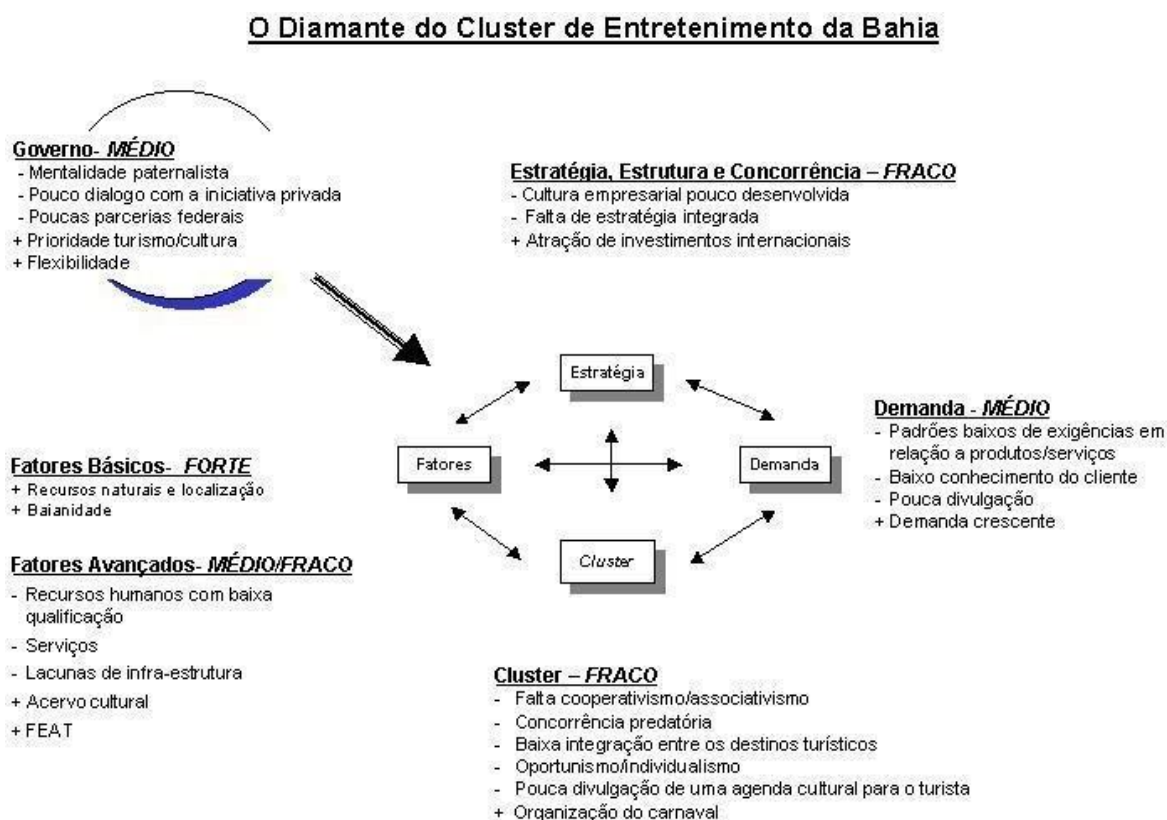
São ações públicas sem as quais o projeto do *cluster* fatalmente não lograria êxito, ainda que o componente do projeto ligado ao *trade* turístico baiano fosse

trabalhado pelas firmas privadas que o compõe, conforme o princípio de competitividade (produtividade + inovação) defendido pela doutrina dos *clusters*.

Seguindo o modelo do Diamante de Porter, base para a análise dos *clusters*, a empresa de consultoria *Monitor* também diagnosticou, quando da elaboração do projeto do *Cluster*, o estado de desenvolvimento no qual se encontra o mercado turístico soteropolitano. Este diagnóstico utiliza uma ferramenta empregada no planejamento estratégico de organizações, conhecida como Análise *SWOT*. Ela tem o intuito de mapear todos os pontos fortes e os fracos de determinada empresa, bem como as oportunidades e ameaças para uma atividade ou setor. Aplicado a Salvador este diagnóstico propiciou ao *conselho executivo* das empresas líderes – o “núcleo duro” de todo *cluster* - uma massa crítica de informações e dados que puderam balizar a gestão do projeto (diretrizes, objetivos, ações e metas).

Como pode ser percebido na figura 16 há muito que se melhorar na atual configuração do mercado turístico soteropolitano, tanto na agenda da iniciativa privada quanto na da administração pública. Os únicos elementos considerados fortes são os *atrativos naturais* – base para que se possa pensar numa oferta turística na Cidade; a *localização* – uma vantagem comparativa por estar mais próxima do centro-sul (principais estados emissores) em relação aos demais estados nordestinos; e a *baianidade* – expressão regional e subjetiva que resume todos aquelas qualidades de receptividade, forma de viver e cultura singular atribuídas ao povo baiano.

**Figura 16 – Avaliação dos Elementos do Cluster de Entretenimento**



FONTE: MONITOR GROUP, 2001

Entretanto, nesta mudança de paradigma que representa a implantação do projeto do *Cluster*, o Governo Estadual e a PMS estão ciente do seu (novo) papel e vêm tomando ações no sentido de melhorar as partes que ora lhes cabem dentro da estrutura do *Cluster* (Diamante de Porter): *Governo e fatores de produção* – apoio institucional, parcerias público-privado (PPP), infra-estruturas urbana e turística, qualificação de mão-de-obra, acervo cultural, formação de um ambiente microeconômico positivo, etc. Um papel que pela natureza das ações e medidas empreendidas estão trazendo implicações no espaço urbano e/ou regional de Salvador e de outras futuras localidades alvo.

[...] o governo do estadual está buscando promover transformações na sua forma de atuação no turismo, rompendo com o 'pensamento

paternalista vigente' (informação verbal, Gaudenzi, 2001), assumindo parcerias e atribuindo novas responsabilidades aos gestores municipais, à iniciativa privada e à sociedade civil organizada.(QUEIROZ, 2002, p.173)

#### 4.3 O significado do *Cluster* para a Gestão Urbana

A Gestão Urbana, entendida como a reunião de um conjunto de ações – planejar, executar, controlar e avaliar – e de recursos – financeiros, humanos, materiais, etc. - objetivando à organização do desenvolvimento urbano de uma cidade, pode ser subdividida por gestões setoriais. Temos, assim, gestão dos transportes, gestão da habitação, gestão da saúde, da educação, etc. Nesta linha de raciocínio não poderia deixar de existir, logicamente, a gestão do turismo.

Num governo, como este da Bahia, que destina publicamente grande importância a atividade turística este tipo de gestão não poderia faltar, mais que isso, ela parece sobrepor-se à autonomia administrativa constitucionalmente dada a Salvador para o trato da sua gestão do turismo.

No entanto, a Bahiatursa se encarrega quase que exclusivamente da gestão do turismo soteropolitano em detrimento da própria Emtursa - órgão municipal oficial de turismo. É sintomático desta situação o fato da PMS não contar com uma Secretaria Municipal de Turismo, na qual a Emtursa estaria alocada, ao invés de estar vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito (quadro 16).

Em sendo assim, no que diz respeito ao novo papel assumido pelo Governo do Estado da Bahia no trato da questão da atividade turística, no bojo das discussões sobre o tamanho do Estado neoliberal, o *Cluster* de Entretenimento representa mais uma tentativa de descentralização da gestão do turismo.

**Quadro 16** – Organograma básico da estrutura funcional da PMS

<b>Prefeitura</b>	<b>Componentes</b>
Gabinete do Prefeito - GABP	• <i>Empresa de Turismo S.A. - Emtursa</i>
Gabinete do Vice-Prefeito GABVP	-
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS	-
Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico do Salvador - ADESA	-
Área Institucional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal da Administração – SEAD;</li> <li>• Secretaria Municipal da Comunicação Social – SMCS;</li> <li>• Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;</li> <li>• Secretaria Municipal do Governo - SEGOV</li> </ul>
Área de Planejamento	• Secretaria Municipal do Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEPLAM
Área Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC;</li> <li>• Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB;</li> <li>• Secretaria Municipal da Saúde – SMS;</li> <li>• Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SETRADS;</li> <li>• Secretaria Municipal da Articulação e Promoção da Cidadania - SEMAP</li> </ul>
Área de Serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal do Saneamento, Habitação e Infra-estrutura Urbana – SEMIN;</li> <li>• Secretaria Municipal dos Serviços Públicos – SESP;</li> <li>• Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos - SMTU</li> </ul>

FONTE: SALVADOR. Prefeitura Municipal, 2004  
Organização: Fabio Souza

Muito concentrada pela Bahiaturisa, fazia-se necessário um novo modelo de gestão na qual a iniciativa privada também assumisse um papel ativo para o crescimento desta atividade. Desta nova concepção para a gestão do turismo foi criado o *Convention and Visitors Bureau* (CVB) em 1996, como citado no capítulo dois, que assumiu da Bahiaturisa o comando da captação de eventos ligados ao turismo de negócios e cujo fito foi e continua sendo a redução dos efeitos da sazonalidade do turismo em Salvador.

Agora, o Governo de Estado valendo-se da Lei Federal 9.790/99 (Lei do 3º Setor), e do Decreto 3.100/99 que a regulamenta (ver anexos F e G), parece

destinar ao *Cluster* de Entretenimento a função de promoção da cultura local executando-a com um viés empresarial, somente que articulando com outros órgãos da administração descentralizada (figura 17) e com outras organizações sem fins lucrativos a execução de projetos sob a túnica da promoção da cultura, mas que na verdade visa à atração de turistas para Salvador e algumas localidades turísticas. De acordo com aquela Lei, para cumprir tal função o *Cluster* se conforma numa *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (O.S.C.I.P.)*, pois se constitui numa pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se dedica a execução direta de projetos ligados aos seus objetivos sociais, conforme o seu art. 3, inciso II.

Como se observa na figura 17 o *Cluster* apesar de pertencer ao direito privado figura na Administração Descentralizada devendo, assim, satisfazer todas aqueles princípios e obrigações inerentes a qualquer órgão ou entidade que preste um Serviço Público<sup>29</sup>.

Esta nova visão da gestão urbana e da gestão do turismo na Bahia e em Salvador está circunscrita num tema maior: o da Reforma do Estado empreendida a partir de 1995 pelo Governo Federal. Sob esta ótica surge, além das propriedades pública e privada, a *propriedade pública não-estatal* ou também conhecida como Terceiro Setor (quadro 17).

**Figura 17** – Estrutura da Administração Pública Brasileira



FONTE: a partir de BARRETO, 1999; BRESSER PEREIRA, 1997; REZENDE, 2001

Ainda nesta temática o Estado, segundo Bresser Pereira (1997), é formado por quatro setores: o Núcleo Estratégico; as Atividades Exclusivas; os Serviços não-exclusivos e a Produção para o mercado cada um com características próprias (quadro 17).

Conclui-se que o *Cluster* gravita justamente neste chamado Terceiro Setor, pois tem sua natureza pública definida pelas atividades que exerce de incentivo ao turismo e a cultura (de interesse geral para a sociedade soteropolitana) sem fins lucrativos, contudo não sendo estatal posto que não compete legislar, tributar e não integra a máquina administrativa do Estado da Bahia direta ou indiretamente.

**Quadro 17** - Setores do Estado e Formas de Propriedade segundo a Reforma do Estado

<b>Setores do Estado</b>	<b>Formas de Propriedade</b>
<i>Núcleo Estratégico</i> – Presidência; cúpula dos Ministérios; Legislativo e Judiciário	Estatal
<i>Atividades Exclusivas</i> – Regulamentação; Polícia; Fiscalização, Fomento; Seguridade Social Básica	Estatal
<i>Serviços não-exclusivos</i> – Universidades; Hospitais; Centros de Pesquisa; Museus	Pública não-estatal ( <i>Terceiro Setor</i> )
<i>Produção para o mercado</i> – empresas estatais (setores estratégicos); bens e serviços privados de natureza pública (telecomunicações, energia elétrica)	Privada

FONTE: a partir de BRESSER PEREIRA, 1997

Para que fique estabelecido o vínculo entre o Poder Público e o *Cluster* de Entretenimento (a OSCIP) deve ser celebrado entre estas partes um *Termo de Parceria* de modo que fiquem explícitos os direitos, responsabilidades e obrigações de ambos, conforme reza o art. 10º da referida Lei. Ressalva-se que o Termo de Compromisso não se confunde com a figura dos *Contratos de Gestão* (para

Organizações Sociais) já que estes são destinados aos serviços públicos delegados à exploração pela iniciativa privada tendo um caráter bilateral e com fins lucrativos.

Desta maneira, com base nesta recente legislação federal o *Cluster* se configura numa nova forma ou ferramenta de gestão urbana setorial, sendo eminentemente gerencial<sup>30</sup>, a partir do momento em que divide com a esfera pública a responsabilidade pela gestão do turismo em Salvador.

#### 4.4 Projetos em andamento

Após a sua efetivação no segundo semestre de 2002 o *Cluster* passou por um período de certa letargia<sup>31</sup> ocasionado, sobretudo, pela indefinição de como colocar em prática todos aqueles preceitos basilares contidos na sua formulação, conforme abordado no referencial teórico deste trabalho. Em grande medida isto ocorreu em virtude do quadro real da administração do Governo do Estado e da PMS, visto a pulverização das políticas e práticas ligadas aos setores de turismo, cultura e lazer nas duas esferas administrativas.

O *Cluster* é formado, além do “núcleo duro” que é o seu Conselho Executivo, por empresas associadas que representam o escopo das atividades ligadas direta ou indiretamente ao turismo, dentro daquilo que ele se propõe (figura 12 e quadro 15). Atualmente<sup>32</sup> ele conta com 18 associados entre empresas privadas e entidades públicas. Entre estas últimas estão a Bahiatursa, a Emtursa, a Fundação Eduardo Magalhães (FLEM), a SCT. Também fazem parte dele duas universidades com campus em Salvador. E os demais associados são membros oriundos do *trade* turístico (nacional e internacional) presentes na Cidade ou no Estado. Eventualmente, a depender dos projetos trabalhado, o *Cluster* pode contar com diversos parceiros na execução dos trabalhos.

Ainda que necessitando de um maior reconhecimento, afirmação e apoio dentro da própria esfera do poder público, o *Cluster* vem desenvolvendo quatro projetos. Um deles, denominado de Missão Multisetorial, tem o objetivo de capitalizar a forte cultura afro-baiana existente em Salvador trazendo para a Cidade um vôo *charter* por semana, saindo de Nova York, com aproximadamente 300 turistas afro-americanos. As estimativas para a receita local giram em torno dos US\$ 8,3 milhões no primeiro ano e US\$ 25,1 milhões para o terceiro ano.

Outro trabalho encapado é a Missão Fórum Barcelona 2004. O objetivo do *Cluster* é promover, conjuntamente com outros órgãos e entidades ligados à atividade turística, uma participação de destaque da Bahia, enquanto destino turístico, no carnaval de abertura deste Fórum cuja realização será entre maio e setembro de 2004. O *Cluster*, além da divulgação dos produtos turísticos da Cidade e do Estado, pretende levar para Barcelona um trio elétrico completo com 50 a 60 músicos locais numa espécie de demonstração da folia e manifestações culturais da Bahia. Nesta oportunidade será assinado um convênio com fins turísticos entre as cidades de Salvador e de Barcelona de muita importância para a primeira visto o peso da segunda no turismo internacional.

Concomitante aos outros trabalhos citados o escritório do *Cluster* vem elaborando um documento onde sintetiza todas as idéias e projetos desenvolvidos de uma forma pouco conexa pela SCT, Bahiatursa, Associação Brasileira das Agências de Viagem (ABAV) e Associação Brasileira da Indústria Hoteleira (ABIH). O intuito é de fazer valer a sua função de agregar e trabalhar em prol dos setores de turismo/cultura/entretenimento, sobretudo em Salvador. Ao mesmo tempo busca parceiros dentro do *trade* turístico soteropolitano/baiano que possam se interessar pelo projetos de elaboração própria.

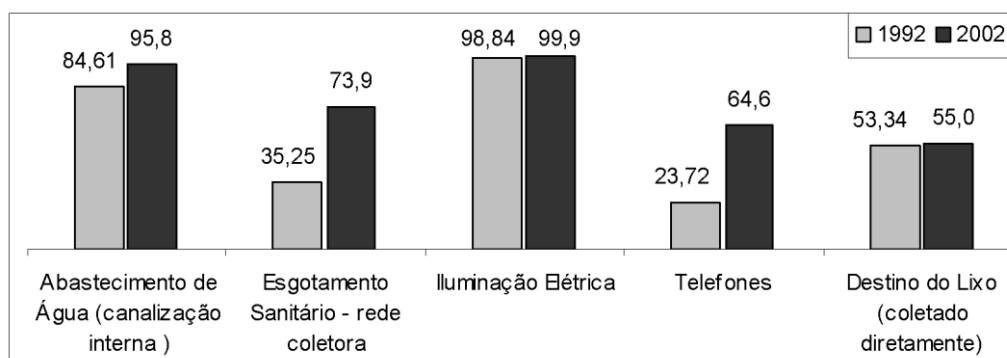
O último trabalho mantido tem haver com o treinamento e formação de profissionais do turismo ou turismólogos e é conhecido como Projeto NAE – Núcleo de Ações Estratégicas. Consiste no aproveitamento de alunos do curso de Turismo de uma das instituições de ensino superior associada ao *Cluster* para estágio remunerado, neste caso pela própria instituição de ensino.

#### 4.5 O Impacto sobre a Cidade

Como pôde ser observado no item anterior, o *Cluster* de Entretenimento, sozinho, não trará um impacto significativo para a infra-estrutura urbana em Salvador. Aliás, ele nem possui esta pretensão. Este projeto trabalha numa vertente muito mais estratégica - para os setores de Turismo, Cultura e Lazer do que propriamente operacional – o que envolve melhorias nos serviços urbanos e na acessibilidade da Cidade.

As intervenções urbanas ao longo dos anos 1990, não só as de viés turístico, mas também as que tratam da cidade como um todo, trouxeram modificações importantes para a qualidade de vida da população em Salvador e até em outras cidades da RMS<sup>33</sup> (figura 18).

**Figura 18** – (%) de Atendimento de Alguns Serviços Urbanos nos domicílios da RMS– 1992 e 2002

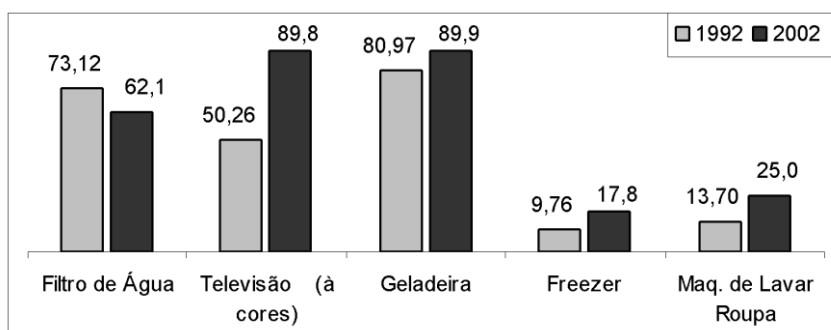


Fonte: IBGE - PNAD/1992 e Indicadores Sociais 2003/2004

Elaboração: Fabio Souza

Pela figura 18 nota-se que os serviços urbanos de energia elétrica, telecomunicações, habitação e saneamento tiveram um incremento positivo na RMS, e isto impacta diretamente o cotidiano da população. Além destas melhorias na urbanidade da Cidade, medidas de caráter macroeconômico e em âmbito nacional propiciaram a estas pessoas um maior acesso a alguns bens duráveis (figura 19) o que também traz para elas uma melhoria na qualidade de vida.

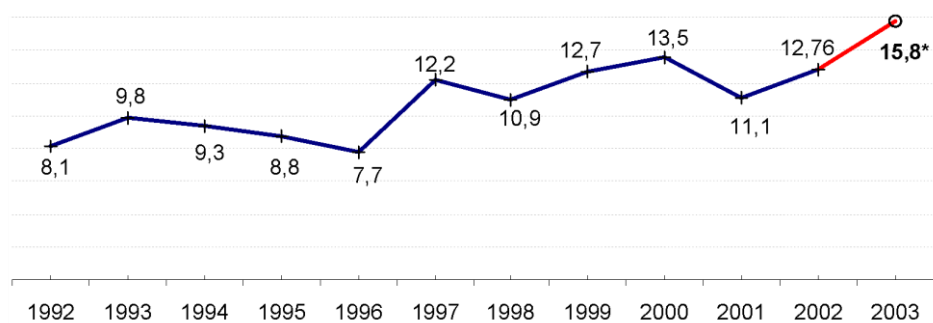
**Figura 19 – (%) de Posse de Alguns Bens Duráveis na RMS – 1992 e 2002**



FONTE: IBGE – PNAD, 1992 e Indicadores Sociais 2003, 2004  
Elaboração: Fabio Souza

Da mesma forma, as ações institucionais-legais somadas às intervenções urbanas de viés turístico, que foram empreendidas em conjunto pela PMS e pelo Governo do Estado (citadas nos subtítulos 3.1 e 3.2), também lograram êxito em certa medida. Elas conseguiram aumentar o ingresso de turistas estrangeiros na Cidade (figura 20) melhorando a sua posição no *ranking* nacional nesta categoria (figuras 21) e fizeram com que a Cidade crescesse a sua participação turística na estrutura do PIB baiano numa proporção superior ao do turismo em todo estado (figura 22), apesar da receita turística (em US\$) ter apresentado uma tendência de estagnação com leve queda, como mostrou a figura 15.

**Figura 20 – Participação (%) de Salvador no mercado nacional segundo o Fluxo Turístico Internacional – 1992 / 2003**

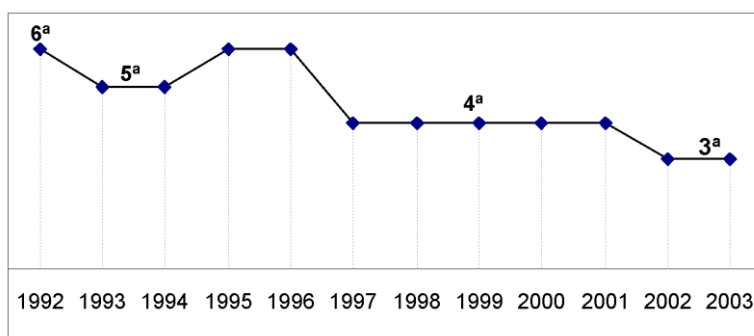


\*Dado corrente

FONTE: EMBRATUR – Evolução do Turismo no Brasil 1992-2002 / 2003

Elaboração: Fabio Souza

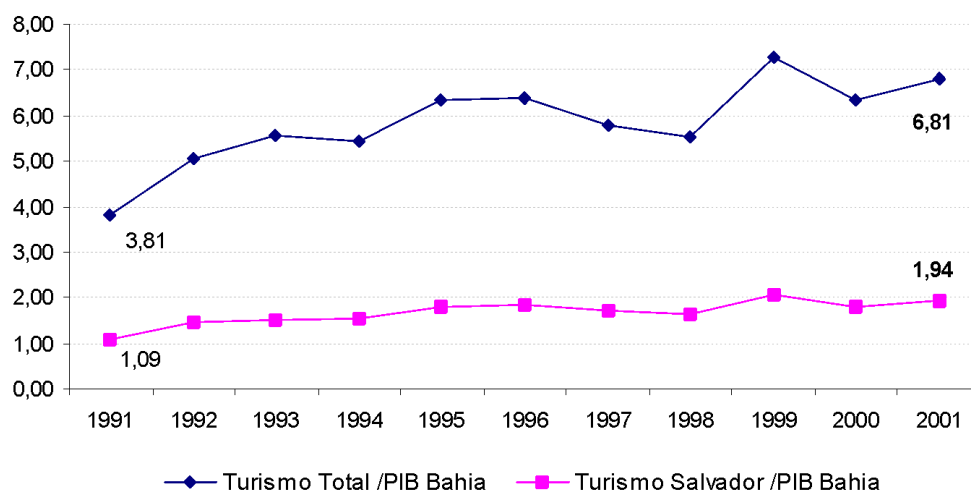
**Figura 21 – Evolução da Posição de Salvador no mercado nacional segundo o Fluxo Turístico Internacional – 1992 / 2003**



Fonte: Embratur – Evolução do Turismo no Brasil 1992-2002 / 2003

Elaboração: Fabio Souza

**Figura 22 - Participação da Renda do Turismo Total e do Turismo de Salvador (%) no PIB do estado (US\$ bilhões)**



FONTE: BAHIAATURSA – Desempenho do Turismo Baiano 1991 – 2001 Elaboração: Fabio Souza

Seriam bastante louváveis todas estas melhorias nos indicadores turísticos, urbanos e socioeconômicos em Salvador e na RMS se a eles correspondessem uma melhoria no mercado de trabalho formal e tivesse havido um ganho real no poder aquisitivo desta população. Mas, ao longo desse período, tanto a primeira quanto a segunda premissa não tiveram um resultado positivo.

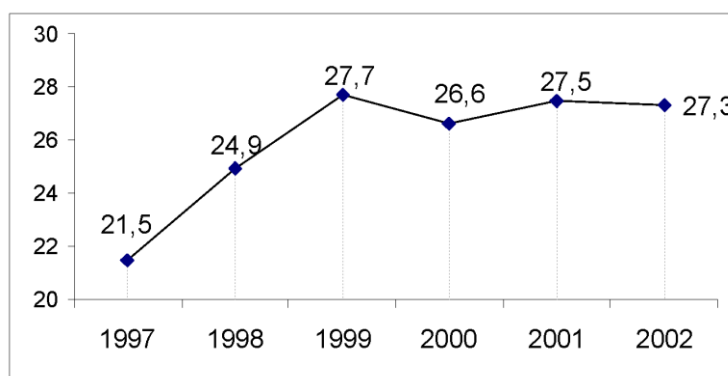
Analisando-se a tabela 3, que traz informações da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) na RMS percebe-se que no intervalo de 1997 para 2002 a variação de desempregados (aberto mais oculto) aumentou em mais de 50% (cinquenta por cento) contra um crescimento de, pouco mais que, 10% (dez por cento) no pessoal ocupado. Sob outro prisma tem-se que em 1997 a taxa de desempregados representava 21,6% (vinte e um vírgula seis por cento) da PEA, passando em 2002 para 27,3% (vinte e sete vírgula três por cento).

**Tabela 3** – Estimativas Anuais Médias do Mercado de Trabalho na RMS – 1997 e 2002

Condição de Atividade	1997*	2002	Variação %
	em 1000 pessoas		
População em Idade Ativa (PIA)	2.260	2.589	14,6
População Economicamente Ativa (PEA)	1.354	1.611	19,0
Ocupados	1.061	1.171	10,4
Desempregados	292	440	50,7
Inativos	906	978	7,9

FONTE: PED, 2003  
Elaboração: Fabio Souza

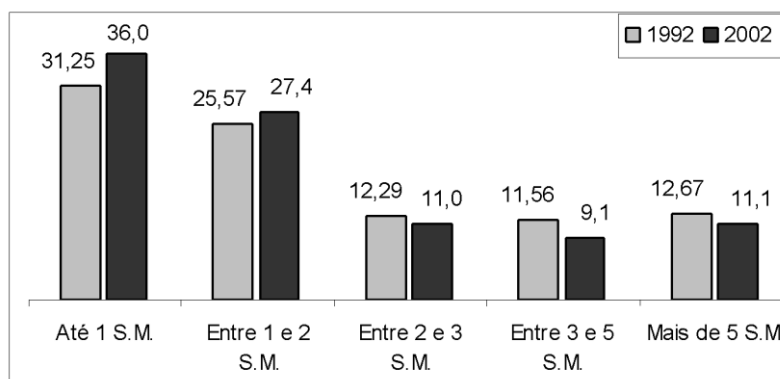
**Figura 23** – Taxa (%) de Desemprego na RMS – 1997 e 2002



Fonte: PED, 2003  
Elaboração: Fabio Souza

Para a segunda variável o cenário não é menos preocupante. A figura 24 mostra como o rendimento médio mensal da população da RMS piorou no intervalo de 1992 para 2002.

**Figura 24** – Distribuição (%) das Pessoas Ocupadas por Classe de Rendimento Mensal (em Salários Mínimo) na RMS – 1992 e 2002

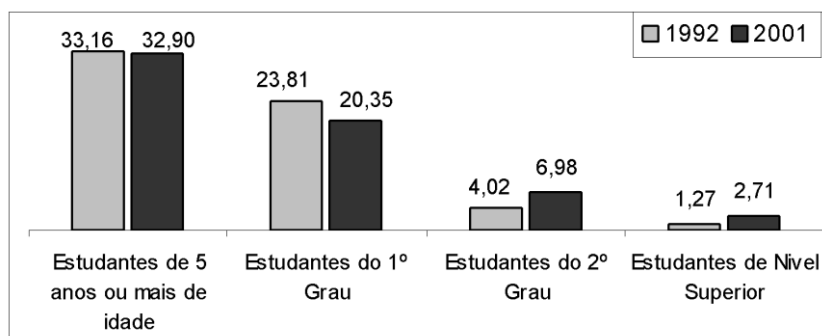


FONTE: IBGE – PNAD, 1992 e Indicadores Sociais 2003, 2004  
Elaboração: Fabio Souza

Enquanto o pessoal ocupado com rendimento nas classes de até dois salários mínimos aumentou o seu contingente, as outras classes de rendimento experimentaram um decréscimo. Combinando as duas variáveis – taxa de desemprego e nível de renda – é possível dizer que, na RMS, diminuiu a quantidade de pessoas no mercado de trabalho formal, ao mesmo tempo, os que permaneceram empregados passaram a ganhar menos.

No plano educacional a condição de Salvador e demais municípios da RMS não melhorou significativamente (figura 25). Apesar do crescimento tanto nos números de estudantes do segundo grau quanto do nível superior (principalmente), fica claro o pouco acesso dos estudantes – 2,71% (dois virgula setenta e um por cento) – a um ensino de melhor qualidade e especializado que, conseqüentemente, poderá proporcionar uma melhor renda mais tarde.

**Figura 25** – (%) de Estudantes com 5 anos de idade ou mais e segundo os graus de ensino na RMS – 1992 e 2001



FONTE: IBGE – PNAD/1992 e PNAD/2001  
Elaboração: Fabio Souza

Fazendo uso de um grupo de indicadores socioeconômicos selecionados, conforme aponta a tabela 4, reforça-se a idéia da baixa eficácia obtida, para a população, com a política turística adotada pela administração pública.

**Tabela 4** - Alguns Indicadores Socioeconômicos selecionados para Salvador – 1991 e 2000

Indicadores	1991	2000
IDH-M	0,751	0,805
% de Pobres	35,28	30,70
Intensidade da Indigência	42,14	54,28
% de Indigentes	14,98	13,45
Intensidade da Pobreza	45,00	46,31
Índice de GINI	0,651	0,658

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2003

Baixa eficácia porque, para além dos citados anteriormente, indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M, a (%) de pobres na Cidade e intensidade da indigência, mesmo os dois últimos ainda altos, apresentaram resultados positivos. Ultrapassando o índice de 0,800 Salvador começa a figurar entre as cidades que têm desenvolvimento considerado alto (de 0,500 a 0,799

considera-se mediano). Da mesma forma diminuiu a quantidades de pobres na Cidade e aumentou a distância (%) da linha de indigência.

Praticamente estagnados ficaram a (%) de indigentes e a intensidade da pobreza, significando dizer que a quantidade de indigentes na Cidade e a distância (%) da linha de pobreza não sofreram uma melhora significativa durante este período.

E, talvez, o que mais traduz a forma desigual pela qual Salvador repartiu os dividendos do seu crescimento neste intervalo de tempo seja o aumento do índice de GINI. Variando na faixa de 0 à 1 (semelhante ao IDH-M) Salvador, que já possuía uma alto grau de desigualdade na distribuição da renda domiciliar nas mãos de poucas pessoas, ao longo de uma década de planejamento, programas e projetos não conseguiu minorar tal situação, pelo contrario, esta se tornou ainda mais contundente.

Mais um tipo de impacto na cidade pode ser elencado. O quadro 18, desenvolvido pela OMT (1997 apud OMT, 2001, p. 223), traz como esta ênfase dada à comercialização da cultura baiana presente no *Cluster* pode afetar a população de Salvador, ou de qualquer outra localidade para onde esta estratégia seja levada. Pode-se dizer que, variando em intensidade, praticamente todos esses fatores associados com o turismo vêm ocorrendo na capital baiana.

Com efeito, Salvador passou e passa, como disposto no quadro 18, por um processo de expansão da cultura local; de incremento das atividades e opções de lazer e entretenimento; de criação de novas oportunidades de trabalho; e melhoria das condições sanitárias. Entretanto, alguns fatores que deveriam resultar positivamente para a Cidade assumiram o outro sentido. Ao invés de trazer a ruptura

com o estereótipo do povo baiano de “só pensar em festa”, de ser “preguiçoso” e/ou “vagaroso” houve, sim, o fortalecimento desta imagem pejorativa para os baianos. Soma-se a isto, o fato de que as oportunidades econômico-sociais criadas não se distribuíram equilibradamente, tanto pelo prisma da estratificação social soteropolitana quanto, muito menos, do ponto de vista espacial, como foi oportunamente discutido.

Além do mais, alguns dos impactos negativos cabíveis a uma cidade do porte de Salvador, em detrimento a outros inerentes a pequenas cidades/localidades (doenças, perda da linguagem, conflito e tensão), realmente se abateram sobre ela.

Em determinadas épocas do ano, e dentro deste espectro locais e horários, é bastante perceptível o desconforto gerado nos habitantes, geralmente causado pelo excesso de pessoas circulando pela cidade; congestionamentos pelo aumento de transportes individuais e coletivos; cinemas e *shoppings* lotados, praias e vias públicas sem condições de suportarem tantas pessoas; problemas no serviço de segurança pública; sensação de inquietude e perda da privacidade que se tem com agitação que a cidade vive - festas todos os dias e em vários lugares (inclusive em ruas e áreas residenciais), problemas com a poluição sonora e sujeira das vias, entre outros impactos.

**Quadro 18** – Resumo dos impactos socioculturais do Turismo

<b>Fatores associados com o Turismo</b>	<b>Impactos Positivos</b>	<b>Impactos Negativos</b>
Uso da Cultura como atração turística	Revitalização das artes tradicionais; festivais e línguas. Acréscimo das culturas tradicionais.	Mudança nas atividades tradicionais. Invasão da privacidade.
Contato direto entre turistas e moradores	Ruptura dos estereótipos negativos. Aumento das oportunidades sociais.	Aumento da comercialização. Introdução de doenças. Efeito demonstração.

<b>Fatores associados com o Turismo</b>	<b>Impactos Positivos</b>	<b>Impactos Negativos</b>
Mudança na estrutura econômica e papéis sociais	Maiores oportunidades econômico-sociais.	Conflito e tensão na comunidade. Perda da linguagem.
Desenvolvimento de infraestruturas	Aumento das oportunidades de lazer.	Perda de acesso às atividades de recreio e lazer.
Aumento da população de turistas	Melhoria das condições sanitárias, educacionais e da qualidade de vida.	Congestionamento, multidão, aumento da criminalidade.

FONTE: OMT, 1997 apud OMT, 2001

Não que se deva depositar sobre o *Cluster* de Entretenimento o papel de, sozinho, impulsionar o desenvolvimento urbano da Cidade, incluindo aí os componentes econômico e social. Porém, numa capital na qual os governos estadual e municipal propalam o turismo como uma vocação natural de Salvador e como atividade econômica cuja liderança nacional deve ser perseguida, espera-se que este projeto, enquanto iniciativa do poder público, apresente uma efetividade na medida que consiga reverter o baixo desempenho socioeconômico atual da sociedade soteropolitana quando contraposto ao desenvolvimento experimentado, ao longo dos anos 1990 e início do século XXI, por agentes econômicos específicos presentes na Cidade e no seu entorno.

## 5.0 Considerações Finais

Ao longo deste trabalho procurou-se observar a proposta do *Cluster* de Entretenimento sob vários aspectos, e não considerando apenas os ligados à economia do turismo. Esta análise multilateral pôde identificar muitas questões que envolvem o projeto e funcionamento deste *Cluster*.

De fato, não resta dúvidas que se trata de um projeto inovador e arrojado. O turismo em Salvador ainda está bem aquém de São Paulo e Rio de Janeiro, e transformar a capital baiana, com o atual panorama socioeconômico, no principal destino turístico até 2010 é um objetivo bastante difícil de ser alcançado. E, também, é salutar que a poder público sempre procure novos caminhos ou novas tendências de ações que possam trazer um melhor aproveitamento dos pontos fortes da Cidade em prol do seu próprio desenvolvimento.

Feita esta notória ressalva surgem outras não tão notáveis. Uma delas é a extrema ênfase que está sendo dada à cultura local. Não que isto seja algo de ruim, mas, se torna preocupante a partir do momento que um processo de “produção cultural em massa” parece estar sendo gestado empregando a cultura local como matéria-prima de uma forma mercantilizada. Será que esta espetacularização das tradições e manifestações populares típicas da Bahia e de Salvador serve mais aos atores sociais locais, como uma forma de fortalecimento da identidade cultural, ou serve aos turistas, ávidos por novidade e excentricidades, ou aos empresários do *trade* turístico, ávidos por lucros?

Seguindo esta linha de raciocínio cabe outra questão: se ao setor turismo está se creditando, desde o início dos anos 1990, o papel fio condutor do processo de desenvolvimento urbano de Salvador, seria a diminuição do papel do governo do

estado e da prefeitura municipal no setor turístico a melhor forma de gestão pública, em contraposição ao fortalecimento da iniciativa privada neste processo?

Cabe ao poder público zelar pelo interesse da coletividade antes que qualquer outro interesse particular ou setorial e, no decorrer deste estudo, ficou patente que se depender do mercado turístico e imobiliário de Salvador a cidade apenas vai experimentar melhorias – construções modernas, equipamentos de saúde, educação, lazer e entretenimento os mais diversos, alto grau de acessibilidade e mobilidade urbana, oferta de empregos que exigem melhor qualificação e, assim, melhor remuneram - na faixa da orla atlântica e em parte do seu centro histórico.

Além disso, a atividade turística, apesar de empregar mão-de-obra em quantidade, não oferece uma boa remuneração ao longo da sua cadeia, somente nos níveis mais especializados.

Aspectos como estes podem dar um direcionamento de como esta política turística para o desenvolvimento de Salvador poderá ou não ser classificada de positiva, pois se a concentração de renda, o subemprego e a segregação espacial permanecerem nos níveis atuais então é porque esta estratégia não está alcançando sua finalidade básica: a melhoria da qualidade de vida dos habitantes da Cidade.

Se o *Cluster* de Entretenimento não intervém diretamente na infra-estrutura urbana da Cidade como, por exemplo, o PRODETUR, o Programa Bahia Azul, a revitalização do CHS, a revitalização do Comércio, e demais programas e projetos intervieram, e ainda intervêm, no sentido de requalificá-la, espera-se que ele aumente as oportunidades de emprego na RMS e aumente o nível de renda da população, visto o discurso de apóio e estímulo à indústria e produção cultural baiana. Além, é claro, de aumentar o número de visitantes e a receita do turismo, o

que trará um maior fluxo de capital para a Cidade dando condições para que esta alcance novos (e melhores) patamares de desenvolvimento urbano.

No entanto, é preciso que Salvador realmente busque outros caminhos de sustentabilidade para sua economia urbana de forma que não dependa exclusivamente do Turismo, sob pena de amargar uma estagnação ou uma agudização dos seus problemas sociais.

É nesse sentido que está o cerne da importância em focar os resultados reais que podem ser obtidos com estratégias como “O *Cluster* de Entretenimento da Bahia”, que não obstante esteja intimamente ligada ao setor Turismo tem rebatimentos na dimensão urbana de Salvador.

## Notas

- <sup>1</sup> No que pese o PRODETUR ser uma denominação genuinamente dos planejadores baianos definido em 1991, este programa foi desenvolvido posteriormente em toda a Região Nordeste sob o mesmo nome e modelo, todavia com os objetivos mais amplos que no modelo da Bahia, como poderia de se esperar visto a adequação do programa à realidade socioeconômica e estratégias específicas de cada unidade federativa nordestina.
- <sup>2</sup> Em grande medida disparada pelas crises do petróleo de 1973 e 1979.
- <sup>3</sup> Distribuição de empresa e fábricas em diversos locais; firmas com dimensões menores; produção voltada para nichos de mercado e vendida em múltiplos mercados; flexibilização das relações de trabalho.
- <sup>4</sup> Não há uma concordância sobre a terminologia mais apropriada para designar esta mudança de paradigma da produção capitalista. Aplicam-se com o mesmo sentido termos como Toyotismo, Acumulação Flexível e Niponismo.
- <sup>5</sup> O setor primário refere-se à produção agrícola; o secundário à produção industrial; e o terciário à produção de serviços.
- <sup>6</sup> Este termo também suscita controvérsias entre estudiosos, pois outros autores empregam terminologias como “sociedade pós-moderna”.
- <sup>7</sup> A indústria de transformação compreende os ramos da Química; Metalurgia; Produtos Alimentares; Papel e Papelão; Bebidas; Minerais Não-Metálicos; Têxtil; Material Elétrico e Comunicação; Borracha; Perfumaria, Sabões e Velas; entre outros.
- <sup>8</sup> São indústrias que empregam uma automação industrial em larga escala e/ou equipamentos de tecnologia de ponta.
- <sup>9</sup> Medidas estas que tinham como objetivo fazer o país romper com o modelo econômico nacional-desenvolvimentista, praticado desde os anos 30 com forte intervenção do Estado na economia, e que já não combinava em nada com o cenário econômico internacional deflagrado com a crise estrutural do capitalismo a partir de 1973.
- <sup>10</sup> Significa um processo que leva ao estabelecimento de um conjunto coordenado de ações (pelo governo, pela direção de uma empresa, etc.) visando à consecução de determinados objetivos utilizando-se determinados meios de atuação.
- <sup>11</sup> Os recursos totais contidos no PPA 2004-2007 totalizam R\$ 26.162.323.000 reais, dos quais somente os cinco maiores programas abarcam 56,89% deste total. Restando aos outros quarenta e um programas 43,11% - incluindo os de viés turístico, cultural e de lazer.
- <sup>12</sup> As fontes que formam o Tesouro estadual são as receitas correntes - tributária, de contribuição, patrimonial, de serviços e transferências correntes – e as receitas de capital – operações de crédito, alienação de bens e transferências de capital.
- <sup>13</sup> O Plano Diretor é instituído como instrumento básico de planejamento urbano pelo artigo art. 182, §1º da CF/88 para cidades com mais de vinte mil habitantes;
- <sup>14</sup> O PL do PDDU Salvador 2002 foi enviado à Câmara Municipal de Salvador em outubro de 2003 e até a entrega deste trabalho acadêmico não fora votado;
- <sup>15</sup> Possivelmente numa referência aos anos de 1950 e início dos anos de 1960 (até o golpe militar) quando Salvador vivia uma efervescência cultural – criação das escolas de música, dança e teatro dentro da UFBA por Edgar Santos; presença de vários profissionais estrangeiros residindo e atuando na Cidade; e a revolução no carnaval da cidade com a invenção do trio elétrico são alguns exemplos emblemáticos desta época.

- <sup>16</sup> O PDITS engloba os municípios de Porto Seguro, Belmonte e Santa Cruz de Cabrália e faz parte do regulamento operativo dos agentes financeiros para liberação dos recursos do PRODETUR-NE II . Tratando do planejamento para o turismo no âmbito destas três municipalidades.
- <sup>17</sup> O Governo do Estado da Bahia, através da EMTUR - Empreendimentos Turísticos da Bahia S.A, também construiu e administrou, a partir dos anos 70, alguns empreendimentos hoteleiros no interior do Estado;
- <sup>18</sup> O efeito multiplicador trata sobre os gastos dos turistas como ponto de partida para a criação de novos gastos, em cadeia, e assim melhorando a distribuição de renda. Eis um exemplo: quando turistas pagam por uma determinada excursão para uma empresa organizadora (uma operadora ou agência turística) esta retira o seu lucro e reparte o restante entre pagamentos aos seus fornecedores (frete do ônibus, passagens, guias, fornecedor de alimentos e bebidas, material publicitário, etc) que por sua vez também retirarão a sua margem de lucro e pagarão aos seus respectivos fornecedores.
- <sup>19</sup> Atribui-se a TLC a definição de novas centralidades (localidades) que pudessem servir de base para o atendimento da demanda turística ao longo das áreas selecionadas pelos planejadores, assim estabelecendo hierarquias de cidades que forjam novos fluxos de pessoas, mercadorias e de capitais.
- <sup>20</sup> Segundo a Teoria dos Pólos de Crescimento, para além da abordagem ligada ao setor industrial, a novas centralidades dotadas da infra-estrutura urbana e turística necessária à prática desta atividade se configuram como centros irradiadores do desenvolvimento econômico devido ao “efeito de arraste” ou criador de externalidades causado pelo turismo. Variando a qualidade e a extensão desta infra-estrutura define-se a hierarquia destas localidades turísticas.
- <sup>21</sup> Projeto e construção nas cidades de edificações que assumem formas orgânicas (animais ou vegetais).
- <sup>22</sup> Este autor se refere ao *Dictionnaire de L'Urbanisme et de L'Aménagement*. Paris: Presses Universitaires de France, 1988.
- <sup>23</sup> Respectivamente, “O Modelo da Revitalização Urbana e o Caso de Baltimore”. In: *Cadernos do Patrimônio Cultural*, nº 4/5 , Rio de Janeiro. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: DGPC, 1994; e *Revitalização de Centros Urbanos*. São Paulo: Publicações Polis, 1994.
- <sup>24</sup> Projeto de Mapeamento dos Monumentos Negros da Bahia que resultou no tombamento de vários terreiros de candomblé, inclusive o Terreiro da Casa Branca;
- <sup>25</sup> A Emtursa é o órgão da administração indireta de PMS que tem por atribuições planejar, fomentar e executar as atividades turísticas promovendo o município como produto turístico nacional e internacional.
- <sup>26</sup> O Projeto Piloto deste programa encerrou suas inscrições em maio deste ano e tem duração prevista até dezembro de 2005.
- <sup>27</sup> As normas ISO são reconhecidas mundialmente pelas terminologias ISO 9000, ISO 9001, ISO 9002, ISO 14000.
- <sup>28</sup> As Regiões Administrativas representam subunidades territoriais de Salvador com o intuito de facilitar o planejamento urbano e a alocação de recursos públicos.
- <sup>29</sup> São princípios do Serviço Público: Permanência, Generalidade, Eficiência, Modicidade, Cortesia e Segurança.
- <sup>30</sup> Em contraposição a administração burocrática característica da administração pública brasileira.
- <sup>31</sup> Entrevista concedida por Priscila Jorge, funcionária do escritório do *Cluster*, em 19/09/2004.

<sup>32</sup> Entrevista concedida por Mila Costa, funcionária do escritório do *Cluster*, em 04/03/2004.

<sup>33</sup> Compõem a RMS: Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Vera Cruz, São Francisco do Conde, Itaparica e Madre de Deus.

## Referências

- ANDRADE, José Vicente. **Turismo: Fundamentos e Dimensões**. São Paulo: Ática, 2001;
- AQUARIOLI, Marcelo; COSTA, Wagner Veneziani. **Dicionário Jurídico**. São Paulo: WVC, 2003;
- BAHIA. Decreto nº 8.668, de 06 de outubro de 2003. Aprova o regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Cultura - FAZCULTURA. **Poder Legislativo**. Disponível em: <<http://www.fazcultura.ba.gov.br>>. Acesso em: 05 mar. 2004;
- BAHIA. Lei nº 7.015, de 09 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para financiamento de projetos culturais. **Poder Legislativo**. Disponível em: <<http://www.fazcultura.ba.gov.br>>. Acesso em: 05 mar. 2004;
- BAHIA. Governador. **O futuro a gente faz: plano estratégico da Bahia**. Salvador: SEPLAN, 2003. 144 p.;
- \_\_\_\_\_. Governo do Estado. **Plano Plurianual 2000 – 2003**. Disponível em: <<http://www.ba.gov.br>>. Acesso em: 16 set. 2003;
- \_\_\_\_\_. Governo do Estado. **Plano Plurianual 2004 – 2007**. Disponível em: <<http://www.ba.gov.br>>. Acesso em: 05 mar. 2004;
- \_\_\_\_\_. Secretaria da Cultura e Turismo. **Desempenho do turismo baiano 1991-2001**. Salvador, 2002;
- \_\_\_\_\_. **Turismo**. Disponível em: <<http://www.sct.ba.gov.br/turismo>>. Acesso em: 14 dez. 2003;
- \_\_\_\_\_. Secretária Planejamento, Ciência e Tecnologia. **Tendências da economia aiana**. Salvador, 2000;
- BAHIAINVEST. **Segmentos de Mercado: turismo**. Disponível em: <<http://www.bahiainvest.com.br/port/segmentos/turistico>>. Acesso em: 14 dez. 2003;
- BAHIA QUALITUR. Programa de certificação da qualidade do setor de turismo do estado da Bahia. Disponível em: <<http://www.bahia.com.br/site/qualitur/index.asp>>. Acesso em: 11 mar. 2004;
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. **Programa de estruturação de cadeias produtivas – cadeia produtiva de turismo**. Disponível em: <<http://www.bnb.gov.br/progCadeias/projTurismo/conteudo/infouteis.asp>>. Acesso em: 03 nov. 2003;
- BARRETO, Maria Inês. As organizações sociais na reforma do Estado brasileiro. In: BRESSER PEREIRA, Luis Carlos; GRAU, Nuri Cunill (orgs.). **O público não-estatal na reforma do Estado**. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1999. p. 107-150;

BOULLON, Roberto C. **Planejamento do Espaço Turístico**. São Paulo: EDUSC, 2002;

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002;

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. **Poder Legislativo**. Disponível em:

<[http://www.mj.gov.br/snj/oscip\\_historico.htm](http://www.mj.gov.br/snj/oscip_historico.htm)>. Acesso em: 24 mar. 2004.

\_\_\_\_\_. Lei nº 3.100, de 30 de junho de 1999. Regulamenta a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. **Poder Legislativo**. Disponível em:<<http://www.utp.br/nepets/decreto3100.asp>>. Acesso em: 24 mar. 2004;

BRESSER PEREIRA, Luis Carlos. **A Reforma do estado dos anos 90**: lógica e mecanismos de controle. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. 58 p. (Cadernos MARE da reforma do estado; v. 1). Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br>>. Acesso em: 15 mar. 2004;

BURGOS, Fred. Turismo baiano traça estratégias para ampliar fluxo e receita. **BAHIA Análise & Dados**. Salvador, SEI, v.11, n.2, p. 29-40, set. 2001;

BURMAN, Grazia. Turismo na Bahia: crescimento e perspectiva. **BAHIA Análise & Dados**, Salvador, SEI, v.4, n.2/3, p.115-120, dez. 1995;

CAMARGO, Luiz O. Lima. **O que é Lazer**. São Paulo: Brasilense, 1999. (Primeiro Passos);

CARVALHO, Edmilson. A crise estrutural do capital. **BAHIA Análise & Dados**, Salvador, v. 12, n. 3, p. 19-35, dez. 2002;

CARVALHO, Edmilson; PORTO, Edgar. Salvador na globalização. **BAHIA Análise & Dados**, Salvador – BA, SEI, v.10, n.3, p.29-42, dez. 2000;

CARVALHO NETO, José Francisco de. A consolidação institucional do planejamento na Bahia. **BAHIA Análise & Dados**, Salvador, SEI, v.12, n.2, p.7-13, set. 2002;

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos (org.). In:\_\_\_\_\_. **Turismo urbano**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2001. p. 23-32;

CLARK, David. A Localização Urbana e o Sistema Urbano. In:\_\_\_\_\_. **Introdução a Geografia Urbana**. Cidade: DIFEL, 1985. cap. 5;

CORRÊA, Roberto Lobato. **O Espaço Urbano**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1995. (Princípios);

\_\_\_\_\_. **Região e Organização Espacial**. 5 ed. São Paulo: Ática, 1995;

COSTA, Mila. **Informações sobre o cluster de entretenimento**. Salvador, 2004. Entrevista concedida a Fabio Souza em 04 mar. 2004;

DESEMPENHO DAS EMPRESAS. Salvador, Instituto Miguel Calmon, ano 9, v.1, n. 9, nov. 1991;

ESCRITÓRIO DO CLUSTER DE ENTRETENIMENTO. **Portal do Cluster**. Disponível em: <<http://www.cluster.org.br>>. Acesso em: 22 set. 2003;

FERREIRA, Alexandre Santana de Miranda. Arranjos produtivos locais – uma abordagem socioeconômica no estado da Bahia. **BAHIA Analise & Dados**, Salvador, SEI, v.13, n.3, p. 635-640, dez. 2003;

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio**: século XXI. São Paulo: Nova Fronteira, 1999. 1 CD-ROM. Produzido por Lexikon Informática Ltda;

FILGUEIRAS, Jacy. Tendências da urbanização na Bahia : a formação da rede de cidades da Bahia. **BAHIA Analise & Dados**, Salvador, SEI, v.4, n.2/3, p.156-162, dez. 1995;

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO. Secretaria de Cultura e Turismo do Estado da Bahia. Disponível em: <<http://www.funceb.ba.gov.br>>. Acesso em: 06 mar. 2004;

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA; PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br>>. Acesso em: 05 maio 2004;

GALVÃO, Olímpio J. de Arroxelas. Globalização, abertura comercial e reestruturação produtiva. In: **Seminário Internacional de la RII**, 5., 1999, Toluca. Recife, 1999;

GASTAL, Susana. O produto cidade: caminhos da cultura, caminhos do turismo. In: CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos (org.). **Turismo urbano**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2001. p. 33-42;

GONÇALVES, Augusta Lorena Santana. A importância do planejamento governamental do turismo: o Prodetur na Bahia. **BAHIA Analise & Dados**, Salvador, SEI, v.12, n.2, p.101-114, set. 2002;

GORDILHO-SOUZA, Ângela. Cidade do Salvador: ocupação urbana, habitação e segregação na configuração da metrópole moderna. In: \_\_\_\_\_. **Limites do habitar: segregação e exclusão na configuração urbana contemporânea de Salvador e perspectivas no final do século XX**. Salvador: EDUFBa, 2000. p 81-179;

GUERRA, Oswaldo; TEIXEIRA, Francisco. 50 anos da Industrialização Baiana: do enigma a uma dinâmica exógena e espasmódica. **BAHIA Analise & Dados**, Salvador, SEI, v.10, n.1, p.87-98, Jul./2000;

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 11 ed. São Paulo: Loyola, 2002;

IANNI, Otávio. **A era do globalismo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. cap. 1 e 6;

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO. **Anuário estatístico**. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.embratur.gov.br/br/canal-dadosefatos/index.asp>>. Acesso em: 09 abr. 2004;

\_\_\_\_\_. **Evolução do turismo no Brasil: 1992 – 2002**. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.embratur.gov.br/br/canal-dadosefatos/index.asp>>. Acesso em: 09 abr. 2004;

\_\_\_\_\_. **Mão-de-obra empregada nas atividade turísticas**. Brasília, 2002. Disponível em: <<http://www.embratur.gov.br/br/canal-dadosefatos/index.asp>>. Acesso em: 09 abr. 2004;

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa nacional por amostras de domicílios – 1992**: Salvador – Região Metropolitana. Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 13 abr. 2003;

\_\_\_\_\_. **Síntese dos Indicadores Sociais 2003**. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 27 abr. 2004;

INSTITUTO DA HOSPITALIDADE. Promoção da educação e da cultura da hospitalidade. Disponível em: <<http://www.hospitalidade.org.br>>. Acesso em: 05 mar. 2004;

INTERGRAPH CORPORATION. **Geomedia Viewer**. v. 2.0. Disponível em: <<http://www.gismaps.com.br/gmviewer.htm>>. Acesso em: 05 fev. 2004;

JORGE, Priscila. **Informações sobre o cluster de entretenimento**. Salvador, 2003. Entrevista concedida a Fabio Souza em 19 set. 2003;

KANDIR, Antônio. Modernização, estabilização, governabilidade e reformas: a mudança na década de 90 e os novos desafios. In: \_\_\_\_\_. **O Caminho do Desenvolvimento**: do Brasil hiperinflacionário ao Brasil competitivo e solidário. São Paulo: Atlas, 1998. p. 17-45;

LIMA, Adelaide Mota; LOPES, Vitor. Arranjos produtivos locais: conceito e experiências em discussão. **Conjuntura & Planejamento**, Salvador, SEI, n.144, p.26-30, nov. 2003;

LOJKINE, Jean. **A revolução informacional**. Tradução de José Paulo Netto. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999. p. 229-243;

LOPES NETO, Alfredo. **O Que é o Cluster?** Fortaleza: IPLANCE, 1998;

MACHADO, Solange Aparecida. **Dinâmica dos arranjos produtivos locais**: um estudo de caso em Santa Gertrudes, a nova capital de cerâmica brasileira. 2003. 145 p. Tese (Doutorado) – Escola Politécnica. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003;

MAGALHÃES, Roberto Anderson M. **Preservação e requalificação do centro do Rio nas décadas de 1980 e 1990**. Rio de Janeiro: Instituto Light para o Desenvolvimento Urbano e Social, 2002. Disponível em: <<http://www.light.com.br/foster/web/instituto>>. Acesso em: 16 mar. 2004;

MATIAS PEREIRA, José. **Finanças Públicas**: a política orçamentária no Brasil. São Paulo: Atlas, 1999;

MEGGINSON, Leon C.; MOSLEY, Donald; PIETRI JUNIOR, Paul H. **Administração: conceitos e aplicações**. 4. ed. Tradução de Maria Isabel Hopp. São Paulo: Harbia, 1998;

MELO E SILVA, Sylvio B. Teorias de localização e desenvolvimento regional. In: \_\_\_\_\_. **Geografia**, Rio Claro, v.1, n.2, p.1-23, out. 1976;

\_\_\_\_\_. Geografia, turismo e crescimento: o exemplo do estado da Bahia. In: RODRIGUES, Adyr (org.). **Turismo e geografia**: reflexões teóricas e enfoques regionais. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1996. p.122-143;

MENDONÇA, Letícia. O desempenho do turismo baiano nos anos 90. In: **Dez anos de economia baiana**. Salvador: SEI, 2002, p. 159-192. (Estudos e Pesquisas, n. 57);

MENEZES, Eline. **Gestão urbana**. 2004. 2 f. Notas de aula;

MESQUITA, Claudia. Turismo e planejamento regional. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, ano III, n. 4, p. 106-110, jul. 2001;

*MONITOR GROUP*. **Criando o cluster de entretenimento do Estado da Bahia**. Salvador, 2001;

MOURA, Antonio Plínio Pires. Brasil industrial: do capitalismo retardatário à inserção subordinada no mundo neocolonial. **BAHIA Análise & Dados**, Salvador, SEI, v.11, n.3, p. 82-89, dez. 2001;

NORTH, Douglass. Para um país enriquecer. **Revista Veja**, São Paulo, ano 36, n.47 p.11-15, nov. 2003;

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. **Introdução ao turismo**. Tradução de Dolores Martín Rodríguez Córner. São Paulo: Roca, 2001;

PECHMAN, Robert Moses. O urbano: invenção ou descoberta? In: PADILHA, Nino (org.). **Cidade e urbanismo**: história, teorias e práticas. Salvador: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da FAUFBa. p. 29-34;

PORTER, Michael E. Aglomerados e Competição. In:\_\_\_\_\_. **Competição - On Competition**: estratégias competitivas essenciais. 6 ed. São Paulo: Editora CAMPUS, 1999. p.209-287;

PORTO, Edgar. **Desenvolvimento e Território**. Salvador: SEI, 2003. (Estudos e Pesquisas, n. 61);

QUEIROZ, Lucia Aquino de. **Turismo na Bahia**: estratégias para o desenvolvimento. Salvador: SCT, 2002;

REZENDE, Fernando. **Finanças Públicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001;

RUBIM, Antonio Albino Canela. Comunicação, mídia e cultura na Bahia contemporânea. **BAHIA Analise & Dados**, Salvador, SEI, v.9, n.4, p.74-89, mar. 2000;

SAMPAIO, Antonio Heliodorio Lima. Anexo A: Fundamentos e conceitos básicos: “o nome das coisas”. In:\_\_\_\_\_. **Formas urbanas**: cidade real e cidade real uma contribuição ao estudo urbanístico de Salvador. Salvador: Quarteto/PPG-AU, Faculdade de Arquitetura da UFBA, 1999;

SANTOS, Milton. Estrutura, processo, função e forma como categorias do método geográfico. In:\_\_\_\_\_. **Espaço e Método**. São Paulo: Nobel, 1997, p. 49-59;

SALVADOR. Prefeitura Municipal. **A prefeitura**. Disponível em: <<http://www.pms.ba.gov.br/indexE800.html>>. Acesso em: 30 abr. 2004;

\_\_\_\_\_. **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU Salvador 2002**. Disponível em:<<http://www.seplam.pms.ba.gov.br>>. Acesso em: 31 maio 2003;

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal do Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Requalificação, revitalização e sustentabilidade dos centros históricos. In: **Encontro SIRCHAL** - Programa para a Revitalização dos Centros Históricos das Cidades da América Latina e do Caribe, 4., 2000, Salvador. Disponível em: <<http://www.archi.fr/SIRCHAL>>. Acesso em: 13 mar. 2004;

SILVA, Jorge Antônio Santos. O Desempenho do turismo em Salvador – 1981-91. **BAHIA Análise & Dados**. Salvador, CEI, v.2, n.4, p. 56-64, mar. 1993;

\_\_\_\_\_. **BAHIA Análise & Dados**. Nova dinâmica espacial da cultura e do turismo na Bahia: o planejamento segundo os conceitos e práticas de *cluster* econômico. Salvador, SEI, v.11, n.2, p. 41-55, set. 2001;

SILVA, Raquel Coutinho Marques da. A importância de ação urbanística e da legislação urbana para as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo no contexto das cidades mundiais (versão resumida). In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA; PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD. **Projeto BRA /92/028** – Programa de Modernização do Setor de Saneamento. Brasília, 199?;

SOUZA, Fabio Moura Costa de. Uma abordagem urbana sobre o carnaval de Salvador. In: **Semana de Mobilização Científica**, 6., 2003, Salvador. Anais ... Salvador: Universidade Católica do Salvador, 2003;

\_\_\_\_\_. A degradação socioeconômica na região do Comércio em Salvador. In: **Semana de Mobilização Científica**, 6., 2003, Salvador. Anais ... Salvador: Universidade Católica do Salvador 2003;

SPÍNOLA, Carolina. O Prodetur e a descentralização do turismo baiano. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, ano II, n. 3, p. 35-46, jan. 2000;

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÓMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **PED - Pesquisa de emprego e desemprego na Região Metropolitana de Salvador**: resultados do ano 2002. Salvador, 2003. Disponível em: <[http://www.sei.ba.gov.br/publicacoes/boletins/ped/index\\_ped.htm](http://www.sei.ba.gov.br/publicacoes/boletins/ped/index_ped.htm)>. Acesso em: 03 set. 2003;

\_\_\_\_\_. **Anuário Estatístico da Bahia 2003**. Salvador: SEI, 2004;

\_\_\_\_\_. **Indicador de Movimentação Econômica de Salvador – IMEC – SSA – 1995 / 2003**. Salvador, 2004. Disponível em: <<http://www.sei.ba.gov.br/indicadores/imec/index.htm>>. Acesso em: 21 abr. 2004

VILLAÇA, Flavio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁX, Csab. SCHIFFER, Sueli Ramos (org.). **O processo de organização no Brasil**. São Paulo: FUPAM/Edusp, 1999. p. 169-243;

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. Metropolização: acessibilidade e americanização (1970-1999). In: \_\_\_\_\_. **Salvador: transformações e permanências (1549-1999)**. Ilhéus: Editus, 2002. p.343-378;

## Glossário

- Administração - Atividade que envolve recursos humanos, financeiros e materiais, para atingir objetivos organizacionais através do desempenhos das funções de planejar, organizar, liderar e controlar.
- Administração Direta - Constitui-se dos entes integrados à estrutura administrativa da Presidência a República e dos Ministérios.
- Administração Indireta - Compreende o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica própria e organizadas sob a forma de Autarquias, Fundação, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.
- Administração Pública - Conjunto de órgãos, entidades e agentes que compõem máquina governamental.
- Análise S.W.O.T. - Processo de identificar sistematicamente as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças de um setor econômico ou organização.
- Atividades - Instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente.
- Ato Administrativo - Ato emanado do órgão público no competente, no exercício regular de suas funções e em razão desta.
- Bem Público - Conjunto de bens gerais fornecidos pelo setor público: educação, justiça, segurança, transportes, etc.
- Bens de Consumo - Bens destinados diretamente ao atendimento das necessidades humanas. Podem ser duráveis (fogões, automóveis, etc.) ou não-duráveis (alimentos, produtos de higiene, etc.)
- Competitividade - Concorrência entre empresas de um mesmo setor em busca de clientes e mercados.

- Demanda - Quantidade de mercadoria ou serviço que um consumidor ou conjunto de consumidores está disposto a comprar, a determinado preço.
- Despesas Públicas - Aplicação de determinada quantia de dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, com base numa autorização legislativa para a execução de um fim a cargo do governo.
- Eficácia - Capacidade de obter resultados por meio da escolha dos objetivos adequados.
- Eficiência - Capacidade de fazer as coisas certas. É a maximização de resultados empregando determinada quantidade e qualidade de recursos.
- Estratégia - Alternativa escolhida entre outras opções para o perfeito atendimento da missão ou dos objetivos da organização.
- Externalidade - Fenômeno externo a uma empresa, indústria ou setor econômico que cause aumento ou diminuição no seu custo de produção, sem que haja transação monetária envolvida. Pode ser positiva ou negativa (em relação à população envolvida e/ou ao meio ambiente).
- Fordismo - Modelo de produção industrial em massa e em série. Fundamentado na divisão e especialização do trabalho e do trabalhador e na repetição de tarefas.
- Governo - É o gerenciamento ou administração das funções públicas. A administração superior; o ministério; o poder executivo
- Investimentos Públicos - Dispendios aplicados pelo setor público, na economia como um todo, ao aumento ou manutenção do estoque de capital; formação de capital:
- Keynesianismo - Teoria que enfatiza a importância da demanda agregada na determinação do nível de produto e de emprego da economia, e a conseqüente necessidade de políticas governamentais de estímulo à demanda, em situações de recessão.

- Macroeconomia - Parte da economia que estuda o funcionamento do sistema econômico como um todo, especialmente as variações do produto, nível geral de preços, nível de emprego, taxa de juros e balanço de pagamentos.
- Microeconomia - Parte da Economia que estuda o comportamento de agentes econômicos individuais (consumidores, produtores) e sua interação no mercado.
- Neoliberalismo - Doutrina, em voga nas últimas décadas do séc. XX, que favorece uma redução do papel do Estado na esfera econômica e social e o fortalecimento do sistema de mercado.
- Orçamento Público - Ato que contém a aprovação prévia das receitas e despesas públicas para um período determinado (geralmente um ano).
- Organizações - São grupos de indivíduos com um objetivo em comum e ligados por um conjunto de relacionamentos de autoridade-responsabilidade para assim atingi-los.
- Planejamento - Processo que leva ao estabelecimento de um conjunto coordenado de ações (pelo governo, pela direção de uma empresa, etc.) visando à consecução de determinados objetivos.
- Planejamento Estratégico - Inclui atividades que envolvem a definição da missão da organização (pública ou privada), os seus objetivos e a estratégia para alcança-los.
- Planejamento Governamental - Elaboração de políticas, planos ou programas governamentais, especialmente na área econômica e social.
- Política Pública - São as ações tomadas pelo governo no sentido de satisfazer necessidades básicas, como alimentação, emprego, educação, saúde, habitação, transporte, lazer, meio ambiente, etc.

- Produtividade - É quantidade de bens ou serviços produzidos por um empregado, ou por uma máquina, em determinado espaço de tempo. Leva-se em consideração a qualidade.
- Programas - Instrumentos de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos. São mensurados por indicadores estabelecidos no PPA.
- Projeto - Instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto.
- Receita Pública - É o ingresso de dinheiro nos cofres públicos que se efetiva, de modo permanente, no patrimônio do governo e que não está condicionado a sua devolução ou baixa patrimonial.
- Serviços - Atividade econômica de que não resulta produto tangível, em contraste com a produção de mercadorias. Ex.: transporte, comunicações, atividades de profissionais liberais, administração pública.
- Taylorismo - Sistema de organização do trabalho derivado das idéias de F. W. Taylor, que recomendava a adoção de métodos e normas visando à maximização do rendimento da mão-de-obra, com base numa análise minuciosa de cada tarefa a ser executada.

## ANEXO A – Quadro de conceitos e definições da Atividade Turística

Por meio de uma compilação de diversas obras da literatura voltada para o turismo chegou-se ao seguinte quadro sintético.

**Anexo A1 – Quadro conceitual**

Agregados Turísticos	Somatório de valores turísticos – elementos socioculturais, eventos, atrativos ecológicos, produtos de origem industrial e os serviços com finalidade turística.
Agentes Econômicos do Turismo	Aqueles que participam do sistema econômico, produzindo bens e serviços, recebendo a renda gerada nessa economia e consumindo esses bens e serviços.
Cadeia Turística	Conjunto de empresas que fornecem entre si bens e serviços intermediários até a geração do produto final destinado ao turista.
Capacidade de Carga	Número máximo anual de visitantes que um atrativo turístico pode suportar, sem sofrer alterações, considerando-se o equilíbrio dinâmico entre ambiente, quantidade de turistas e qualidades dos serviços instalados.
Centro Turístico	Todo conglomerado urbano que conta em seu próprio território, ou dentro do seu raio de influência, com atrativos turísticos de tipos e hierarquias suficientes para motivar uma viagem turística.
Complexo Turístico -	Espaço turístico maior que um centro e menor que uma zona turística.
Conversão Turística	Aproveitamento das belezas naturais e do patrimônio histórico/cultural como oferta turística.

Demanda Turística	Quantidade de bens e serviços que um consumidor turista está apto e disposto a adquirir por determinado preço, qualidade, tempo e em determinado local.
Destino Turístico	Espaço de geração do valor turístico.
Economia do Turismo	Estuda a origem e a formação do valor turístico, assim como sua transformação em renda, medida pela produção e pelo consumo, e forma como esta se distribui na sociedade.
Gastos Turísticos	Todo gasto de consumo efetivado por um visitante, ou por conta dele, durante seu deslocamento e sua estada no lugar de destino.
Infra-estrutura Turística	Conjunto de bens e serviços, públicos ou privados, com que conta uma cidade, estado ou país voltadas especificamente para a atividade turística.
Localidade Turística	Ambiente onde se reproduzem as relações de troca do mercado turístico. É a base espacial do produto turístico.
Macroproduto Turístico	Conjunto formado pela combinação do destino turístico com os produtos turísticos complementares.
Mercado Turístico	Conjunto de relações de troca e de contatos entre vendedores e compradores de bens e serviços turísticos.
Microproduto Turístico	É a subdivisão de cada um dos valores formadores do macroproduto.
Motivação Turística	Fatores ou razões que levam as pessoas a deixarem seu cotidiano, rotina e sua residência habitual para fazer turismo.

Município Turístico	Localidade, que tendo sua política turística, abriga dentro de seus limites administrativos territoriais todas as atrações que trazem os turistas a visitá-la.
Oferta Turística	Bens e serviços produzidos pelo setor turístico durante um determinado período de tempo.
Patrimônio Turístico	Conjunto potencial (conhecido ou desconhecido) dos bens materiais, ou não, à disposição do homem e que podem ser utilizados diante de um processo de transformação para satisfazer suas necessidades turísticas.
Planejamento Turístico	Conjunto de atividades inerente a todo processo de planejamento, geralmente desenvolvido por um grupo de trabalho interdisciplinar, que visa a implementar ou otimizar a atividade turística numa localidade.
Política Turística	Conjunto de fatores condicionantes e de diretrizes básicas estabelecidos pelo setor público que expressam os caminhos para atingir os objetivos para o setor turístico do país, estado ou município.
Produto Turístico	Conjunto de bens e serviços que envolvem a informação do turista acerca do destino, seu deslocamento, sua estada, as mercadorias por ele adquiridas, os locais de visitaç�o, os fatores socioculturais, climáticos e geográficos, além dos elementos da infra-estrutura geral e específica a ele ofertado e consumido neste destino.
Recursos Turísticos	Todos os bens e serviços que, por interm�dio da atividade do homem e dos meios com que conta, tornam poss�vel a atividade turística e satisfazem a necessidade de demanda.
Sistema Econômico do Turístico	Forma de organizaç�o (empresarial) da atividade turística.
Superestrutura Turística	Subsistema superior que regula todo o sistema turístico. Compreende todos os organismo

	especializados, públicos ou privados, ligados ao funcionamento de cada um dos agentes turísticos.
<i>Trade</i> Turístico	Conceito que agrega todas as empresas da iniciativa privada envolvidas diretamente com o turismo – agências de viagens, operadoras, centrais de reservas, meios de hospedagens, empresas de alimentação, transportes e comércio de artigos para turistas.
Valor Turístico	Conjunto de elementos sociais, que produzidos por uma coletividade em sua história e em sua relação com o meio ambiente, geram força de atratividade, provocando o deslocamento e a permanência de outros segmentos sociais espacialmente distantes que o validam.
Zona Turística	Maior unidade de análise e estruturação do universo espacial turístico de um país.

FONTES: ANDRADE, José Vicente. **Turismo: Fundamentos e Dimensões**. São Paulo: Ática, 2001;

BENI, Mario Carlos. **Análise Estrutural do Turismo**. 2 ed. São Paulo: Editora SENAC/SP, 1998;

BOULLON, Roberto C. **Planejamento do Espaço Turístico**. São Paulo: EDUSC, 2002;

LEMOS, Leandro de. **Turismo: Que Negócio é Esse?: uma análise da economia do turismo**. 3 ed. rev. e atual. Campinas: Papiros, 2001. (Turismo);

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. **Introdução ao turismo**. Tradução de Dolores Martin Rodriguez Córner. São Paulo: Roca, 2001;

**Anexo A2 - Agentes Econômicos do Turismo**

Comunidade Receptora
Governo da Localidade Receptora
Sistema Financeiro da Localidade Receptora
Turistas
Empresas Gerais – turísticas e demais
Empresas de Hospedagem
Operadoras Turísticas
Agências de Viagens
Trabalhadores do Setor
Empresas de Transportes
Governo da Localidade Emissora
Sistema Financeiro da Localidade Emissora

FONTE: LEMOS, 2001

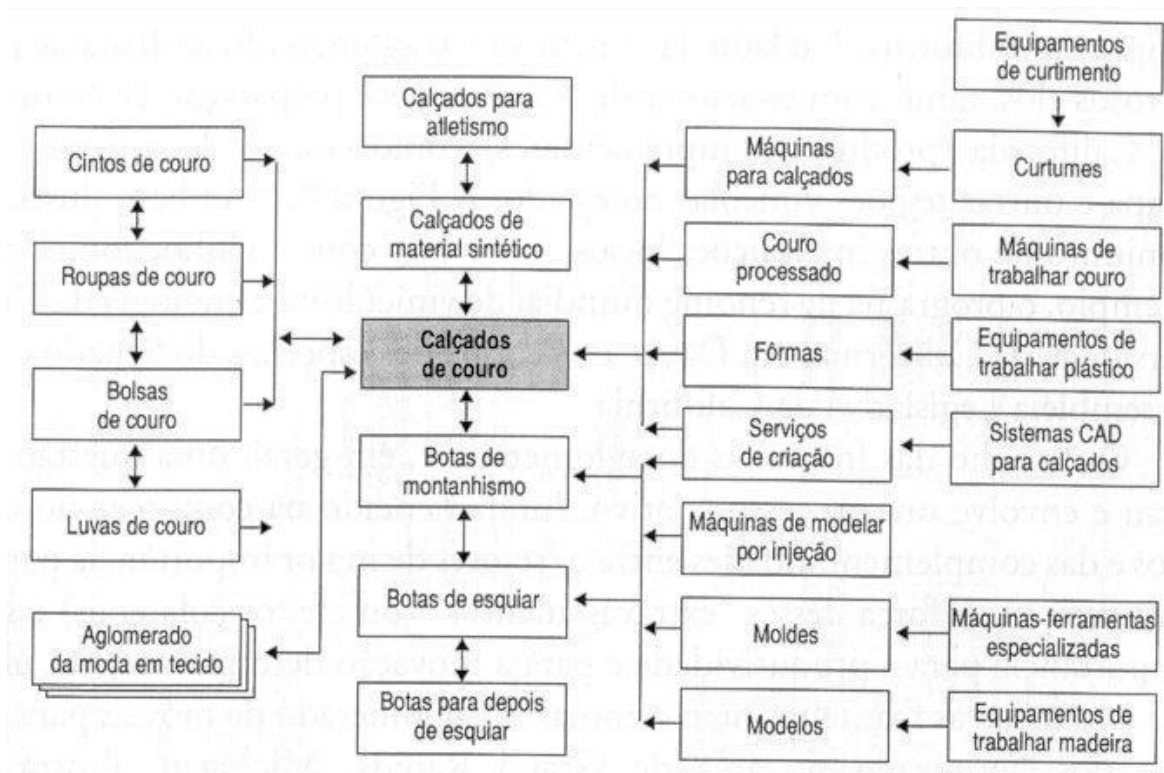
**Anexo A3 - Fatores da Produção Turística**

Recursos Naturais	Terras: rurais, urbanas, litorânea;s Paisagens; Clima; Recursos aquáticos;
Capital	Investimentos em Instalações: Infra-estrutura Geral; Infraestrutura Específica.
Trabalho	Habilidades para a produção de bens e serviços turísticos.

FONTE: LEMOS, 2001

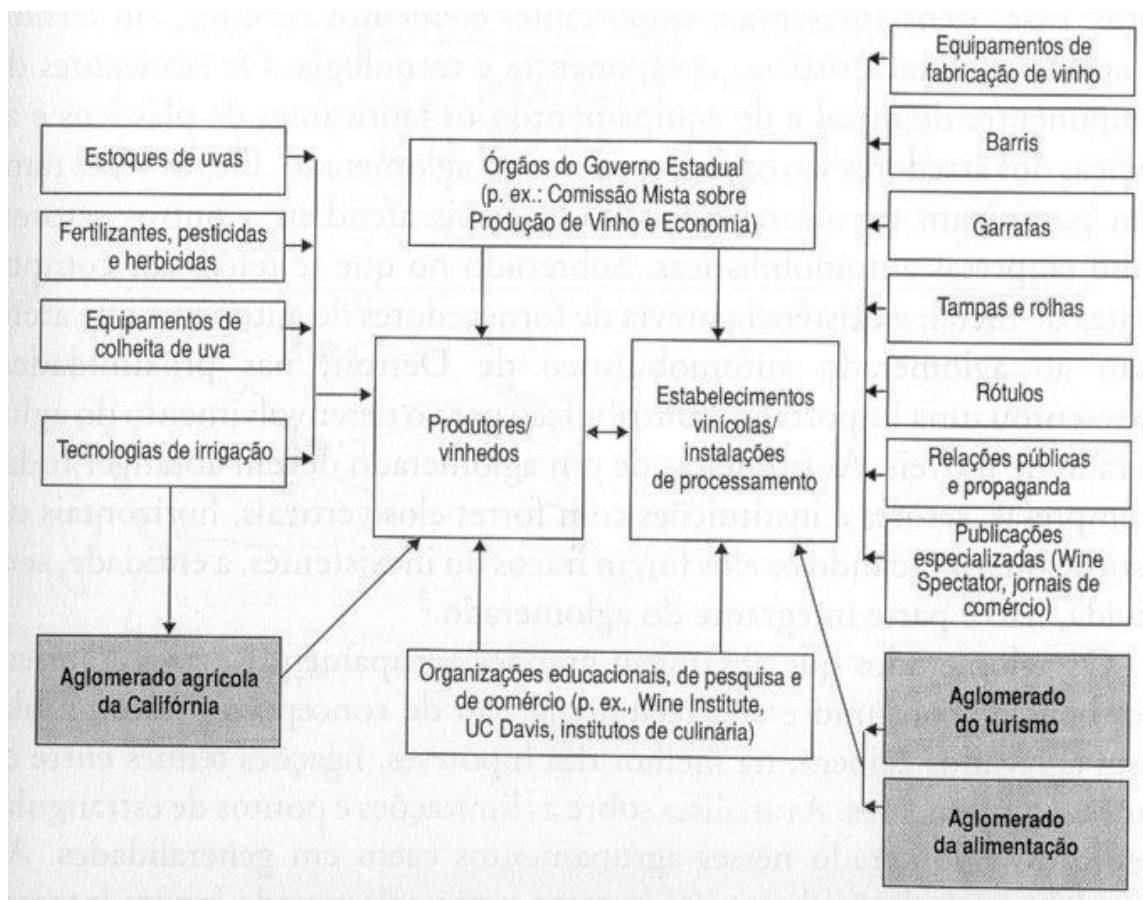
## ANEXO B - Figuras e gráficos auxiliares

### Anexo B1 – Exemplo de um *Cluster* de Calçados

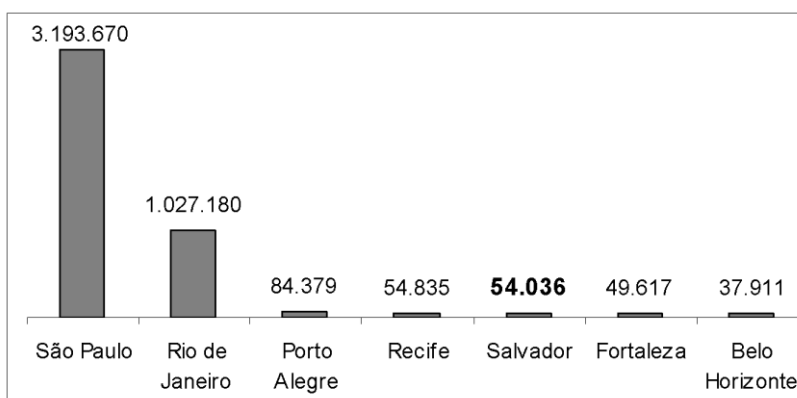


FONTE: PORTER, 1999

### Anexo B2 – Exemplo de um Cluster Vinícola

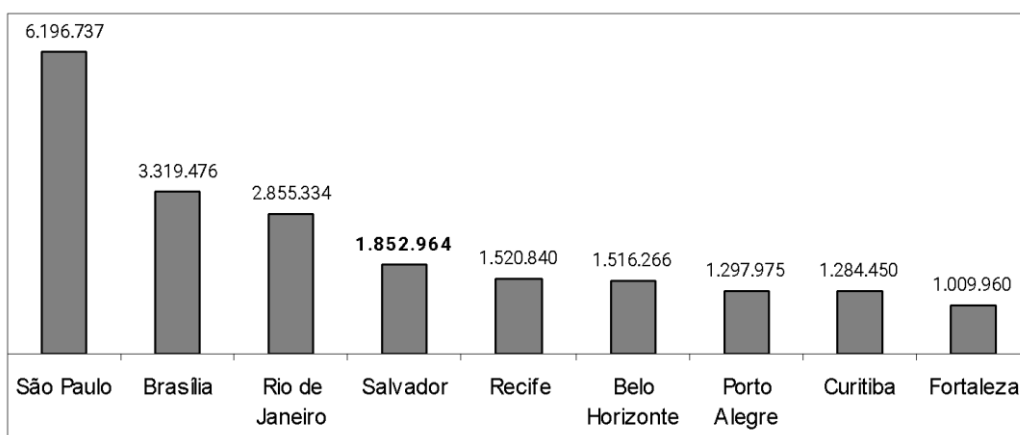


FONTE: PORTER, 1999

**Anexo B3 - Desembarque Internacional de Passageiros em 2002 segundo as principais capitais**

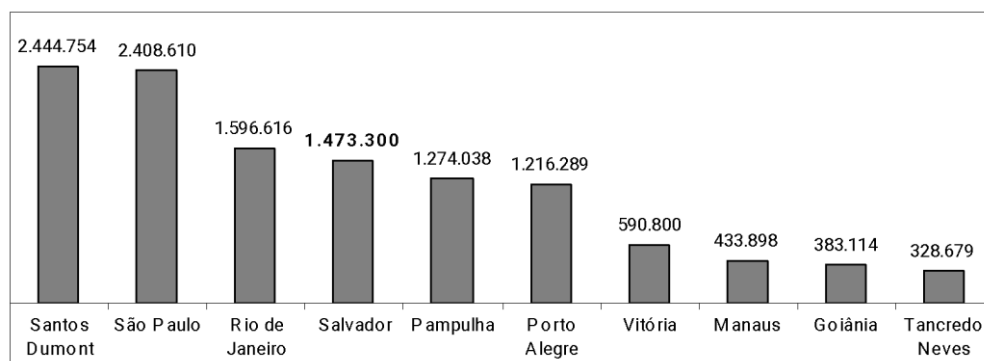
FONTE: EMBRATUR - Anuário Estatístico 2003

Elaboração: Fabio Souza

**Anexo B4 - Desembarque Doméstico de Passageiros em 2002 segundo as principais capitais**

FONTE: EMBRATUR - Anuário Estatístico 2003

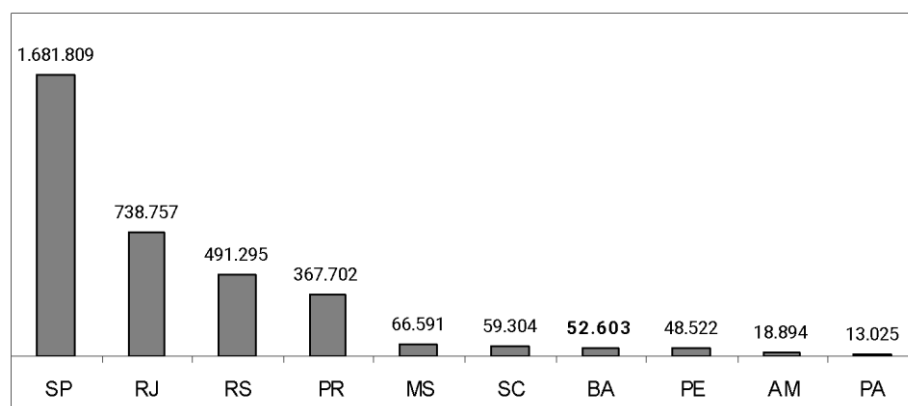
Elaboração: Fabio Souza

**Anexo B5 - Desembarque Doméstico de Passageiros em 2002 segundo os principais aeroportos**

EMBRATUR - Anuário Estatístico 2003

Elaboração: Fabio Souza

FONTE:

**Anexo B6 - Entradas de Turistas Estrangeiros no Brasil em 2002 segundo principais estados**

FONTE: EMBRATUR - Anuário Estatístico 2003  
Elaboração: Fabio Souza

## **ANEXO C - A requalificação do Bairro do Comércio**

A degradação socioeconômica do Bairro do Comércio iniciada a partir dos anos 70 como fruto da conjugação de fatores que levaram Salvador a uma outra estruturação espacial e urbana – os investimentos desenvolvimentistas (abertura de muitas novas avenidas e loteamentos habitacionais, o CIA, o COPEC e os shoppings centers); a polinucleação da cidade; o incremento do modo de transporte rodoviário com o Porto de Salvador perdendo importância em detrimento aos portos de Aratu e de Ilhéus; o colapso na acessibilidade do Bairro; obsolescência das edificações e da infraestrutura viária – a partir do início dos anos 1990 (vide o Programa de Revitalização do Comércio do Instituto Miguel Calmon de 1992) - se torna alvo de grandes discussões públicas envolvendo diversos atores sociais.

Mesmo que não se tenha definido exatamente quais as ações deveriam ser tomadas para que essa degradação do bairro fosse contida uma idéia tomou ares de consenso geral: o projeto de Salvador, enquanto cidade para fins turísticos, deveria incorporar novamente esta área à dinâmica da cidade. Desse momento em diante, e seguindo o caminho do turismo, muitas ações foram pensadas e algumas implementadas espaçadamente pela PMS e pelo Governo do Estado (CONDER) no sentido de incluir o Bairro do Comércio no circuito turístico da Cidade. São elas:

- Ordenação e padronização dos ambulantes;
- Transformação prédios fechados em residências;
- Alteração do uso do solo da área de comercial para também outros usos;
- Recuperação histórico-arquitetônica e paisagística na área da encosta, com remanejamento de moradores;
- Restauração de imóveis;
- Transformação do Píer Bahia em hotel 4 ou 5 estrelas;

- Implantação de novos equipamentos que atendam ao público consumidor;
- Isenção Fiscal do *ISS* e do *IPTU* para atividades ligadas ao lazer e a cultura – Leis 6.064/01 e 6.250/02 – instaladas dentro da delimitação do bairro;
- Reformas das Praças Teodoro e Cairu;
- Implantação da *Via Portuária* – ligação entre a BR-324 e o Porto de Salvador para movimentação de cargas pesadas e da *Via Náutica* – hidrovia de 15 Km entre o Porto da Barra e a Ribeira;
- Transformação dos Armazéns I e II da CODEBA em espaço para realização de shows musicais;
- Estudos para a criação de um novo circuito carnavalesco;

FONTE: SOUZA, F. A degradação socioeconômica na região do Comércio em Salvador. In: **Semana de Mobilização Científica**, 6., 2003, Salvador. Anais ... Salvador: Universidade Católica do Salvador, 2003.

**ANEXO D - Decreto Nº 7.791**

DECRETO Nº 7.791 de 16 de Março de 1987  
Cria e delimita as Regiões Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 12 da Lei nº 3.688/86.

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam criadas 17 Regiões Administrativas no Município de Salvador, com as seguintes denominações:

- RA – 1 – Centro
- RA – 2 – Itapagipe
- RA – 3 – São Caetano
- RA – 4 – Liberdade
- RA – 5 – Brotas
- RA – 6 – Barra
- RA – 7 – Rio Vermelho
- RA – 8 – Pituba
- RA – 9 – Boca do Rio
- RA – 10 – Itapuã
- RA – 11 – Cabula
- RA – 12 – Beiru/Tancredo Neves
- RA – 13 – Pau da Lima
- RA – 14 – Cajazeiras
- RA – 15 – Valéria
- RA – 16 – Subúrbios Ferroviários
- RA – 17 – Ilhas

**Art. 2º** - Os limites das Regiões Administrativas são aqueles descritos no Anexo 1 e constantes da Plano do Anexo 2 deste Decreto.

**Art. 3º** - As Regiões Metropolitanas criadas por este Decreto corresponderão às áreas de jurisdição das Administrações regionais a que se refere o art. 4º da Lei nº - 3.688/86.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de março de 1987.

MÁRIO KERTÉSZ  
Prefeito

HERBERT FRANK  
Secretário de Finanças

ELIANA KERTÉSZ  
Secretária Municipal de Educação e  
Cultura

NILTON VASCONCELOS JÚNIOR  
Secretário de Serviços Públicos

IVAN ROQUE URBANO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde e  
Assistência Social

ALBERTO GORDILHO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

SERAPIÃO LIMA QUEIROZ  
Secretário Municipal de Esportes e  
Recreação

ROBERTO COSTA PINHO  
Secretário Extraordinário para Programas  
Especiais

IGNÁCIO GOMES  
Secretário de Administração

PAULO SEGUNDO DA COSTA  
Secretário de Edificações. Conservação e  
Obras Públicas

HORÁCIO BRASIL  
Secretário de Transportes Urbanos

JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO  
Secretário Municipal de Comunicação  
Social

EVALDO GOMES MARTINS  
Secretário da Terra e Habitação

CARLOS ANTONIO MELGAÇO  
VALADARES  
Secretário do Meio Ambiente e Defesa Civil

AÉCIO PAMPONET SAMPAIO  
Secretário Municipal de  
Abastecimento

EDSON DIAS MATTOS  
Secretário Municipal do Planejamento, em exercício

## **ANEXO E - Lei Nº 3.345**

### **LEI Nº 3.345 DE 14 DE DEZEMBRO 1983**

Dispõe sobre o Processo de Planejamento e Participação Comunitária no desenvolvimento do Município da Cidade do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **CAPÍTULO I Dos Dispositivos**

**Art. 1º** - O Governo Municipal, atendendo às peculiaridades locais e às diretrizes estaduais e federais, promoverá o desenvolvimento municipal através de um processo de Planejamento permanente, visando os seguintes objetivos:

- I. vincular as ações dos diversos órgãos da Administração Municipal a políticas e planos estabelecidos de forma integrada, consideradas suas repercussões mútuas e seu impacto sobre a estrutura territorial do Município e o meio ambiente;
- II. promover as medidas necessárias à cooperação e articulação da atuação municipal com a dos demais níveis de governo;
- III. assegurar a ampla discussão das políticas, diretrizes e planos municipais, segundo as normas estabelecidas nesta Lei;
- IV. estimular e garantir a participação da Comunidade nas tomadas de decisão sobre o desenvolvimento e organização territorial e espacial do Município;
- V. preservar e valorizar os recursos naturais, os elementos do acervo cultural e o patrimônio ambiental do Município;
- VI. prevenir e corrigir a ocorrência de deseconomias no processo de urbanização;
- VII. estabelecer medidas adequadas no sentido de evitar a deformação especulativa do valor da terra;
- VIII. maximizar os benefícios sociais dos investimentos públicos e privados em operações de urbanização e empreendimentos edilícios;
- IX. compatibilizar as atividades urbanas e não-urbanas públicas ou privadas, exercidas no Município;
- X. propiciar condições para o dimensionamento da infra-estrutura e serviços municipais, objetivando sua adequação às demandas sócio-econômicas;
- XI. compatibilizar com o planejamento do desenvolvimento municipal, de nível geral, os planos setoriais e territoriais;
- XII. criar condições necessárias à adequada distribuição espacial da população, em especial a de baixa renda, para facilitar sua mobilidade e acesso aos centros de trabalho, propiciando sua permanência em localizações residenciais favoráveis, bem como assegurar a melhoria da qualidade de vida.

##### **CAPÍTULO II Das Definições**

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

- I. PLANEJAMENTO URBANO - elaboração, com bases técnicas, de uma estrutura organizacional do espaço da cidade, em que estejam contempladas as interrelações sociais, econômicas, culturais e políticas dos seus habitantes;
- II. PROCESSO DE PLANEJAMENTO URBANO - conjunto de procedimentos da Administração, contínuo, desenvolvimento com a participação constante da Câmara Municipal e da Comunidade e segundo regras definidas, visando a fixação dos objetivos e diretrizes de interesse municipal, a preparação dos meios para atingi-los, bem como o controle da sua aplicação e a avaliação dos resultados obtidos;
- III. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - conjunto de procedimentos, definidos por normas específicas e apreciadas previamente pelo CONDURB, que assegura a articulação entre a Administração, a Câmara Municipal e a Comunidade, no sentido de fazer com que os interesses coletivos consubstanciem as diretrizes e metas do planejamento urbano;
- IV. PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO - representação de um modelo conceitual do espaço econômico, social, político e físico-territorial do Município, através da fixação de diretrizes e métodos que regem o universo abordado e é produto do processo de planejamento urbano, sujeito a revisões, atualizações, complementações, ajustamentos e necessariamente institucionalizado.
- V. PLANO ESPECÍFICO - representação particularizada e parcializada dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU, compreendendo os seguintes níveis:

a. PLANEJAMENTO SETORIAL - elaboração, com bases técnicas, de planos e programas com objetivo de formular diretrizes ligadas a uma atividade, disciplina ou tecnologia específica, tais como:

1. Habitação;
2. indústria;
3. comércio e serviços;
4. turismo e hotelaria;
5. patrimônio ambiental urbano;
6. preservação fisiográfica e das condições naturais e paisagísticas;
7. tráfego;
8. transporte de passageiros;
9. transporte carga;
10. infra-estrutura energética e de comunicações, compreendendo sistemas de geração, transmissão, rebaixamento de tensão e distribuição de energia elétrica e sistemas de comunicação telefônica, de telex, de rádio e micro-ondas;
11. saneamento básico, compreendendo sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários, drenagem e lixo urbano;
12. serviços municipais, compreendendo iluminação pública, cemitérios, abastecimento, conservação e limpeza das vias e logradouros;
13. equipamentos sociais, compreendendo redes de estabelecimentos escolares, de saúde, áreas verdes e espaços abertos, equipamentos de recreação e cultura;
14. controle da poluição do ar, da água, do solo e sonora.

b. PLANEJAMENTO URBANÍSTICO DAS UNIDADES ESPACIAIS - elaboração, com bases técnicas, de um modelo espacial para um determinado segmento do tecido urbano, compreendendo conjunta e integralmente os seguintes elementos:

1. traçado de vias e logradouros, obedecendo a hierarquização do sistema viário;
2. localização e bases para projetos físicos de melhoramentos;
3. reurbanização total ou parcial;
4. explicação e detalhamento de diretrizes e normas para uso e ocupação do solo;
5. tratamentos paisagísticos, de comunicação visual e de mobiliário urbano;
6. normas de controle e operação da circulação urbana, das áreas verdes e dos espaços abertos;
7. localização dos equipamentos urbanos.

## TÍTULO II DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

### CAPÍTULO I Da elaboração e Discussão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e dos Planos Específicos

**Art. 3º** - O plano Diretor de Desenvolvimento Urbano será elaborado pelo OCEPLAN, cabendo-lhe, para esse efeito, a coordenação dos procedimentos de todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão corresponsáveis pela sua preparação, cabendo-lhe ainda o controle de sua implementação e a avaliação de seus resultados.

1. Os Planos Específicos deverão ser elaborados sob a coordenação do OCEPLAN, de acordo com termos de referência e programação, específicos para cada caso, facultando-se a sua elaboração;

- a. mediante Convênio, por outros órgãos e entidades públicas;
- b. mediante concorrência, por entidades privadas devidamente credenciadas.

**Art. 4º** - Quando da elaboração e/ou atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e dos Planos Específicos, o OCEPLAN deverá providenciar que as suas minutas sejam apreciadas pela Comunidade, pela Câmara Municipal e pelo setor público, que poderão se manifestar, de acordo com regulamentação a ser fixada em Decreto.

- I. A Comunidade será representada por órgãos e entidades representativas de qualquer segmento societário, bem como por qualquer munícipe;
- II. A Câmara Municipal será representada pelos seus membros no CONDURB e através de representantes de suas Comissões Permanentes;
- III. O setor público será representado pelos órgãos da administração direta e indireta, municipais, estaduais e federal.

1. O OCEPLAN, tendo em vista as manifestações mencionadas neste artigo, providenciará a publicação da primeira minuta do plano Diretor de Desenvolvimento urbano e/ou do plano Específico, com as instruções que se fizerem necessárias, convocando ou convidando os órgãos e entidades a que se referem os incisos I, II e III deste artigo propiciando a participação comunitária nos termos definidos pelo Decreto. As instruções referidas neste parágrafo devem conter:

- a. local e prazo, não superior a 60 (sessenta) dias para o recebimento de sugestões e perguntas;
- b. condições para apreciação da minuta do Plano por parte dos representantes dos órgãos e entidades a que se referem os incisos I, II e III deste artigo;
- c. critérios e questões padronizados, que facilitem a expressão dos órgãos e entidades envolvidas;
- d. sugestões quanto à forma e as condições das respostas às perguntas formuladas.

2. Recebidas e aprovadas as sugestões, o OCEPLAN elaborará a Segunda minuta do Plano, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, incorporando as que forem pertinentes e justificando formalmente a não incorporação das demais, após o que, dentro do prazo previsto, providenciará o seu encaminhamento à apreciação do CONDURB.

3. Após o recebimento da Segunda minuta do Plano, o CONDURB terá um prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias para proceder à sua apreciação e recambiá-la ao

OCEPLAN.

4. A Segunda minuta do Plano, apreciada e discutida conforme o parágrafo anterior, será remetida, com as eventuais recomendações, ao OCEPLAN, que elaborará a minuta final, enviando-a ao Prefeito para encaminhamento à Câmara Municipal, sob a forma de projeto de lei, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** - O OCEPLAN facultará a consulta aos estudos que fundamentaram a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano ou Plano Específico.

**Parágrafo Único** - O OCEPLAN, com o objetivo de estimular o conhecimento de Planejamento e dos seus produtos, publicará documentos-síntese a ele relacionados.

## **CAPÍTULO II**

### **Do conteúdo do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano**

**Art. 6º** - O Plano de Desenvolvimento Urbano apresentará, como conteúdo básico o seguinte:

- I. Projeções relativas à demanda real de equipamentos, infra-estrutura, serviços urbanos e atividades econômicas em geral;
- II. Revisões, atualização e complementações relativas aos elementos dos Planos que se fizerem necessários na ocasião;
- III. Diretrizes gerais relativas a estrutura urbana, uso do solo, infra e superestrutura urbana;
- IV. Diretrizes de orientação relativas a:
  - a. Programa de obras e investimentos municipais;
  - b. Prioridades e conteúdos dos planos específicos a nível de unidades espaciais;
  - c. Prioridades e conteúdos dos planos específicos de natureza setorial;
  - d. Recomendações e sugestões para programas de obras e investimentos no município.

## **CAPÍTULO III**

### **Das Funções do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e dos Planos Específicos**

**Art. 7º** - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e os Planos Específicos, têm, dentre outras, as seguintes funções:

- I. fornecer as bases para a elaboração dos Orçamentos-Programa e Plurianual de Investimentos;
- II. orientar a elaboração e o conteúdo dos programas financeiros dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, promovendo sua integração, mediante o fornecimento das bases técnicas e programáticas necessárias;
- III. propiciar as condições necessárias à habilitação do Município para a captação de recursos financeiros de apoio a programas de desenvolvimento urbano, junto a fontes nacionais ou internacionais;
- IV. tornar público os dados atualizados concernentes à realidade municipal, bem como os objetivos e diretrizes da Administração, de modo a orientar as atividades públicas e privadas;
- V. permitir o adequado posicionamento da Administração Municipal em suas relações com os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, federal e estadual, vinculados ao desenvolvimento urbano;
- VI. motivar e canalizar adequadamente a participação da Comunidade, da Câmara Municipal e dos órgãos e entidades públicas nas decisões fundamentais relativas ao desenvolvimento urbano;

VII. orientar a manutenção de um acervo disponível de projetos adequados à utilização dos recursos municipais e ao desenvolvimento urbano integrado.

#### **CAPÍTULO IV Dos Planos Específicos**

**Art. 8º** - Os Planos Específicos deverão atender aos objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, devendo incorporá-los, de forma detalhada, para aplicação à situações particularizadas.

#### **CAPÍTULO V Da Vinculação dos Atos da Administração**

**Art. 9º** - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e os Planos Específicos vinculam os atos dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que a eles estejam referenciados.

**Art. 10** - O OCEPLAN elaborará as propostas para os Programas de investimentos, inclusive os Plurianuais, fazendo corresponder a alocação dos recursos orçamentários e extra-orçamentários, aos objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e dos Planos Específicos existentes.

#### **CAPÍTULO VI Das Informações Básicas**

**Art. 11** - Compete ao OCEPLAN solicitar, elaborar, armazenar, tabular com fins específicos, bem como imprimir e divulgar as informações básicas para a elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos.

**Parágrafo Único** - São consideradas informações básicas para elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, dentre outras:

- I. os registros analíticos e tabulações do Castro Técnico Municipal;
- II. os Orçamentos-Programa e Plurianual de Investimentos de municipalidade;
- III. estudos, planos e projetos de investimentos e obras para o Município;
- IV. os relatórios de acompanhamento da execução dos Orçamentos-Programa e Plurianual de Investimentos;
- V. os registros analíticos e tabulações setoriais referentes à infra-estrutura e aos equipamentos sociais;
- VI. a cartografia, os dados estatísticos e censitários produzidos por quaisquer fontes, pertinentes à realidade municipal;
- VII. os registros analíticos e tabulações especiais preparados pelo OCEPLAN para servir ao planejamento municipal;
- VIII. os relatórios e estatísticas sobre solicitações e aprovações de plantas e projetos e pedidos de licença referentes a empreendimentos e atividades implantadas ou exercidas no Município;
- IX. informações relativas à população, renda, emprego, ocupação de áreas pelas diversas atividades urbanas, infra-estrutura e equipamentos urbanos, áreas verdes e espaços abertos, habitação, abastecimento alimentar e outras que se fizerem necessárias.

**Art. 12** - Os órgãos e entidades da Administração direta deverão encaminhar ao OCEPLAN, sistematicamente, ou quando solicitados, as informações básicas e demais dados e indicadores sob sua responsabilidade.

**Art. 13** - Os convênios e contratos com quaisquer órgãos e entidades, públicos e privados, para obtenção, cessão, intercâmbio ou processamento de informações, dados, indicadores ou tabulações avançadas e especiais, celebrados pela Prefeitura, deverão ter a participação do OCEPLAN.

**Art. 14** - O OCEPLAN procederá à montagem de um sistema de informações, o qual compreenderá o Cadastro Técnico Municipal, e que conterá as informações pertinentes a que se refere o Parágrafo Único do Artigo 11 desta Lei.

**Art. 15** - O OCEPLAN, objetivando a sistematização e o conveniente tratamento dos dados e informações, estabelecerá um sistema de referência geográfica conjugado com o Sistema de Informação Cartográfica da Região Metropolitana - SICAR.

**Parágrafo Único** - Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, deverão utiliza, em todo levantamento, pesquisas, tabulação ou qualquer outra forma de registro e apuração de dados e indicadores, o sistema de referência e codificação previstos neste artigo.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da Revisão e Atualização dos Planos**

**Art. 16** - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e os Planos Específicos serão revistos em prazo não superior a 08 (oito) anos, contados a partir da data de publicação da lei que os aprovar, obedecido o disposto no Capítulo I do Título II desta Lei.

**Art. 17** - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e os Planos Específicos poderão sofrer complementações e ajustamentos antes do prazo estabelecido no artigo anterior, sem prejuízo da revisão prevista nesta Lei.

1. As recomendações e ajustamentos serão elaborados pelo OCEPLAN e submetidos ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CONDURB, para apreciação e discussão, após o que serão recambiados com as eventuais recomendações ao OCEPLAN, que elaborará a forma final, enviando-a ao Prefeito para encaminhamento à Câmara Municipal, sob a forma de Projeto de Lei.
2. É facultado aos Órgãos e Entidades a que se referem os incisos I, II e III do Artigo 4º desta Lei, fazer indicações ao Executivo para complementações e ajustamentos, as quais serão analisadas pelo OCEPLAN, podendo ser aceitas ou não para um posterior encaminhamento nos termos previstos no parágrafo anterior.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 18** - As disposições sobre o ordenamento do uso e ocupação do solo deverão estar compatibilizados com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e os Planos Específicos e serão revistos.....às atualizações dos mesmos, sem prejuízo de complementações e ajustamentos que poderão ser feitos em qualquer época.

**Art. 19** - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano para o período de 1984 a 1992 deverá ser submetido pelo OCEPLAN ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CONDURB no primeiro semestre de 1984, para apreciação e discussão, após o que será recambiado ao OCEPLAN, que fará a consolidação final do Projeto de Lei a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal.

**Art. 20** - A presente Lei será regulamentada através de Decreto no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados a partir da data da sua publicação.

**Art. 21** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 1983.

**MANOEL FIGUEIREDO CASTRO**

Prefeito

**LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO AILTON PINTO DE ANDRADE**

Secretário de Finanças Secretário de Administração

**EDISON TEIXEIRA BARBOSA AFONSOL HILDEBRANDO BARBUBA**

Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Educação  
e Assistência Social e Cultura

**MARINALDO MORADILLO MELLO AGELINO VARELA**

Secretário de Serviços Públicos Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

**ELMYR DUCLERC RAMALHO**

Secretário de Transportes Urbanos

**ANEXO F – Lei Nº 9.790****LEI 9.790, DE 23 DE MARÇO de 1999**

*Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO**

**Art. 1º** Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

**Art. 2º** Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

- I - as sociedades comerciais;
- II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- IX - as organizações sociais;
- X - as cooperativas;
- XI - as fundações públicas;

XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

XIII - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

**Art. 3º** A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**Art. 4º** Atendido o disposto no art. 3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

- a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

~~Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título. (Parágrafo incluído pela Mpv nº 37, de 8.5.2002)~~

Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título. (Redação dada pela Lei nº 10.539, de 23.9.2002)

**Art. 5ª** Cumpridos os requisitos dos arts. 3ª e 4ª desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Justiça, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - estatuto registrado em cartório;
- II - ata de eleição de sua atual diretoria;
- III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- IV - declaração de isenção do imposto de renda;
- V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

**Art. 6ª** Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Ministério da Justiça decidirá, no prazo de trinta dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá, no prazo de quinze dias da decisão, certificado de qualificação da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º Indeferido o pedido, o Ministério da Justiça, no prazo do § 1º, dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial.

§ 3º O pedido de qualificação somente será indeferido quando:

- I - a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;
- II - a requerente não atender aos requisitos descritos nos arts. 3º e 4º desta Lei;
- III - a documentação apresentada estiver incompleta.

**Art. 7º** Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório.

**Art. 8º** Vedado o anonimato, e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão, respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação instituída por esta Lei.

## **CAPÍTULO II**

### **DO TERMO DE PARCERIA**

**Art. 9º** Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei.

**Art. 10.** O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterà a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

**Art. 11.** A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada nível de governo.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

**Art. 12.** Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 13.** Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 12 desta Lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), e na [Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

**Art. 14.** A organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego

de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 4º desta Lei.

**Art. 15.** Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 16.** É vedada às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

**Art. 17.** O Ministério da Justiça permitirá, mediante requerimento dos interessados, livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**Art. 18.** As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos os requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até dois anos contados da data de vigência desta Lei. ([Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 31.8.2001](#))

§ 1º Findo o prazo de dois anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores.

§ 2º Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação obtida nos termos desta Lei.

**Art. 19.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*Renan Calheiros*

*Pedro Mallan*

*Ailton Barcelos Fernandes*

*Paulo Renato Souza*

*Francisco Dornelles*

*Waldeck Ornélas*

*José Serra*

*Paulo Paiva*

*Clovis de Barros Carvalho*

## **ANEXO G – Decreto Nº 3.100**

DECRETO 3.100, de 30 de Junho de 1999

Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

### **D E C R E T A :**

Art. 1º O pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público será dirigido, pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que preencha os requisitos dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, ao Ministério da Justiça por meio do preenchimento de requerimento escrito e apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em Cartório;

II - ata de eleição de sua atual diretoria;

III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

IV - declaração de isenção do imposto de renda; e

V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ).

Art. 2º O responsável pela outorga da qualificação deverá verificar a adequação dos documentos citados no artigo anterior com o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.790, de 1999, devendo observar:

I - se a entidade tem finalidade pertencente à lista do art. 3º daquela Lei;

II - se a entidade está excluída da qualificação de acordo com o art. 2º daquela Lei;

III - se o estatuto obedece aos requisitos do art. 4º daquela Lei;

IV - na ata de eleição da diretoria, se é a autoridade competente que está solicitando a qualificação;

V - se foi apresentado o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício;

VI - se a entidade apresentou a declaração de isenção do imposto de renda à Secretaria da Receita Federal; e

VII - se foi apresentado o CGC/CNPJ.

Art. 3º O Ministério da Justiça, após o recebimento do requerimento, terá o prazo de trinta dias para deferir ou não o pedido de qualificação, ato que será publicado no Diário Oficial da União no prazo máximo de quinze dias da decisão.

§ 1º No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá, no prazo de quinze dias da decisão, o certificado da requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º Deverão constar da publicação do indeferimento as razões pelas quais foi denegado o pedido.

§ 3º A pessoa jurídica sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá reapresentá-lo a qualquer tempo.

Art. 4º Qualquer cidadão, vedado o anonimato e respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Parágrafo único. A perda da qualificação dar-se-á mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado no Ministério da Justiça, de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada ao Ministério da Justiça, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 6º Para fins do art. 3º da Lei no 9.790, de 1999, entende-se:

I - como Assistência Social, o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social;

II - por promoção gratuita da saúde e educação, a prestação destes serviços realizada pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público mediante financiamento com seus próprios recursos.

§ 1º Não são considerados recursos próprios aqueles gerados pela cobrança de serviços de qualquer pessoa física ou jurídica, ou obtidos em virtude de repasse ou arrecadação compulsória.

§ 2º O condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente não pode ser considerado como promoção gratuita do serviço.

Art. 7º Entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999, os obtidos:

I - pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau;

II - pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Art. 8º Será firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Termo de Parceria destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º da Lei nº 9.790, de 1999.

Parágrafo único. O Órgão estatal firmará o Termo de Parceria mediante modelo padrão próprio, do qual constarão os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes e as cláusulas essenciais descritas no art. 10, § 2º, da Lei nº 9.790, de 1999.

Art. 9º O órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificará previamente o regular funcionamento da organização.

Art. 10. Para efeitos da consulta mencionada no art. 10, § 1º, da Lei nº 9.790, de 1999, o modelo a que se refere o art. 8º deverá ser preenchido e remetido ao Conselho de Política Pública competente.

§ 1º A manifestação do Conselho de Política Pública será considerada para a tomada de decisão final em relação ao Termo de Parceria.

§ 2º Caso não exista Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, o órgão estatal parceiro fica dispensado de realizar a consulta, não podendo haver substituição por outro Conselho.

§ 3º O Conselho de Política Pública terá o prazo de trinta dias, contado a partir da data de recebimento da consulta, para se manifestar sobre o Termo de Parceria, cabendo ao órgão estatal responsável, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

§ 4º O extrato do Termo de Parceria, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, deverá ser publicado pelo órgão estatal parceiro no Diário Oficial, no prazo máximo de quinze dias após a sua assinatura.

Art. 11. Para efeito do disposto no art. 4º, inciso VII, alíneas "c" e "d", da Lei no 9.790, de 1999, entende-se por prestação de contas a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados à Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 1º As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

- I - relatório anual de execução de atividades;
- II - demonstração de resultados do exercício;
- III - balanço patrimonial;
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;
- V - demonstração das mutações do patrimônio social;
- VI - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; e
- VII - parecer e relatório de auditoria nos termos do art. 19 deste Decreto, se for o caso.

Art. 12. Para efeito do disposto no § 2º, inciso V, do art. 10 da Lei nº 9.790, de 1999, entende-se por prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria a comprovação, perante o órgão estatal parceiro, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 19; e
- IV - entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no art. 18.

Art. 13. O Termo de Parceria poderá ser celebrado por período superior ao do exercício fiscal.

§ 1º Caso expire a vigência do Termo de Parceria sem o adimplemento total do seu objeto pelo órgão parceiro ou havendo excedentes financeiros disponíveis com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o referido Termo poderá ser prorrogado.

§ 2º As despesas previstas no Termo de Parceria e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento e a formalização de nova data de término serão consideradas como legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Art. 14. A liberação de recursos financeiros necessários à execução do Termo de Parceria far-se-á em conta bancária específica, a ser aberta em banco a ser indicado pelo órgão estatal parceiro.

Art. 15. A liberação de recursos para a implementação do Termo de Parceria obedecerá ao respectivo cronograma, salvo se autorizada sua liberação em parcela única.

Art. 16. É possível a vigência simultânea de um ou mais Termos de Parceria, ainda que com o mesmo órgão estatal, de acordo com a capacidade operacional da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 17. O acompanhamento e a fiscalização por parte do Conselho de Política Pública de que trata o art. 11 da Lei nº 9.790, de 1999, não pode introduzir nem induzir modificação das obrigações estabelecidas pelo Termo de Parceria celebrado.

§ 1º Eventuais recomendações ou sugestões do Conselho sobre o acompanhamento dos Termos de Parceria deverão ser encaminhadas ao órgão estatal parceiro, para adoção de providências que entender cabíveis.

§ 2º O órgão estatal parceiro informará ao Conselho sobre suas atividades de acompanhamento.

Art. 18. O extrato da execução física e financeira, referido no art. 10, § 2º, inciso VI, da Lei nº 9.790, de 1999, deverá ser preenchido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e publicado na imprensa oficial da área de abrangência do projeto, no prazo máximo de sessenta dias após o término de cada exercício financeiro, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 19. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea "c", inciso VII, do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999, nos casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 1º O disposto no caput aplica-se também aos casos onde a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público celebre concomitantemente vários Termos de Parceria com um ou vários órgãos estatais e cuja soma ultrapasse aquele valor.

§ 2º A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade.

§ 3º Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídas no orçamento do projeto como item de despesa.

§ 4º Na hipótese do § 1º, poderão ser celebrados aditivos para efeito do disposto no parágrafo anterior.

Art. 20. A comissão de avaliação de que trata o art. 11, § 1º, da Lei nº 9.790, de 1999, deverá ser composta por dois membros do respectivo Poder Executivo, um da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e um membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, quando houver.

Parágrafo único. Competirá à comissão de avaliação monitorar a execução do Termo de Parceria.

Art. 21. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público fará publicar na imprensa oficial da União, do Estado ou do Município, no prazo máximo de trinta dias, contado a partir da assinatura do Termo de Parceria, o regulamento próprio a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.790, de 1999, remetendo cópia para conhecimento do órgão estatal parceiro.

Art. 22. Para os fins dos arts. 12 e 13 da Lei nº 9.790, de 1999, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público indicará, para cada Termo de Parceria, pelo menos um dirigente, que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

Parágrafo único. O nome do dirigente ou dos dirigentes indicados será publicado no extrato do Termo de Parceria.

Art. 23. A escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para a celebração do Termo de Parceria, poderá ser feita por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo órgão estatal parceiro para obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria.

Parágrafo único. Instaurado o processo de seleção por concurso, é vedado ao Poder Público celebrar Termo de Parceria para o mesmo objeto, fora do concurso iniciado.

Art. 24. Para a realização de concurso, o órgão estatal parceiro deverá preparar, com clareza, objetividade e detalhamento, a especificação técnica do bem, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado por meio do Termo de Parceria.

Art. 25. Do edital do concurso deverá constar, no mínimo, informações sobre:

- I - prazos, condições e forma de apresentação das propostas;
- II - especificações técnicas do objeto do Termo de Parceria;
- III - critérios de seleção e julgamento das propostas;
- IV - datas para apresentação de propostas;
- V - local de apresentação de propostas;
- VI - datas do julgamento e data provável de celebração do Termo de Parceria; e
- VII - valor máximo a ser desembolsado.

Art. 26. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá apresentar seu projeto técnico e o detalhamento dos custos a serem realizados na sua implementação ao órgão estatal parceiro.

Art. 27. Na seleção e no julgamento dos projetos, levar-se-ão em conta:

- I - o mérito intrínseco e adequação ao edital do projeto apresentado;
- II - a capacidade técnica e operacional da candidata;
- III - a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- IV - o ajustamento da proposta às especificações técnicas;
- V - a regularidade jurídica e institucional da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; e
- VI - a análise dos documentos referidos no art. 11, § 2º, deste Decreto.

Art. 28. Obedecidos aos princípios da administração pública, são inaceitáveis como critério de seleção, de desqualificação ou pontuação:

- I - o local do domicílio da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ou a exigência de experiência de trabalho da organização no local de domicílio do órgão parceiro estatal;
- II - a obrigatoriedade de consórcio ou associação com entidades sediadas na localidade onde deverá ser celebrado o Termo de Parceria;
- III - o volume de contrapartida ou qualquer outro benefício oferecido pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 29. O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no edital do concurso.

Art. 30. O órgão estatal parceiro designará a comissão julgadora do concurso, que será composta, no mínimo, por um membro do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso e um membro do Conselho de Política Pública da área de competência, quando houver.

§ 1º O trabalho dessa comissão não será remunerado.

§ 2º O órgão estatal deverá instruir a comissão julgadora sobre a pontuação pertinente a cada item da proposta ou projeto e zelar para que a identificação da organização proponente seja omitida.

§ 3º A comissão pode solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos.

§ 4º A comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público obedecidos aos critérios estabelecidos neste Decreto e no edital.

Art. 31. Após o julgamento definitivo das propostas, a comissão apresentará, na presença dos concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando os aprovados.

§ 1º O órgão estatal parceiro:

I - não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora;

II - não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do concurso nem celebrar outros Termos de Parceria, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado pelo concurso.

§ 2º Após o anúncio público do resultado do concurso, o órgão estatal parceiro o homologará, sendo imediata a celebração dos Termos de Parceria pela ordem de classificação dos aprovados.

Art. 32. O Ministro de Estado da Justiça baixará portaria no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste Decreto, regulamentando os procedimentos para a qualificação.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

## **ANEXO H - Bahia faz Carnaval em Barcelona com Carlinhos Brown**

Bahia faz Carnaval em Barcelona com Carlinhos Brown

Quarta-feira, 12/05/2004 - 17:32

Salvador - No sábado (15/05), o Paseio de Gràcia, uma das avenidas mais importantes de Barcelona, vai ser palco de um grande evento. Trata-se da reprodução de uma das melhores festas culturais do mundo, o Carnaval de Salvador da Bahia. A representação da festa vai ser feita pelo músico Carlinhos Brown, que além de mostrar a sua irreverência como artista da Bahia, vai estar acompanhado de um grupo de 54 músicos, inclusive a Timbalada.

Cerca de 200 mil pessoas estão sendo esperadas para o Carnaval no Paseio de Gràcia. Durante o evento, serão distribuídos materiais promocionais sobre os 25 destinos das nove zonas turísticas da Bahia. Para a realização da festa em Barcelona, a Bahiatura conta com o apoio da companhia aérea Air Europa, que faz a ligação Madri-Salvador, com quatro frequências semanais.

A reprodução do Carnaval da Bahia na Catalunya está inserida nas atividades do Fórum Barcelona 2004, que o Estado participa com a chamada Missão Barcelona, efetivada em parceria com o Cluster de Entretenimento. As ações baianas na Espanha começam na sexta-feira (14/05), com a assinatura de um convênio entre as prefeituras de Salvador e Barcelona, consideradas cidades irmãs.

FONTE: JORNAL DA MÍDIA. Disponível em:

<[http://www.jornaldamidia.com.br/noticias/2004/05/Bahia\\_Nacional/12-Bahia\\_faz\\_Carnaval\\_em\\_Barcelon.shtml](http://www.jornaldamidia.com.br/noticias/2004/05/Bahia_Nacional/12-Bahia_faz_Carnaval_em_Barcelon.shtml)>. Acesso em: 13 maio 2004